



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

TERMO DE REFERÊNCIA Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

SECRETARIA DEMANTANTE: Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento.

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PÚBLICO COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SOFTWARES, SISTEMAS DE DADOS, SUPORTE À OPERAÇÃO NO MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS, CONFORME LEI MUNICIPAL 5.458, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025, DECRETO MUNICIPAL 099 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025, E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

1.1. DESCRIÇÃO ANALÍTICA DO OBJETO: O objeto do presente certame consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOBILIDADE URBANA, REFERENTE À LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UMA ÚNICA PLATAFORMA INTEGRADA DE GESTÃO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO, COMPREENDENDO (1) PARQUÍMETROS MULTIVAGA E MULTISERVIÇO; (2) APPLICATIVO PARA SMARTPHONE – MÓDULO USUÁRIO, (3) PORTAL “WEB”, (4) TERMINAL DE AUTOATENDIMENTO PARA PONTO DE VENDA (PDV), (5) FISCALIZAÇÃO EMBARCADA VEICULAR COM CÂMERAS E LEITURA DE PLACAS, (6) SOFTWARE DE FISCALIZAÇÃO MANUAL DE USO DE VAGAS, (7) SOFTWARE INTEGRADOR DE GESTÃO, (7) MÓDULO OU PROCESSO DE ANÁLISE E CONVALIDAÇÃO PARA EMISSÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO (AIT'S), (8) LOCAÇÃO DE SOFTWARES E LICENÇAS PARA REGISTRO DE OPERAÇÃO, OCORRÊNCIA E INFRAÇÃO DE TRÂNSITO (COM EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO), (9) DEMAIS EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS E SUPORTE À OPERAÇÃO ESTACIONAMENTO ROTATIVO NAS VIAS PÚBLICAS DA CIDADE DE FREDERICO WESTPHALEN/RS.**, nas áreas e vagas definidas pelo Departamento de Trânsito, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATACÃO

1.2.1. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como “comuns”, sendo os quantitativos necessários apresentados em item específico deste termo e conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.2.3. Considerando-se fundamental a constante atualização tecnológica dos equipamentos e sistemas contratados, em ambiente onde notadamente a tecnologia evolui constantemente, o prazo de vigência da contratação é excepcionalmente de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 05 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. Admite-se, excepcionalmente, a faculdade de prorrogação até o limite da Lei (10 anos), a critério exclusivo do Município, e desde que comprovadamente a tecnologia mantenha-se atualizada e atendendo as necessidades técnicas do sistema de estacionamento rotativo.

1.2.3.1.O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista sua necessidade permanente, conforme observado pelo Estudo Técnico Preliminar, na forma de locação da tecnologia, a implantação, gestão e suporte operacional constante à operação do estacionamento rotativo nas vias e logradouros públicos do município de FREDERICO WESTPHALEN/RS, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.3. DA PARTICIPACÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO

1.3.1.Será admitida a participação de consórcios, pelos seguintes motivos:

- a) Após ampla análise do objeto a qual consistiu em avaliar a realidade de mercado e os riscos inerentes a admissão ou proibição da participação de consórcios, considerando a vultuosidade, a heterogeneidade e a inviabilidade de parcelamento do objeto (por questões operacionais) a ser licitado, a unidade requisitante decidiu por admitir a participação de interessados constituídos sob a forma de consórcio no certame licitatório.
- b) A permissão possui o objetivo de ampliar a competitividade, ao passo que permite as empresas integrantes somarem capacidade técnica, econômico-financeira e conhecimento para participar do certame licitatório em que, individualmente, não teriam condições. Ademais, permite a obtenção da proposta mais vantajosa à Administração.
- c) Será admitido consórcio de até 2 (duas) empresas, onde deverão as empresas, individualmente ou por meio de somatório, atender a qualificação técnica e financeira.
- d) Deverão ser observadas as seguintes normas:
 - d.1) Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
 - d.2) Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;
 - d.3) Admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;
 - d.4) Impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;
 - d.5) Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.
 - d.6) O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referidos nos itens anteriores.
 - d.7) A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Objetivo e Benefícios

2.1.1.Com o encerramento do contrato de concessão dos serviços de zona azul na cidade, O objetivo principal desta licitação é promover a reimplantação, no município de FREDERICO WESTPHALEN/RS, de um sistema de estacionamento rotativo dotado de um sistema que contenha tecnologia de última geração, contemplando a operação através de uma ZONA AZUL, uma ZONA VERDE e uma LARANJA, uma vez que a ausência de regulação do uso espaço público nas vias do Município, em especial nas áreas centrais da cidade, prejudica o comércio e usuários de seus serviços, pela dificuldade de estacionar. Sem este serviço, os carros que se dirigem à área central da cidade no início do dia ocupam as limitadas vagas de estacionamento e permanecem estacionados durante várias horas, e eventualmente todo o dia, caso o este serviço de regramento no uso destas vagas não seja

reintroduzido, o que se pretende evitar com a implantação do novo sistema de estacionamento rotativo público.

2.1.2. O Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, autoriza o Poder Executivo a implantar, manter, operar e explorar diretamente ou mediante concessão, o Sistema de Estacionamento Rotativo.

2.1.3. No Município de Frederico Westphalen, o sistema de estacionamento rotativo foi instituído pela Lei Municipal nº 5.458 de 13 de outubro de 2025.

2.1.4. Após levantamentos que embasaram a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, concluiu-se que a melhor opção para viabilização do Sistema de Estacionamento Rotativo, seria por meio da locação de equipamentos de videomonitoramento que permitirão a fiscalização efetiva do sistema.

2.1.5. Importante destacar, que o estacionamento rotativo regulamentado e tarifado, em vias e logradouros públicos, é um importante instrumento para a gestão de trânsito do município enquanto ordenador do uso do solo viário urbano.

2.1.6. O sistema de estacionamento rotativo regulamentado e tarifado, tem como objetivo organizar o fluxo, através da fiscalização e gestão efetiva, democratizando o uso do espaço público, promovendo a oferta e rotatividade das vagas para estacionamento.

2.1.7. A persistir a situação de inoperância do sistema de estacionamento rotativo, os prejuízos decorrentes desta situação são inúmeros, e afetam não apenas o próprio comércio local e seus usuários, mas também o Poder Público, que sofre as perdas de um comércio que vê seus usuários migrarem para outros centros comerciais.

2.1.8. Portanto, a presente licitação permitirá reintroduzir um novo regramento que democratiza o uso do espaço público, não apenas através da cobrança do uso deste espaço, o que ajuda a limitar seu uso, mas também com regras que limitam seu uso contínuo, dentre outros aspectos regulatórios.

2.1.9. Os benefícios advindos da implantação do estacionamento rotativo dão-se na mesma medida da sua ausência: ganha o comércio com melhor potencial de vendas decorrentes do melhor acesso e facilidade de estacionamento de seus usuários, ganham os usuários pela mesma facilidade de acesso e uso aos serviços nas áreas centrais da cidade, e também ganha o poder público, ao introduzir medida importante na área de trânsito e mobilidade, o que melhorará substancialmente suas ferramentas de gestão nessa importante área.

2.1.10. Complementarmente, conforme já exposto nos Estudos Técnicos Preliminares, o modelo de gestão e operação direta do rotativo pelo Município de FREDERICO WESTPHALEN/RS, bem como a receita obtida com essa operação, deve contribuir inclusive como ferramenta de incentivo e fonte de renda subsidiária do transporte coletivo, gerando importante benefício social à cidade.

2.1.11. Do ponto de vista mais técnico, as várias atividades comerciais da área central da cidade são responsáveis pelos deslocamentos de veículos em sua malha viária, cuja motivação está relacionada ao trabalho, às compras, à prestação de serviços e ao lazer. O tipo de atividade, comercial ou de serviços e a sua natureza, definem a característica de uso do solo, o tipo da demanda por estacionamento, a dimensão da vaga e o tempo de permanência nas vias, podendo ser de curta, média, ou longa duração. Desta maneira, é importante o reconhecimento pontual das características de cada tipo de atividade responsável pela demanda de estacionamento. A ausência de medidas que compatibilizem os mais variados interesses dos usuários das vias é responsável pela ocorrência de inúmeras infrações de trânsito, sendo as mais comuns: estacionar sobre faixa de pedestre, em frente à guia rebaixada, em ponto de ônibus, em fila dupla, sobre a calçada, em local proibido, entre outras situações. Para resolver essas questões existem os vários tipos de estacionamento rotativo pago, que podem ser adotados para oferecer facilidades aos motoristas e possibilitar um estacionamento adequado às características do local e a um maior número de usuários, de acordo com a especificidade do uso do solo.

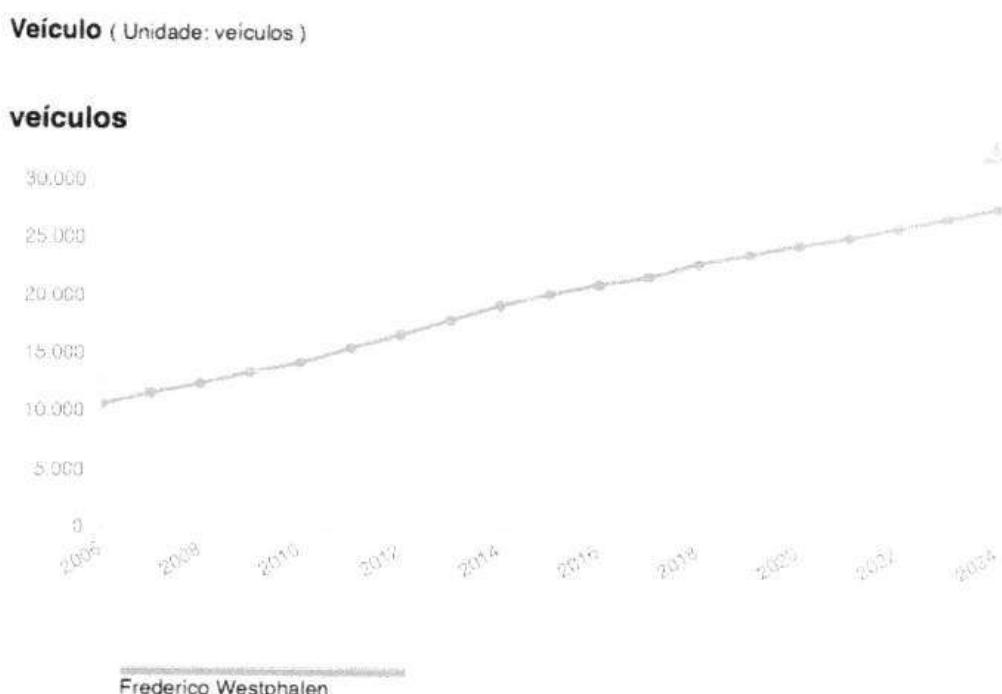
2.1.12. Neste contexto, portanto, pode-se sintetizar alguns dos benefícios diretos decorrentes da reimplementação do estacionamento rotativo público pago, sabendo-se que o estacionamento rotativo público é um forte aliado dos municípios na melhoria da Mobilidade Urbana, pois democratiza o espaço público, aumentando a oferta de espaço. Quando bem-organizado traz inúmeros benefícios a população, lojistas e poder público, a saber:

- 2.1.12.1.**Melhora substancial da rotatividade na área de abrangência;
- 2.1.12.2.**Redução dos congestionamentos e melhora na fluidez do tráfego;
- 2.1.12.3.**Redução dos impactos ambientais de emissão de poluentes;
- 2.1.12.4.**Aumento da circulação de pessoas nas áreas centrais, favorecendo o comércio local.

2.2. CARACTERIZAÇÃO DO PROBLEMA - EVOLUÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

Dada a grande dinâmica e crescimento de frota da cidade de Frederico Westphalen, cuja frota quase triplicou em pouco menos de 20 anos, tendo saltado de pouco mais de 10.000 veículos em 2006 para quase 30.000 veículos em 2024.

Considerando ainda que trata-se de uma cidade considerada um Polo Regional, onde concentra mais de 10 outros municípios que se utilizam da sua estrutura, essa quantidade de veículos em dias movimentados pode ultrapassar facilmente 40 mil unidades, sendo que a demanda de estacionamento deve permanecer elevada ao longo da execução do contrato.



Evolução da Frota de Veículos de Frederico Westphalen.

Fonte: IBGE

(<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rs/frederico-westphalen/pesquisa/22/28120?tipo=grafico&indicador=28120>)

Portanto, avalia-se que nos próximos 10 anos a demanda de estacionamento continuará aumentando – estimando-se que a **frota atual sobre este período futuro**, implicando possivelmente alguma expansão, coberta pelo limite de 25% previsto em Lei.

2.3. ÁREA DE ABRANGÊNCIA E SEU FUNCIONAMENTO

- 2.3.1. A definição da área de cobertura do estacionamento rotativo pago tem como premissa a seleção dos locais onde há maior concentração de comércio e serviços e onde há grande circulação de pessoas e veículos, além de suas áreas adjacentes, para que não haja uma sobrecarga nos locais centrais após a implantação do sistema.
- 2.3.2. Foram analisados diversos pontos da área central do município onde o sistema manteve-se em operação nos últimos anos. Entende-se que esta área deve ser reimplantada imediatamente,

ficando a cargo do poder público a expansão ou supressão de vagas de estacionamento, conforme demanda.



2.3.3.1 - O objeto deste certame compreende a implantação, operação, gestão, manutenção e suporte de sistema de estacionamento rotativo pago nas vias e logradouros públicos do Município de FREDERICO WESTPHALEN/RS, com as seguintes quantidades máximas:

- 1.400 (mil e quatrocentas) vagas na ZONA AZUL;
- 700 (setecentas) vagas na ZONA VERDE;
- 100 (cem) vagas na ZONA LARANJA;
- TOTALIZANDO 2.200 (duas mil e duzentas) vagas tarifadas, além das vagas específicas para isenção.

Observação: As vagas destinadas a motocicletas, veículos de pessoas com deficiência (PCD) devidamente credenciadas e idosos com credencial válida não serão objeto de cobrança, Conforme resoluções N° 303 e N° 304 de 2008 do CONTRAN, deve-se respeitar o percentual de 5% de vagas destinadas a idosos e 2% das vagas para pessoas portadoras de necessidades especiais.

2.3.3.2 – REGRAS TARIFÁRIAS E DE UTILIZAÇÃO

- Todos os veículos tarifados terão direito a 15 (quinze) minutos de tolerância gratuita, sendo, portanto, classificadas como vagas rápidas.
- O tempo máximo de permanência por vaga será de 02 (duas) horas consecutivas, independentemente de renovação, com exceção da ZONA LARANJA em que o tempo limite será de 04 (quatro) horas.

2.3.3.3 – TABELA DE TARIFAS APLICÁVEIS

Tipo de Tarifa	Zona Azul	Zona Verde	Zona Laranja	Permanência máxima na vaga
Tarifa Pré-Paga (Ativação no aplicativo, PDV ou no parquímetro) TARIFA BASE	R\$2,00	R\$1,50	R\$2,00	Azul e Verde - Até 2 horas Laranja - Até 4 horas
Tarifa Pós-Paga (com ativação automática no sistema) TARIFA AMARELA	R\$5,00	R\$5,00	R\$5,00	Por hora utilizada
Tarifa Pós-Paga (quando não houver crédito no aplicativo e sem ativação automática) TARIFA VERMELHA.	R\$10,00	R\$10,00	R\$10,00	Por hora utilizada Deve ser regularizada em até 72 horas

Tabela: Quadro de tarifas aplicáveis

2.3.3.1 – A cobrança da TARIFA BASE será realizada da seguinte forma: os primeiros 30 (trinta) minutos serão cobrados integralmente no valor relativo a cada ZONA (AZUL, VERDE, LARANJA), e o tempo excedente será tarifado de forma fracionada, minuto a minuto, conforme o uso efetivo, podendo ser fracionada e adquirida pelos meios de acesso e pagamento disponíveis - Aplicativo, Parquímetros ou Pontos de Venda.

Tarifa básica do ERP será de na modalidade de TARIFA BASE: (PRÉ-PAGA)

- **R\$ 1,00 (um real) por 30 min na Zona Azul**, com permanência máxima e 2 (duas) horas.
- **R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos) por 30 min na Zona Verde**, com permanência máxima e 2 (duas) horas.
- **R\$ 1,00 (um real) por 30 min na Zona Laranja** com permanência máxima e 4 (quatro) horas.

2.3.3.2 – A utilização das vagas do Estacionamento Rotativo Pago – ERP obedecerá às seguintes modalidades tarifárias:

I – Tarifa Pré-Paga - (TARIFA BASE): o veículo que realizar a ativação prévia do tempo de estacionamento pagará conforme quadro de tarifas aplicáveis, com cobrança integral nos 30 primeiros minutos e posteriormente proporcional ao tempo adquirido.

II – Tarifa de Pós-Pagamento (TARIFA AMARELA): O veículo que possuir créditos disponíveis em aplicativo ou outro meio eletrônico, mas não realizar a ativação prévia, será tarifado automaticamente no valor de R\$ 5,00 (cinco reais) por hora de utilização, independentemente da ZONA em que estiver estacionado, cobrando-se o tempo integral por hora e máximo permitido de acordo com a respectiva ZONA e debitando-se automaticamente o valor do saldo existente. Esta opção precisa estar previamente habilitada pelo usuário no aplicativo. Findo o tempo permitido pela ZONA em que a vaga está sendo utilizada, ou esgotados os créditos disponíveis no aplicativo, aplicar-seão automaticamente as regras da TARIFA VERMELHA.

III – Tarifa de Pós-Pagamento/Regularização (TARIFA VERMELHA): o veículo que não possuir créditos no aplicativo ou em nenhuma forma de pagamento eletrônico ficará sujeito ao pagamento de uma tarifa de regularização no valor de R\$ 10,00 (dez reais) por hora, equivalente a 05 (cinco) vezes o valor da hora pré-paga da ZONA AZUL, independentemente da ZONA em que o veículo esteja estacionado, sendo cobradas integralmente as 2 (duas) horas permitidas, com o mesmo valor aplicável para as 3 (três) ZONAS (AZUL, VERDE e LARANJA). O valor deverá ser quitado no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

Após o recebimento da Notificação de Irregularidade de Estacionamento (TARIFA VERMELHA), o veículo **poderá** permanecer na vaga pelo tempo máximo de 2 (duas) horas nas ZONAS AZUL e VERDE, ou pelo tempo máximo de 4 (quatro) horas na ZONA LARANJA, findo o qual **será** emitida nova notificação a cada período subsequente de 2 (duas) horas, nas ZONAS AZUL e VERDE, ou de 4 (quatro) horas na ZONA LARANJA, até o término do horário de funcionamento diário do estacionamento rotativo. Caso o veículo permaneça na vaga no dia útil seguinte, **será** removido ao depósito identificado, sob responsabilidade do Município.

2.3.3.3 – Caso a Tarifa Pós-Paga (TARIFA VERMELHA) sem ativação automática não seja regularizada no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, será lavrado Auto de Infração de Trânsito, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro – Lei nº 9.503/1997, especificamente pelo descumprimento das normas de estacionamento regulamentado (Art. 181, inciso XVII do CTB), sujeitando-se às penalidades de multa, remoção do veículo e demais sanções previstas, cujo valor está estabelecido na legislação de trânsito vigente.

2.3.3.4 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO SISTEMA

O sistema de estacionamento rotativo operará de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 18h e aos sábados pela manhã, das 8h às 12h.

2.3.3.5 – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL DOS PROFISSIONAIS

Os motoristas vinculados à operação deverão estar permanentemente à disposição da CONTRATANTE, acompanhando os Agentes de Autoridade de Trânsito, nos seguintes períodos:

- a) De segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 18h;
- b) Aos sábados, das 8h às 12h.

2.3.3.6 - Todas as vias e logradouros públicos abrangidos pela operação do sistema de estacionamento rotativo, tanto na modalidade ZONA AZUL quanto na modalidade ZONA VERDE, e ZONA LARANJA bem como a respectiva quantidade de vagas regulamentadas.

2.4. Da Legislação Aplicável

2.4.1. Estão acessíveis nos portais públicos para ampla divulgação e podem ser solicitados ou esclarecidos durante as fases correspondentes do processo, conforme necessário:

- a) Lei Municipal nº 5.458 de 13 de outubro de 2025, que autoriza o Poder Executivo Municipal “a instituir, nas vias e logradouros públicos, áreas especiais para estacionamento por tempo limitado e dá outras providências”, incluídas as vagas destinadas a idosos e portadores de necessidades especiais.
- b) Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos 14.133/2021.
- c) Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB).
- d) Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN:
 - Nº 268, de 15 de fevereiro de 2008, que dispõe sobre o uso de luzes intermitentes ou rotativas em veículos, e dá outras providências;
 - Nº 302, de 18 de dezembro de 2008, que define e regulamenta as áreas de segurança e de estacionamentos específicos de veículos;
 - Nº 303, de 18 de dezembro de 2008, que dispõe sobre as vagas de estacionamento de veículos destinadas exclusivamente às pessoas idosas;
 - Nº 304, de 18 de dezembro de 2008, que dispõe sobre as vagas de estacionamento destinadas exclusivamente a veículos que transportem pessoas portadoras de deficiência e com dificuldade de locomoção;
 - Nº 614, de 06 de setembro de 2016, que acrescenta o inciso VII ao 1º, do art. 3º, da Resolução CONTRAN nº 268, de 15 de fevereiro de 2008, que dispõe sobre o uso de luzes intermitentes ou rotativas em veículos, e dá outras providências, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;
 - Nº 619, de 06 de setembro de 2016, que estabelece e normatiza os procedimentos para a aplicação das multas por infrações, a arrecadação e o repasse dos valores arrecadados, nos termos do inciso

- VIII do art. 12 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e dá outras providências;
- N° 909, de 28 de março de 2022, que consolida normas de fiscalização de trânsito por intermédio de videomonitoramento, nos termos do § 2º do artigo 280 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

3. **FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA EMBARCADA COM CÂMERAS** - Quantidade: 02 (duas) unidades.

3.1.FINALIDADE DA SOLUÇÃO

- 3.1.1. Como parte integrante e obrigatória do sistema, prevê-se que a empresa contratada disponibilize 02 (dois) veículos elétricos e equipamentos e tecnologia de fiscalização embarcada móvel, que permita a leitura automática de placas estacionadas através de reconhecimento de caracteres (tipo OCR ou equivalente), respectivo software embarcado, tablet/laptop para visualização da leitura de placas. Todos os equipamentos serão instalados (embarcados) no veículo a ser fornecido pela Contratada e utilizado exclusivamente para fiscalização do Estacionamento Rotativo, de forma a configurar o veículo de fiscalização com tecnologia de videomonitoramento do status da ocupação de todas as vagas previstas.
- 3.1.2. Cabe à empresa contratada o fornecimento do veículo, tecnologia e insumos necessários ao funcionamento dos sistemas de fiscalização embarcada, incluindo bobinas de papel para impressão, peças de reposição para câmeras, demais equipamentos e componentes necessários ao funcionamento da tecnologia.

3.2.DO VEÍCULO DE FISCALIZAÇÃO

- 3.2.1. A contratada deverá fornecer dois veículos 100% elétrico, com autonomia e rodagem prevista de 180 km/dia, disponibilidade de 09 horas/dia dentro do horário de funcionamento do estacionamento rotativo, em rotas e horários determinados pelo Departamento de Trânsito, com motoristas, devendo possuir as seguintes características mínimas:

- a) Air Bags;
- b) Sensor de estacionamento;
- c) Assistente de partida em rampas;
- d) Controle eletrônico de velocidade;
- e) ABS;
- f) Giroflex tipo Asa;

g) Plotagem padrão do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, informando que o veículo está sendo usado para o monitoramento do estacionamento rotativo.

h) O veículo utilizado na operação poderá, a critério do Município, conter na sua identidade visual (plotagem) elementos vinculados à segurança pública e à zeladoria urbana. O equipamento embarcado deverá dispor de conectividade e interoperabilidade com os sistemas da Brigada Militar e da Secretaria Municipal de Obras, possibilitando o envio de informações em tempo real relativas às condições das vias públicas, contribuindo para ações de fiscalização, segurança e manutenção urbana.

3.2.2. A exigência do veículo 100% elétrico visa garantir o princípio do desenvolvimento nacional sustentável, além de assegurar outros pontos positivos, tais como: redução de emissões de gases efeito estufa, redução da dependência de combustíveis fósseis, melhoria da qualidade do ar urbano, redução da poluição sonora, dentre outros.

3.2.3. A contratada deverá fornecer e realizar a instalação, em local a ser determinado pela contratante, de toda a estrutura necessária para a recarga das baterias do veículo elétrico de fiscalização do rotativo.

3.3.DA TECNOLOGIA DE FISCALIZAÇÃO COM CÂMERAS

3.3.1. Os veículos de fiscalização deverão estar equipados com:

Grupo com 04 (quatro) câmeras de visualização das vagas de estacionamento, cujo modelo é de livre escolha dos licitantes, e que permitam a captura das placas dos veículos estacionados, além de 01 (uma) câmera com captura de imagem panorâmica para geração de imagem situacional/de

identificação de localização em relação às vagas de estacionamento, todas interligadas em tempo real ao software de gestão;

a. Grupos de câmeras:

- i. cada um composto por no mínimo 02 (duas) câmeras que capturem imagens do lado direito e lado esquerdo, sensor de imagem de 1/3", função dia e noite, interface de comunicação IP, resolução não inferior a 1280x960 pixels, com iluminação infravermelha acoplada. Todos os cabos e componentes necessários para a conexão de todos os itens do grupo de câmeras.
 - ii. Um receptor GPS com precisão sub métrica (abaixo de um metro), com suporte para serviços, integrado ou ligado ao computador do carro através da porta USB.;
 - iii. Fonte de alimentação do Sistema;
 - iv. Equipamento de Comunicação Wireless;
 - v. Unidade de processamento: Tensão de entrada: 12V DC e operar em temperaturas de +5°C / +60°C;
 - vi. Câmera colorida operando em modo entrelaçado, resolução de no mínimo 1280X960 pixels
- 01 tablet/laptop com no mínimo 10 polegadas e velocidade de processamento compatível com o sistema;
- Demais acessórios necessários à instalação do sistema de fiscalização, tais como suportes de câmeras, cabeamentos e outros itens necessários.
- 3.3.2. O sistema de fiscalização eletrônica embarcada com câmeras comporá a fonte primária de fiscalização e controle do estacionamento rotativo, através do videomonitoramento. As câmeras realizarão a leitura das placas dos veículos estacionados e o software verificará se o automóvel está com o estacionamento rotativo regularmente ativado – consulta ao status da vaga ocupada pelo veículo (se Regular, Irregular, Registrado, Permanência ou liberado para Emissão de auto de infração de trânsito), possibilitando-lhe assim configurar situações de infrações em relação ao uso do estacionamento rotativo, possibilitando ainda uma eventual cobrança involuntária àqueles veículos estacionados irregularmente, caso o município opte por esta opção.
- 3.3.3. Este sistema estará obrigatoriamente integrado a um módulo ou processo automatizado de análise e convalidação de imagens para emissão de AIT's, procedimento este responsável pela transição automática de dados gerados pelo veículo de fiscalização e formatação para geração do AIT, evitando-se que os Agentes de Trânsito ou a estrutura do órgão de trânsito tenha de fazer análise de imagens ou busca de dados de veículos infratores, inserindo dados de forma manual entre o que é gerado pelo veículo e o talonário eletrônico.

3.4. PARÂMETROS OPERACIONAIS DE FISCALIZAÇÃO

- 3.4.1. O parâmetro chave de entrada do módulo de fiscalização deverá ser a placa do veículo.
- 3.4.2. O ingresso da placa do veículo deverá ser idealmente através da leitura da placa por OCR ("Optical Character Recognition"), processada no próprio equipamento do agente, ou alternativamente pelo teclado do dispositivo. O uso da leitura da placa torna o trabalho mais eficiente e elimina a possibilidade de erro de digitação. O sistema OCR deverá reconhecer placas em padrão Mercosul.
- 3.4.3. Realizada a leitura ou digitação da placa, o sistema deverá verificar inicialmente se o veículo possui estacionamento ativo, e retornar mensagem relativa ao estacionamento regular ou irregular para o Agente de Trânsito. Conceito semelhante é aplicado ao sistema de fiscalização veicular.
- 3.4.4. Em caso de falta de pagamento, o veículo em questão está sujeito à aplicação das penalidades previstas no CTB – a emissão do AIT (Auto de Infração de Trânsito).
- 3.4.5. O software de fiscalização embarcado nos dispositivos utilizados pelos Agentes de Trânsito deverá apresentar facilidades de interação e auxiliar o processo de entrada/digitação de dados, disponibilizando, por exemplo, menu de tabelas previamente cadastradas contendo códigos de enquadramento das irregularidades, marcas, modelos e espécies de veículos, número da vaga (opcional), dentre outras informações relevantes.
- 3.4.6. O sistema deverá possibilitar integração com dados do DETRAN/SP, e/ou outro órgão responsável pelo fornecimento do banco de dados referentes às informações do veículo, devendo a Contratada

dispor de todos os meios possíveis de integração com bancos de dados de forma que sejam evitados quaisquer processos de cadastro de multas manualmente.

3.5. FISCALIZAÇÃO VEICULAR COM CÂMERAS/OCR

- 3.5.1. O veículo do sistema de fiscalização com câmeras deverá realizar sempre duas leituras de uma mesma placa de veículo estacionado para configurar a situação de estacionamento irregular. O intervalo entre a primeira e segunda leitura de placas será estabelecida pela autoridade de trânsito do Município, devendo a contratada ajustar sua tecnologia a esse regramento, ou adequá-la à legislação vigente em razão de tempo de carência no uso do estacionamento rotativo.
- 3.5.2. Sempre que a fiscalização veicular por videomonitoramento detectar um veículo em situação de estacionamento irregular - detectado como não pagante após a segunda leitura de placa – o sistema indicará esta condição para procedimentos relativos à cobrança involuntária pelo uso da vaga, caso o Município opte por este procedimento, ou aplicação das penalidades cabíveis, rotina já descrita no item relativos ao Módulo de Análise e Convalidação para Emissão de AIT's.
- 3.5.3. Serão de total responsabilidade da CONTRATADA os custos de acesso à internet, bem como a garantia de condições que mantenham os serviços de fiscalização adequados durante todo o período contratado, oferecendo regularidade e continuidade do sistema, sendo obrigatória a redundância de internet para o veículo.
- 3.5.4. O software que gerencia os dispositivos de fiscalização deverá atender, no mínimo:
- a) Que o Agente de Trânsito, antes do início da fiscalização, autenticar sua matrícula/identificação e senha de forma online no sistema de gestão central. Caso não esteja registrado, ou o acesso bloqueado, seu acesso ao módulo de fiscalização deve ser negado;
 - b) Reconhecer as placas dos veículos estacionados nas áreas que compreendem o estacionamento rotativo;
 - c) Consultar o sistema central para verificar em todos os meios de pagamento do sistema se a placa identificada tem pagamento ativo;
 - d) Exibir ao operador do sistema os dados referentes às imagens capturadas, exibindo no mínimo a última imagem captada por cada uma das 02 (duas) câmeras de forma simultânea e uma lista de acesso rápido a pelo menos os últimos 10 (dez) veículos detectados;
 - e) Permitir que o operador do veículo selecione qual lado da rua será utilizado para fiscalização ou se ambos os lados serão utilizados;
 - f) Deverá ser possível através de software determinar os locais em que deverão ser feitas as imagens, e quando o veículo estiver fora deste local, não realizar o registro de imagens evitando a autuação em veículos não estacionados nas áreas de estacionamento rotativo;
 - g) Permitir a comunicação online com o sistema de gestão central;
 - h) Permitir a associação de cada imagem com a sua coordenada de latitude e longitude;
 - i) O software de gestão deverá permitir o acompanhamento em tempo real do deslocamento do veículo em mapa.
 - j) O software deverá enviar aos usuários uma mensagem "push" que utilizaram o aplicativo de Usuário, a informação que seu veículo foi fiscalizado caso o município adote essa funcionalidade.
 - k) O software deve ativar a cobrança de todas as placas lidas e que o débito automático estiver habilitado caso o município adote essa funcionalidade.
 - l) O software deverá enviar aos usuários uma mensagem "push" que utilizarem o aplicativo que sua placa foi consultada e foi realizado a cobrança involuntária (previamente autorizada pelo usuário), através de débito automático de créditos em sua conta, caso o município adote essa funcionalidade, ou ainda que seu veículo foi notificado com a aplicação da tarifa de pós-utilização (cobrança dita involuntária), onde o usuário disporá de um tempo para pagamento deste tipo de tarifa.

3.6. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS E FUNCIONAMENTO

- 3.6.1. O veículo de fiscalização deverá ter, no mínimo, 04 (quatro) câmeras, sendo (02) duas apontadas para o lado direito do veículo e (02) duas apontadas para o lado esquerdo do veículo, além da câmera

panorâmica, que permite contextualizar e identificar a vaga de estacionamento na via em relação aos pontos de referência existentes (lojas, garagens, etc.).

3.6.2.Também deverá estar equipado com módulo de comunicação, enviando em tempo real (online) sua localização e rota, além de estar integrado à base de dados do sistema, realizando a consulta de placas estacionadas e retornado em tempo real o status de ocupação regular ou irregular da vaga. Por conseguinte, a solução de fiscalização móvel embarcada deverá operar em rede e em tempo real (online) de forma também integrada com o software integrador e gerenciador de todo o sistema, permitindo acessar todas as informações relativas ao trabalho de fiscalização.

3.6.3.As irregularidades deverão ser enviadas e registradas em tempo real pelo único software de gestão do sistema de estacionamento rotativo, contendo informação do status de estacionamento (Regular, Irregular, Registrado, Permanência ou liberado para Emissão de Auto de Infração de Trânsito), dia, horário de início e término do estacionamento, local. O software de gestão deverá registrar ainda informações relativas ao número de consultas de placas, números de placas regulares, configurando-se assim situação de discrepâncias entre veículos consultados e placas irregulares, para ulterior confrontação com os AIT's emitidos.

3.6.4.O módulo de comunicação do veículo deverá possuir, no mínimo, três links de internet distintos, sendo que um deles não poderá utilizar tecnologias 2G, 3G, 4G ou 5G, a fim de garantir redundância na comunicação e assegurar o pleno funcionamento dos veículos de fiscalização, considerando que estes são parte fundamental do sistema de estacionamento rotativo.

3.7.FISCALIZAÇÃO VEICULAR MANUAL - Quantidade 04 (quatro) unidades.

3.7.1.Nos locais onde não for possível a utilização do veículo de fiscalização embarcada, os trabalhos de fiscalização deverão ser realizados manualmente. Para isso, a Contratada deverá disponibilizar um aplicativo que permita ao agente de trânsito consultar a placa do veículo e aplicar os mesmos critérios da fiscalização embarcada, incluindo o registro da placa e a captura de uma ou mais fotografias como comprovação.

3.7.2.O aplicativo deverá ser instalado em dispositivo eletrônico do tipo smartphone, tablet ou equipamento similar, que atenda aos seguintes requisitos mínimos: tela com tamanho igual ou superior a 4,5 polegadas, sistema operacional Android, conectividade 4G, câmera integrada, homologação pela ANATEL e disponibilidade de impressora (acoplada ou não).

3.7.3.Os dispositivos deverão ser disponibilizados em quantidade conforme o previsto neste Termo, acrescido de 10% em equipamentos reservas, para cobertura de eventuais necessidades ou substituições.

3.7.4.A Contratada deverá disponibilizar plano de dados móveis com acesso à internet para todos os equipamentos fornecidos, garantindo pleno funcionamento do aplicativo e das funcionalidades necessárias às atividades de fiscalização.

3.8.ESPECIFICAÇÕES PROCESSO DE ANÁLISE E CONVALIDAÇÃO PARA EMISSÃO DE AIT'S - Quantidade: 03 (três) módulos, 03 (três) licenças de software e 03 (três) estações de trabalho.

1. Aspecto fundamental da operação do estacionamento rotativo, porquanto impõe o respeito às regras e uso do sistema, este módulo/software tem por finalidade automatizar e assegurar eficiência ao Veículo de Fiscalização Embarcada com câmeras, integrando dois sistemas: a captura de placas (imagens) e a formatação dos Autos de Infração (AIT), que sem o módulo implica inserção manual dos dados do veículo a partir da leitura e imagem da placa estacionada irregularmente.
2. Neste contexto, cada Módulo de Análise e Convalidação para emissão de AIT's automatiza o processamento das imagens de veículos irregulares, a partir da captura da placa, com a busca de

dados complementares do veículo e formatação do Auto de Infração de Trânsito para validação pelo Agente de Trânsito, entendendo-se que cada Agente de Trânsito deve operar em uma estação de trabalho, onde estejam instalados os softwares aqui descritos, e que compõe o Módulo.

1.2.1. Instalado e compondo acessoriamente o Módulo de Análise e Convalidação para Emissão de AIT's, acompanham o esse sistema os Softwares e Licenças para Registros de Operação, Ocorrência e Infrações de Trânsito permitindo a emissão de Autos de Infração de Trânsito, devidamente homologado pelo DENATRAN, e atendendo todas as funcionalidades exigidas pela legislação vigente para emissão do AIT.

3.9.Das Especificações e Funcionalidades Gerais Mínimas

3.9.1.Cada estação de trabalho dever ser composta pelos seguintes itens:

- a) 1 (um) Computador 12^a geração Intel® Core™ i5 com 16GB DDR4 de memória ou equivalente, armazenamento SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 ou equivalente, sistema operacional Windows 11 PRO ou equivalente, teclado, mouse e 02 (dois) monitores de 24 polegadas.
- b) 01 (uma) impressora multifuncional colorida para todas as estações de trabalho.

3.9.2.Quanto as ações relativas à fiscalização embarcada:

- a) Leitura de placa automática;
- b) Consulta automática no servidor, se há ou não o pagamento da tarifa de estacionamento;
- c) Aplicação automática de tolerância parametrizável e cobrança de pós utilização;
- d) Envio dos dados do veículo fiscalizado para a confecção do Auto de Infração de Trânsito no CCO (Centro de Controle Operacional), com as seguintes informações: placa do veículo, foto da câmera OCR, foto da câmera panorâmica, dados da geolocalização e todos os dados anteriores da primeira consulta, onde também são confrontados os dados de geolocalização para verificar se o veículo estava no mesmo local nas duas passagens.

3.9.3.Quanto à ação de convalidação dos dados pelo Agente de Trânsito:

- a) Usuário específico para o Agente de Trânsito, incluído sua matrícula;
- b) A Convalidação deverá conter os dados da primeira e da segunda passagem;
- c) As características do veículo, necessárias para confecção do Auto de Infração de Trânsito, deverão ser preenchidas automaticamente;
- d) Deverá possuir botão para a edição caso o Agente juge necessário;
- e) Deverá possuir botão de cancelamento do registro, onde conste obrigatoriamente o motivo do cancelamento;
- f) As imagens geradas deverão possuir a função de ajuste de Zoom, Brilho e Contraste;
- g) Deverá possuir ferramenta de desfoque para ser aplicada em áreas sensíveis das imagens selecionadas.
- h) Deverá permitir, quando desejado, a seleção de uma foto para ser anexada junto às informações do Auto de Infração de Trânsito.
- i) Os registros validados pelo Agente de Trânsito deverão ser enviados automaticamente a um dispositivo móvel com Talonário Eletrônico homologado instalado, para a confecção efetiva do AIT e envio ao DETRAN/RS.

3.10.Funcionamento

3.10.1.Cada Módulo de Análise e Convalidação para emissão de AIT's será instalado acoplado a uma estação de trabalho fornecida pela Contratada, em um total de 03 (três) unidades, operados em tempo real (online) com 95% de disponibilidade.

3.10.2.Todos os softwares descritos neste Termo de Referência deverão ser atualizados e assim mantidos, durante a vigência do contrato, quanto às atualizações legais relativas e pertinentes a legislação de

trânsito e que sejam aplicáveis, dentro dos prazos estipulados pela legislação e sempre em conjunto com a Autoridade de Trânsito ou por ele autorizada/delegada, para que a Autoridade de Trânsito possa lavrar Autos de Infração de Trânsito, além de disponibilizar melhorias técnicas e funcionalidades ao software requisitadas pela Autoridade de Trânsito, ou mesmo disponibilizadas pela CONTRATADA, como forma de evolução da solução.

3.10.3.O acesso ao software deverá seguir padrões de segurança da informação onde somente equipamentos e usuários previamente autorizados pela Autoridade de Trânsito conseguirão executá-lo.

3.10.4.O sistema deve ser dotado de segurança que garanta a absoluta integridade dos autos de infração de trânsito lavrados, sendo registrada toda e qualquer operação efetuada pelos usuários.

3.10.5.Deve utilizar criptografia quando da leitura dos dados, devendo os referidos dados serem gravados e transmitidos, internamente, para o servidor de gestão, com total segurança e através de link dedicado a ser fornecido pela CONTRATADA.

3.10.6.Cada Módulo de Análise e Convalidação para emissão de AIT's será de utilização exclusiva dos agentes de autoridade de trânsito e guarda municipal ou autorizados pela Autoridade de Trânsito, devidamente nomeados na forma da Lei.

3.11.LOCAÇÃO DE SOFTWARES E LICENÇAS PARA REGISTRO DE OPERAÇÃO, OCORRÊNCIA E INFRAÇÃO DE TRÂNSITO (COM EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO). DEVIDAMENTE HOMOLOGADO PELO DENATRAN. - Quantidade: 03 (três) unidades.

3.11.1.Finalidade da Solução

3.11.2.Instalado e compondo acessoriamente o Módulo de Análise e Convalidação para Emissão de AIT's, este componente permite o lançamento de registros de operações e de ocorrências ligadas ao trânsito, com a respectiva emissão de Autos de Infração de Trânsito (AIT), devidamente homologado pelo DENATRAN e atendendo todas as funcionalidades exigidas pela legislação vigente para emissão de AIT's.

3.11.3.Integração Online entre o Sistema de Fiscalização Embarcada e o Sistema de Talonário Eletrônico

3.11.4. O sistema de talonário eletrônico a ser adotado deverá ser obrigatoriamente integrado de forma online e em tempo real ao sistema de fiscalização embarcada. A solução deverá garantir que, uma vez validada a infração pelo agente de trânsito por meio do dispositivo embarcado (veículo de fiscalização), os dados da autuação sejam imediatamente transferidos e processados no sistema de talonário eletrônico, permitindo a geração automática do Auto de Infração de Trânsito (AIT).

3.11.5.Essa integração deverá garantir:

- a) Transmissão instantânea das informações captadas no sistema de fiscalização embarcada, incluindo imagens, localização via GPS, dados do veículo e demais elementos probatórios;
- b) Criação automática do AIT no sistema de talonário, sem necessidade de digitação manual, assegurando a integridade e fidelidade das informações transmitidas;
- c) Geração do auto de infração em total conformidade com as exigências do art. 280 do CTB e com as normas técnicas definidas pelas Resoluções CONTRAN/SENATRAN vigentes, incluindo a Resolução nº 985/2022;
- d) Garantia de que o processo preserve a validade jurídica das autuações, com rastreabilidade completa, controle de acesso por login individual, e mecanismos de segurança da informação;
- e) Armazenamento criptografado e controle de numeração sequencial dos AITs, conforme definido previamente pela autoridade de trânsito.

3.11.6.A comunicação entre os sistemas deverá ocorrer por meio de interface de integração (API) segura, utilizando protocolos padronizados e criptografados, de modo a garantir a interoperabilidade, confiabilidade e autenticidade dos dados transmitidos entre os sistemas envolvidos.

3.11.7.Todos os modelos de parquímetros, (multivagas, multiserviços equipamentos e dispositivos devem ser novos, com nota fiscal de fábrica emitida com menos de 30 dias, ou declaração do fabricante, com firma reconhecida, atestando esta condição, incluindo-se equipamentos de demonstração na prova de conformidade, sendo que os mesmos não cumprindo esse requisito leva a desclassificação.

3.12.TERMINAL DE AUTOATENDIMENTO PARA PONTO DE VENDA (PDV) COM TELA MÍNIMA DE 10 POLEGADAS. TIPO TOQUE (TOUCHSCREEN), ACOMPANHADO DE IMPRESSORA ACOPLADA. - Quantidade: 15 (quinze) unidades.

3.12.1.O Ponto de Venda – Conceito

3.12.2.O modelo de comercialização a ser implantando leva em consideração a utilização da rede do comércio e de serviço da própria cidade, com o objetivo extensivo de aumentar o fluxo e tráfego de pessoas nos estabelecimentos, com impacto sobre a geração de empregos e/ou a sustentabilidade dos empregos da região;

3.12.3.Cabe ao CONTRATADO implantar (cadastrar), gerir e manter a rede de PDV nas quantidades previstas, devendo para tal incluir em sua proposta os custos inerentes ao cadastramento e manutenção dos referidos postos de venda. Os terminais PDV serão disponibilizados pela CONTRATADA aos estabelecimentos comerciais credenciados visando a comercialização dos créditos de estacionamento rotativo no município aos usuários.

3.12.4.As cargas de crédito para cada cliente serão de responsabilidade dos PDV's, sendo as mesmas idealmente consignadas ao estabelecimento, além de assegurar margem mínima de 10% sobre a comercialização de créditos para o estabelecimento credenciado.

3.12.5.Os terminais PDV e/ou software a ser implantando no PDV deverá possibilitar a execução de no mínimo os seguintes procedimentos:

- a) Comercialização de tempos de estacionamento, realização de recargas de créditos de estacionamento, de acordo com regras e tarifas estabelecidas para cada área;
- b) Emitir comprovante de qualquer dos pagamentos feitos pelo usuário;
- c) Todas as transações operacionais, sem exceção, deverão ocorrer de forma online junto ao software de gestão do sistema;
- d) Permitir que o PDV tenha controle sobre seu movimento de vendas efetuadas;
- e) Permitir que o software de gestão tenha controle pleno sobre as vendas do PDV, com distribuição do total diário arrecadado por meio de pagamento.
- f) O equipamento deverá permitir a emissão de comprovantes de pagamento tanto em formato impresso quanto via SMS, garantindo ao usuário a opção de escolha do meio de recebimento.

3.12.6.Os PDVs credenciados deverão ser claramente sinalizados e ter seu pessoal treinado pela CONTRATADA quanto aos objetivos do estacionamento rotativo, e deverão receber todas as informações e material de apoio para a correta prestação de serviço. Todos os hardwares e softwares necessários para o bom funcionamento do PDV deverão ser de responsabilidade da CONTRATADA.

3.13.Finalidade dos Equipamentos

3.13.1.Os equipamentos/terminais de autoatendimento para PDV serão instalados nos pontos de venda (comércio e demais estabelecimentos credenciados) e constituirão um dos meios de acesso (pagamento) e uso do estacionamento Rotativo.

3.13.2.Os equipamentos devem permitir ao usuário realizar as mesmas transações efetuadas por um parquímetro, de forma autônoma pelo usuário, com exceção do uso de moedas (minimizando riscos de segurança para o Ponto de Venda com a eliminação do cofre), e ainda considerando que operações em dinheiro (cédulas ou moedas) também não podem ser realizadas diretamente no PDV para pagamento das operações. Ou seja, estes equipamentos/terminais permitirão ao Ponto de Venda (PDV) operações

e pagamento por cartões e pix sem qualquer interferência/ajuda de seu pessoal, ou ainda interferência com a atividade do Ponto de Venda.

3.14. Das Especificações dos Equipamentos

3.14.1. A marca, modelo e fabricante dos terminais de PDV serão de livre escolha da Contratada, mas deverá conter, no mínimo as especificações abaixo descritas e ser totalmente compatível e integrada com a solução adotada neste Termo de Referência. Deverão ainda contemplar:

- a) Sistema Operacional, Processador e Memória: compatíveis com o software que será disponibilizado pela CONTRATADA;
- b) Tela mínima de 10 polegadas com capacidade touchscreen;
- c) Impressora acoplada no equipamento;
- d) Leitora de cartões: cartões inteligentes e/ou dispositivos eletrônicos recarregáveis, cartões de crédito e débito;
- e) Leitura de cartão sem contato (tipo MiFare e NFC);
- f) Deverá ser mantido pela empresa prestadora de serviços estoque de equipamentos reservas, no intuito que nunca faltem equipamentos mesmo que estes estejam em manutenção;
- g) Todos os insumos, materiais (bobina de papel) e manutenção do equipamento deverão ser supridos pela CONTRATADA;
- h) A empresa contratada e provedora da solução tecnológica deverá contratar seguro ou outro mecanismo financeiro que cubra quaisquer eventos operacionais com este equipamento;
- i) Todos os equipamentos/terminais PDV a serem fornecidos serão novos e sem uso.

3.15. Funcionamento

3.15.1. Os terminais PDV deverão funcionar utilizando comunicação WIFI ou rede celular móvel, e permanecer de forma online ao menos 95% do tempo da operação. Deverão ter software embarcado que comunique com o sistema integrado de gestão de estacionamento em tempo real. Todos os lançamentos efetuados devem ser impressos em papel timbrado da CONTRATADA.

3.16. Créditos consignados e venda de cartões ou dispositivos recarregáveis

3.16.1. Quando da aquisição de créditos de estacionamento pelos pontos de venda credenciados, ou acerto relativo à comercialização destes créditos, por consignação, será aplicado desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor da compra.

3.16.1.1. A Contratada deverá suprir os postos de venda credenciados de cartões ou outro meio eletrônico recarregável de acionamento dos parquímetros, para venda aos usuários, sendo sua a receita decorrente da comercialização destes meios, assim como sua responsabilidade a restituição da caução aos usuários.

3.16.1.2. A falta de cartões ou outro meio eletrônico recarregável de acionamento dos parquímetros para venda aos usuários, por mais de 15 (quinze) dias úteis consecutivos, ensejará pelo Município a notificação do fato, e tomada das medidas contratuais e administrativas cabíveis.

3.16.1.3. Os usuários interessados em adquirir os cartões ou outro meio eletrônico recarregável de acionamento dos parquímetros, sem créditos de estacionamento, poderão fazê-lo mediante pagamento de caução, admitindo-se que o preço máximo de venda ao público seja equivalente a quatro vezes a tarifa de estacionamento, considerando que o usuário poderá pagar o estacionamento por tempo real utilizando os cartões ou outro meio eletrônico recarregável de acionamento dos parquímetros, amortizando desta forma o gasto inicial com este dispositivo.

3.16.1.4. Em caso de devolução dos cartões ou outro meio eletrônico recarregável de acionamento dos parquímetros pelo usuário, e caso o mesmo esteja em condições de uso, ou seja, sendo

possível realizar-se a leitura do saldo de créditos existentes, o usuário terá o direito ao equivalente a 70% do valor pago na sua aquisição.

3.16.1.5. A diferença entre o valor pago e o valor de restituição pela caução responde pela depreciação e uso dos cartões ou outro meio eletrônico recarregável.

3.17. **PARQUÍMETROS MULTIVAGAS – PONTO DE VENDA FIXOS NAS VIAS** - Quantidade: 45 (quarenta e cinco) unidades.

Sistema de Vendas dos Tempos de Estacionamento através de Parquímetros

- 3.17.1. O modelo de comercialização a ser implantando leva em consideração um modelo de autoatendimento, que não necessitam de interação da Contratada ou seus prepostos, ou ainda o uso de monitores. Neste contexto, prevê-se o uso de equipamentos de controle de tempos de estacionamento – parquímetros, com a utilização das calçadas ou passeios da área de abrangência do estacionamento rotativo.
- 3.17.2. Os parquímetros a serem instalados nas vias do Município são considerados como pontos de venda fixos do estacionamento rotativo, constituindo peça central de acesso e uso do sistema de estacionamento rotativo.
- 3.17.3. As unidades do Parquímetro Multivaga serão instaladas na Fase Única de Implantação, para o atendimento das vagas de estacionamento previstas pelo Município, e é de responsabilidade da CONTRATADA a disponibilização dos equipamentos.
- 3.17.4. O software implantado no parquímetro, que comercializará os tempos de estacionamento, deverá ter capacidade de ser configurado para atender condições diferenciadas e específicas dos parâmetros da operação e das funcionalidades e premissas previstas neste documento, sem exceção.
- 3.17.5. Os parquímetros devem constituir-se num sistema confiável de acesso e uso do estacionamento rotativo pago online. Neste contexto, o equipamento deverá funcionar interligado em tempo real com o servidor e software de gestão do sistema, permitindo que o usuário adquira tempo de estacionamento utilizando os meios de pagamento disponíveis (cartão ou dispositivo eletrônico recarregável, cartão de crédito e débito, todas as moedas nacionais (à exceção da moeda de um centavo), e ainda PIX, tendo a sua comprovação efetuada mediante a emissão de um recibo (tíquete), sendo dispensável a sua colocação no interior do veículo.
- 3.17.6. Os parquímetros deverão operar no sistema de pagamento por placa – o usuário informa a placa de seu veículo como informação básica de ativação do estacionamento.
- 3.17.7. O recibo emitido deverá conter dados pertinentes ao período de estacionamento adquirido, tais como: placa, data e hora de emissão, valor pago, validade do estacionamento expressa na data e hora de saída, além de um número identificador da transação.
- 3.17.8. O sistema deverá permitir que sejam programados parâmetros operacionais aplicados a cada grupo de parquímetros, instalados em uma ou mais zonas de operação de estacionamento rotativo.
- 3.17.9. A coleta dos dados estatísticos de cada parquímetro deve ser feita primariamente através de conexão remota, com o processamento de transações em tempo real, sendo facultado, excepcionalmente, o uso de algum coletor de dados portátil/impressão de dados combinados com armazenamento de dados em memória interna, ressaltando-se que o equipamento deve operar em tempo real (online), com disponibilidade mínima de 95% (noventa e cinco por cento).
- 3.17.10. Os dados coletados, bem como a configuração, poderão ser conferidos e auditados através da análise dos dados contidos em relatórios resumidos emitidos pelos próprios equipamentos, mas devem idealmente ser processados pelo software de gestão sem a impressão de papel, beneficiando-se do conceito de equipamento conectado em tempo real e da transmissão de dados e transações realizadas.
- 3.17.11. O software de gestão recebe as informações dos parquímetros relativos à emissão de tempos de estacionamento adquiridos, recargas de créditos, dados referentes à arrecadação de cada equipamento, informações de falhas, estatísticas, falta de insumos como papel e bateria.

- 3.17.12. Os dados coletados de cada parquímetro comporão, no software de gestão, relatórios fiscais, estatísticos e financeiros (gerenciais) pertinentes à administração do estacionamento rotativo.
- 3.17.13. O equipamento deverá exibir em sua interface mensagens informativas sempre que estiver fora do horário ou dia de funcionamento autorizado. Essas mensagens devem ser claramente visíveis ao usuário, indicando a restrição de uso e garantindo a conformidade com os períodos operacionais pré-definidos.
- 3.17.14. O equipamento deverá possuir um mecanismo de registro obrigatório para todas as manutenções preventivas e corretivas realizadas. Esse registro deve ser efetuado diretamente no dispositivo, seja por meio de inserção manual de informações ou pela utilização de códigos pré-definidos. Todos os eventos de manutenção devem ser automaticamente armazenados e integrados a um relatório específico no software de gestão, garantindo rastreabilidade e conformidade operacional.
- 3.17.15. O equipamento deverá possuir um sistema de mídia para consulta do seu estado operacional, exibindo em sua interface própria informações relevantes, como nível de bateria, versão de software e demais parâmetros essenciais ao monitoramento do seu funcionamento. Essas informações devem ser apresentadas de forma clara e acessível, garantindo a supervisão adequada do status operacional do dispositivo.
- 3.17.16. O equipamento deverá possuir um sistema de autenticação por mídia específica para controle de abertura de seus módulos. Sempre que for necessária a abertura de qualquer módulo, seja referente aos componentes eletrônicos ou ao compartimento de recolhimento do cofre, deverá ser utilizada uma mídia exclusiva para autorização. Todas as aberturas devem ser registradas em um relatório no sistema de gestão. Além disso, qualquer tentativa de abertura sem a utilização da mídia autorizada deverá ser detectada e igualmente registrada no software de gestão para fins de auditoria e segurança operacional.
- 3.17.17. O equipamento deverá ser fabricado em conformidade com as especificações dimensionais estabelecidas, garantindo uma altura mínima de 1,30 metros e máxima de 1,80 metros.
- 3.17.18. O equipamento deverá possuir uma construção robusta e resistente, garantindo alta durabilidade e segurança. Seu gabinete deverá ser fabricado em aço carbono ou em outro material de resistência equivalente, assegurando proteção contra impactos, desgaste e condições adversas de operação.
- 3.17.19. Deverá apresentar display, com no mínimo 8" (oito) polegadas, permitindo fácil visualização por parte do usuário.
- 3.17.20. Teclado alfanumérico do tipo *touchscreen* - teclado com teclas por toque sem partes móveis, para reduzir incidência de vandalismo.
- 3.17.21. Os itens mencionados contribuem para a otimização do consumo energético do equipamento, assegurando sua autossuficiência operacional por meio da eficiência no uso da bateria.

Funções Básicas e Características dos Parquímetros Multivagas

3.18.1. Estes equipamentos deverão possuir as seguintes funções básicas de operação:

- a) Aceitar, no mínimo os seguintes meios principais de pagamento: cartão ou dispositivos recarregáveis, cartão Crédito e Débito, todas as moedas nacionais em circulação, à exceção da moeda de um centavo, ou seja, R\$ 0,05 (cinco centavos), R\$ 0,10 (dez centavos), R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos), R\$ 0,50 (cinquenta centavos), R\$ 1,00 (um real), além de Pix;
- b) Emitir comprovante de estacionamento contendo os dados da operação e o prazo de validade;
- c) Permitir a emissão de comprovantes de estacionamento impresso e via SMS;
- d) Realizar recarga de cartões ou dispositivos recarregáveis, através dos meios de pagamentos disponíveis;
- e) Registrar todos os dados de operações e eventos (como falhas, aberturas de portas, coletas, transações);

- f) Emitir relatório operacional resumido com dados parciais (arrecadação atual) e totais (arrecadação acumulada);
 - g) Permitir configuração de tarifas e horários de cobrança conforme a legislação vigente;
 - h) Permitir a programação de carências quanto ao tempo de estacionamento (inicial, final, intervalos sem cobrança ou ajustes ao período de cobrança).
 - i) Permitir a consulta de tempo restante de estacionamento comprado anteriormente mediante a digitação da placa do veículo.
- 3.18.2. Permitir o uso de mídia eletrônica recarregável para efetuar o estacionamento, vinculada a uma placa previamente cadastrada, visando facilitar seu uso. No entanto, a mesma mídia também deverá possibilitar o estacionamento de outro veículo com placa não cadastrada.
- 3.18.3. O equipamento deverá possuir suporte para múltiplos idiomas, oferecendo opções de configuração para **português, inglês e espanhol**, com o **português definido como idioma padrão**. A seleção do idioma deverá ser realizada de forma intuitiva, garantindo acessibilidade ao usuário. Além disso, toda a interface, incluindo mensagens de sistema, menus e instruções operacionais, deverá ser traduzida integralmente para os idiomas disponíveis, assegurando uma experiência padronizada e sem perda de informações.
- 3.18.4. Os parquímetros Multivaga devem ainda operar adequadamente nas condições ambientais dos locais em que estiverem instalados, estando aptos a trabalhar expostos à insolação direta, umidade e na presença de elementos oxidantes, oleosos e partículas sólidas na atmosfera.
- 3.18.5. Os parquímetros multivaga, em função da alimentação independente, devem obrigatoriamente operar por meio de baterias de longa duração, portanto sem utilização da rede elétrica pública, e operar idealmente sem troca de bateria para assegurar padrões de eficiência operacional ao sistema. A recarga das baterias no equipamento deverá ser feita, preferencialmente, por painéis solares. A CONTRATADA deverá providenciar o descarte das baterias inutilizáveis mediante comprovante fornecido por empresa especializada, e obrigatoriamente apresentado ao CONTRATANTE.
- 3.18.6. O gabinete do parquímetro deverá ser à prova de água, intempéries, sendo resistente a poeira e a chuvas. Para todos os parquímetros, o gabinete deve ainda ser feito de material resistente e ter robustez mecânica para proteção contra eventuais tentativas de agressão externa e violação dos compartimentos internos que alojam o cofre de moedas, os componentes eletrônicos e o conjunto eletromecânico destinado a impressão dos comprovantes/recibos.
- 3.18.7. Fechaduras utilizadas nos parquímetros deverão dificultar ao máximo as ações de vandalismo assim consideradas, e partes eletrônicas devem razoavelmente suportar situações de vandalismo que utilize água como tentativa de fazer o equipamento parar de funcionar (derramamento de líquido intencional sobre o aparelho e seu display de comunicação).
- 3.18.8. As aberturas para leitora de cartões, introdução de moedas e emissão de tíquetes comprovantes ou tíquetes deverão ser projetadas de maneira a não comprometer de forma permanente o funcionamento dos parquímetros em caso de atos de vandalismo como: introdução de objetos rígidos e não rígidos, obstrução das entradas, injeção de líquidos.
- 3.18.9. O acesso, desmontagem e remontagem para substituir os componentes de cada conjunto funcional dos parquímetros, em especial as peças submetidas a desgaste, deverá ser realizado fácil e rapidamente pelos técnicos de manutenção de campo da CONTRATADA.
- 3.18.10. Colunas de suporte, bases de sustentação e demais elementos de apoio, eventualmente necessários para a instalação em campo dos parquímetros deverão atender, no que for cabível, às mesmas especificações técnicas de construção, material, comportamento mecânico e resistência ambiental especificada para os parquímetros.

3.19. Autodiagnóstico

3.19.1. Todos os modelos de parquímetros deverão possuir funções internas de autodiagnóstico para informar e identificar os tipos de avarias eventualmente detectadas, emitindo, no mínimo, sinalizações para as situações de:

- a) Proximidade de término e/ou falta de papel;
- b) Caixa/cofre de moedas cheio;
- c) Nível de cargas de bateria de alimentação;
- d) A impossibilidade de utilização dos parquímetros deve ser claramente informada aos usuários, através de mensagem no display – exemplo: inativo, fora de uso, etc.

3.20. Tratamento de Moedas

3.20.1. Todos os modelos de parquímetros deverão ter capacidade de reconhecimento das moedas especificadas apresentando grau de acerto de pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) em relação ao que é depositado ou inserido no cofre – item obrigatório da Prova Técnica.

3.20.2. O recolhimento das moedas depositadas no cofre do equipamento deverá ser feito mediante substituição por outra unidade vazia, não sendo permitido o acesso de terceiros encarregados da coleta ao conteúdo depositado no cofre do equipamento. Nenhum parquímetro deve operar sem cofre, e toda gestão de recolhimento de cofres e moedas deve ser feita pela CONTRATADA.

3.20.3. Para cada operação de recolhimento de moedas, todos os parquímetros deverão emitir, automaticamente, um resumo da transação efetuada, contendo, ao menos, as seguintes informações:

- a) Identificação do parquímetro;
- b) Número identificador relativo ao recolhimento realizado;
- c) Data e hora da coleta.

3.21. Informações ao Usuário

3.21.1. Todas as mensagens, informações e instruções impressas no gabinete ou no display dos parquímetros deverão ser apresentadas em idioma português. O visor do equipamento deverá ser do tipo alfanumérico e deverá apresentar todas as informações necessárias ao usuário.

3.21.2. Para os parquímetros Multivaga, em que a tela não é de toque (tipo “touchscreen”), ou que contenham dispositivos de acionamento (botões, teclas, chaves, etc.), destinados à manipulação pelos usuários, os mesmos deverão ter uma concepção ergométrica de projeto e instalação, de maneira a propiciar facilidade e conforto de uso para todo o perfil do público usuário.

3.22. Utilização e Outras Informações

3.22.1. Todos os modelos de parquímetros instalados nos passeios públicos atendem um número determinado de vagas, em razão de comodidade de deslocamento do usuário, especialmente aqueles portadores de alguma limitação física. No entanto, qualquer parquímetro, independentemente de seu local de instalação – do tipo “indoor” inclusive, permite a realização de um estacionamento, independentemente da localização da vaga ou de quão distante este equipamento esteja de uma vaga.

3.22.2. Horários de “pré cobrança”: Todos os modelos de parquímetros deverão permitir que sejam adquiridos tempos de estacionamento antes dos horários de cobrança estabelecidos.

3.22.3. Período de Horário de Verão: Todos os modelos de parquímetros deverão permitir a programação das datas inicial e final do horário de verão, adiantando e atrasando o relógio automaticamente nas respectivas datas.

3.23. Funcionamento

3.23.1. Os equipamentos deverão funcionar utilizando comunicação wifi ou rede móvel, e permanecer de forma online ao menos 95% do tempo da operação. Deverão ter software embarcado que comunique com o sistema de gestão integrada do estacionamento rotativo em tempo real. Todos os comprovantes emitidos devem ser impressos em papel timbrado da CONTRATADA.

3.23.2. "O equipamento deverá possuir suporte para múltiplos idiomas, oferecendo opções de configuração para **português, inglês e espanhol**, com o **português definido como idioma padrão**. A seleção do idioma deverá ser realizada de forma intuitiva, garantindo acessibilidade ao usuário. Além disso, toda a interface, incluindo mensagens de sistema, menus e instruções operacionais, deverá ser traduzida integralmente para os idiomas disponíveis, assegurando uma experiência padronizada e sem perda de informações."

3.24. Certificações

3.24.1. Os módulos de rádio utilizados nos equipamentos deverão ser obrigatoriamente homologados pela ANATEL, garantindo conformidade com as normas e regulamentações vigentes. A certificação correspondente deverá ser apresentada no momento da realização da prova de conceito, assegurando a adequação técnica e legal dos componentes utilizados. Além disso, a certificação deverá estar explicitamente mencionada no catálogo técnico do equipamento.

3.25. PARQUÍMETROS MULTISERVICO TELA 10 POLEGADAS - Quantidade: 22 (vinte e duas) unidades.

Finalidade

3.25.1. Os parquímetros do tipo Multiserviço, instalados nas vias do Município, também são considerados como pontos de venda fixos do estacionamento rotativo. Dadas as características de sua tela e interatividade com o usuário, conexão à internet de alta velocidade, conexão à rede de energia disponibilizada pela Contratada ou fonte de alimentação de energia própria, estes parquímetros de última geração permitem, de forma inovadora, a expansão dos serviços oferecidos aos usuários, de forma que não fiquem restritos às operações de acesso e uso do estacionamento rotativo.

3.25.2. Todos os parquímetros, equipamentos e dispositivos devem ser novos, com nota fiscal de fábrica emitida com menos de 30 dias, ou declaração do fabricante, com firma reconhecida, atestando esta condição, incluindo-se os equipamentos de demonstração na prova de conformidade.

3.25.3. Constituem equipamentos de autoatendimento para funcionamento em ambiente externo, com tela de acionamento por toque de no mínimo de 10" (polegadas), processador e periféricos (impressora, pré-cofre e cofre), funcionalidades equivalentes/iguais ao parquímetro Multivaga e integração com todos os demais itens da tecnologia do sistema de estacionamento (App, Plataforma WEB e Fiscalização). Deverá permitir ainda consulta de veículo fiscalizado.

3.25.4. O modelo de comercialização a ser implantando leva em consideração um modelo de autoatendimento, que não necessitam de interação da Contratada ou seus prepostos, ou ainda o uso de monitores. Neste contexto, prevê-se o uso de equipamentos de controle de tempos de estacionamento – parquímetros, com a utilização das calçadas ou passeios da área de abrangência do estacionamento rotativo.

3.25.5. Os parquímetros a serem instalados nas vias do Município são considerados como pontos de venda fixos do estacionamento rotativo, constituindo peça central de acesso e uso do sistema de estacionamento rotativo.

3.25.6. O software implantado no parquímetro, que comercializará os tempos de estacionamento, deverá ter capacidade de ser configurado para atender condições diferenciadas e específicas dos parâmetros da operação e das funcionalidades e premissas previstas neste documento, sem exceção.

3.25.7. Os parquímetros devem constituir-se num sistema confiável de acesso e uso do estacionamento rotativo pago online. Neste contexto, o equipamento deverá funcionar interligado em tempo real com o servidor e software de gestão do sistema, permitindo que o usuário adquira tempo de estacionamento utilizando os meios de pagamento disponíveis (cartão ou dispositivo eletrônico recarregável, cartão de crédito e débito, todas as moedas nacionais (à exceção da moeda de um centavo), e ainda PIX, tendo a sua comprovação efetuada mediante a emissão de um recibo (tíquete), sendo dispensável a sua colocação no interior do veículo.

- 3.25.8. Os parquímetros deverão operar no sistema de pagamento por placa – o usuário informa a placa de seu veículo como informação básica de ativação do estacionamento.
- 3.25.9. O recibo emitido deverá conter dados pertinentes ao período de estacionamento adquirido, tais como: placa, data e hora de emissão, valor pago, validade do estacionamento expressa na data e hora de saída, além de um número identificador da transação.
- 3.25.10. O sistema deverá permitir que sejam programados parâmetros operacionais aplicados a cada grupo de parquímetros, instalados em uma ou mais zonas de operação de estacionamento rotativo.
- 3.25.11. A coleta dos dados estatísticos de cada parquímetro deve ser feita primariamente através de conexão remota, com o processamento de transações em tempo real, sendo facultado, excepcionalmente, o uso de algum coletor de dados portátil/impressão de dados combinados com armazenamento de dados em memória interna, ressaltando-se que o equipamento deve operar em tempo real (online), com disponibilidade mínima de 95% (noventa e cinco por cento).
- 3.25.12. Os dados coletados, bem como a configuração, poderão ser conferidos e auditados através da análise dos dados contidos em relatórios resumidos emitidos pelos próprios equipamentos, mas devem idealmente ser processados pelo software de gestão sem a impressão de papel, beneficiando-se do conceito de equipamento conectado em tempo real e da transmissão de dados e transações realizadas.
- 3.25.13. O software de gestão recebe as informações dos parquímetros relativos à emissão de tempos de estacionamento adquiridos, recargas de créditos, dados referentes à arrecadação de cada equipamento, informações de falhas, estatísticas, falta de insumos como papel e bateria.
- 3.25.14. Os dados coletados de cada parquímetro comporão, no software de gestão, relatórios fiscais, estatísticos e financeiros (gerenciais) pertinentes à administração do estacionamento rotativo.
- 3.25.15. O equipamento deverá possuir um mecanismo de registro obrigatório para todas as manutenções preventivas e corretivas realizadas. Esse registro deve ser efetuado diretamente no dispositivo, seja por meio de inserção manual de informações ou pela utilização de códigos pré-definidos. Todos os eventos de manutenção devem ser automaticamente armazenados e integrados a um relatório específico no software de gestão, garantindo rastreabilidade e conformidade operacional.
- 3.25.16. O equipamento deverá possuir um sistema utilizando uma mídia eletrônica para consulta do seu estado operacional, exibindo em sua interface própria informações relevantes, como nível de bateria, versão de software e demais parâmetros essenciais ao monitoramento do seu funcionamento. Essas informações devem ser apresentadas de forma clara e acessível, garantindo a supervisão adequada do status operacional do dispositivo em campo.
- 3.25.17. O equipamento deverá possuir um sistema de autenticação por mídia eletrônica específica para controle de abertura de seus módulos. Sempre que for necessária a abertura de qualquer módulo, seja referente aos componentes eletrônicos ou ao compartimento de recolhimento do cofre, deverá ser utilizada uma mídia exclusiva para autorização. Todas as aberturas devem ser registradas em um relatório no sistema de gestão. Além disso, qualquer tentativa de abertura sem a utilização da mídia autorizada deverá ser detectada e igualmente registrada no software de gestão para fins de auditoria e segurança operacional.
- 3.25.18. O equipamento deverá ser fabricado em conformidade com as especificações dimensionais estabelecidas, garantindo uma altura mínima de 1,30 metros e máxima de 1,80 metros.
- 3.25.19. O equipamento deverá possuir uma construção robusta e resistente, garantindo alta durabilidade e segurança. Seu gabinete deverá ser fabricado em aço carbono ou em outro material de resistência equivalente, assegurando proteção contra impactos, desgaste e condições adversas de operação.
- 3.25.20. Sua tela deverá ser do tipo *touchscreen*, colorida, com no mínimo 10 polegadas, visando a máxima comodidade de leitura e acessibilidade para os usuários do sistema.
- 3.25.21. O parquímetro multiserviço deverá, obrigatoriamente, dispor de funcionalidade que permita, durante o modo de stand-by (inatividade temporária), a exibição de propagandas

institucionais, campanhas educativas, informativos públicos ou outras mensagens que o Município considerar adequadas. A configuração e atualização desses conteúdos deverão ser de fácil execução, possibilitando ao Município a gestão autônoma das mídias a serem exibidas ou, alternativamente, mediante solicitação à empresa contratada.

3.25.22. Os parquímetros multisserviço, em função da alimentação independente, devem obrigatoriamente operar por meio de baterias de longa duração, portanto sem utilização da rede elétrica pública, e operar por um período mínimo de 06 (seis) dias sem troca de bateria para assegurar padrões de eficiência operacional ao sistema. A recarga das baterias no equipamento deverá ser feita, preferencialmente, por painéis solares. A CONTRATADA deverá providenciar o descarte das baterias inutilizáveis mediante comprovante fornecido por empresa especializada, e obrigatoriamente apresentado ao CONTRATANTE.

Funções Básicas e Características dos Parquímetros Multisserviços

3.26. Estes equipamentos deverão possuir as seguintes funções básicas de operação:

- a) Aceitar, no mínimo os seguintes meios principais de pagamento: cartão ou dispositivos recarregáveis, cartão Crédito e Débito, todas as moedas nacionais em circulação, à exceção da moeda de um centavo, ou seja, deverá ser aceito moedas de R\$ 0,05 (cinco centavos), R\$ 0,10 (dez centavos), R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos), R\$ 0,50 (cinquenta centavos), R\$ 1,00 (um real), além de Pix;
- b) Emitir comprovante de estacionamento contendo os dados da operação e o prazo de validade;
- c) Permitir a emissão de comprovantes de estacionamento impresso e via SMS;
- d) Realizar recarga de cartões ou dispositivos recarregáveis, através dos meios de pagamentos disponíveis;
- e) Registrar todos os dados de operações e eventos (como falhas, aberturas de portas, coletas, transações);
- f) Emitir relatório operacional resumido com dados parciais (arrecadação atual) e totais (arrecadação acumulada);
- g) Permitir configuração de tarifas e horários de cobrança conforme a legislação vigente;
- h) Permitir a programação de carências quanto ao tempo de estacionamento (inicial, final, intervalos sem cobrança ou ajustes ao período de cobrança).

3.26.1. O equipamento deverá possuir suporte para múltiplos idiomas, oferecendo opções de configuração para **português, inglês e espanhol**, com o **português definido como idioma padrão**. A seleção do idioma deverá ser realizada de forma intuitiva, garantindo acessibilidade ao usuário. Além disso, toda a interface, incluindo mensagens de sistema, menus e instruções operacionais, deverá ser traduzida integralmente para os idiomas disponíveis, assegurando uma experiência padronizada e sem perda de informações.

3.26.2. Os parquímetros Multisserviços devem ainda operar adequadamente nas condições ambientais dos locais em que estiverem instalados, estando aptos a trabalhar expostos à insolação direta, umidade e na presença de elementos oxidantes, oleosos e partículas sólidas na atmosfera.

3.26.3. O gabinete do parquímetro deverá ser à prova de água, intempéries, sendo resistente a poeira e a chuvas. Para todos os parquímetros, o gabinete deve ainda ser feito de material resistente e ter robustez mecânica para proteção contra eventuais tentativas de agressão externa e violação dos compartimentos internos que alojam o cofre de moedas, os componentes eletrônicos e o conjunto eletromecânico destinado a impressão dos comprovantes/recibos.

3.26.4. Fechaduras utilizadas nos parquímetros deverão dificultar ao máximo as ações de vandalismo assim consideradas, e partes eletrônicas devem razoavelmente suportar situações de vandalismo que utilize água como tentativa de fazer o equipamento parar de funcionar (derramamento de líquido intencional sobre o aparelho e seu display de comunicação).

3.26.5. As aberturas para leitora de cartões, introdução de moedas e emissão de tíquetes comprovantes ou tíquetes deverão ser projetadas de maneira a não comprometer de forma permanente o funcionamento dos parquímetros em caso de atos de vandalismo como: introdução de objetos rígidos e não rígidos, obstrução das entradas, injeção de líquidos

3.26.6. O acesso, desmontagem e remontagem para substituir os componentes de cada conjunto funcional dos parquímetros, em especial as peças submetidas a desgaste, deverá ser realizado fácil e rapidamente pelos técnicos de manutenção de campo da CONTRATADA.

3.26.7. Colunas de suporte, bases de sustentação e demais elementos de apoio, eventualmente necessários para a instalação em campo dos parquímetros deverão atender, no que for cabível, às mesmas especificações técnicas de construção, material, comportamento mecânico e resistência ambiental especificada para os parquímetros.

3.27. Autodiagnóstico

3.27.1. Todos os modelos de parquímetros deverão possuir funções internas de autodiagnóstico para informar e identificar os tipos de avarias eventualmente detectadas, emitindo, no mínimo, sinalizações para as situações de:

- a) Proximidade de término e/ou falta de papel;
- b) Caixa/cofre de moedas cheio;
- c) Nível de cargas de bateria de alimentação;
- d) A impossibilidade de utilização dos parquímetros deve ser claramente informada aos usuários, através de mensagem no display – exemplo: inativo, fora de uso, etc.

3.28. Tratamento de Moedas

3.28.1. Todos os modelos de parquímetros deverão ter capacidade de reconhecimento das moedas especificadas apresentando grau de acerto de pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) em relação ao que é depositado ou inserido no cofre – item obrigatório da Prova Técnica.

3.28.2. O recolhimento das moedas depositadas no cofre do equipamento deverá ser feito mediante substituição por outra unidade vazia, não sendo permitido o acesso de terceiros encarregados da coleta ao conteúdo depositado no cofre do equipamento. Nenhum parquímetro deve operar sem cofre, e toda gestão de recolhimento de cofres e moedas deve ser feita pela CONTRATADA.

3.28.3. Para cada operação de recolhimento de moedas, todos os parquímetros deverão emitir, automaticamente, um resumo da transação efetuada, contendo, ao menos, as seguintes informações:

- a) Identificação do parquímetro;
- b) Número identificador relativo ao recolhimento realizado;
- c) Data e hora da coleta.

Informações ao Usuário

3.28.4. Todas as mensagens, informações e instruções impressas no gabinete ou no display dos parquímetros deverão ser apresentadas primariamente em idioma português. O visor do equipamento deverá ser do tipo alfanumérico e deverá apresentar todas as informações necessárias ao usuário.

3.29. Utilização e Outras Informações

3.29.1. Todos os modelos de parquímetros instalados nos passeios públicos atendem um número determinado de vagas, em razão de comodidade de deslocamento do usuário, especialmente aqueles portadores de alguma limitação física. No entanto, qualquer parquímetro, independentemente de seu local de instalação – do tipo “indoor” inclusive, permite a realização

de um estacionamento, independentemente da localização da vaga ou de quanto distante este equipamento esteja de uma vaga.

3.29.2. Horários de “pré cobrança”: Todos os modelos de parquímetros deverão permitir que sejam adquiridos tempos de estacionamento antes dos horários de cobrança estabelecidos.

3.29.3. Período de Horário de Verão: Todos os modelos de parquímetros deverão permitir a programação das datas inicial e final do horário de verão, adiantando e atrasando o relógio automaticamente nas respectivas datas.

3.30. Certificações

3.30.1. Os módulos de rádio utilizados nos equipamentos deverão ser obrigatoriamente homologados pela ANATEL, garantindo conformidade com as normas e regulamentações vigentes. A certificação correspondente deverá ser apresentada no momento da realização da prova de conceito, assegurando a adequação técnica e legal dos componentes utilizados. Além disso, a certificação deverá estar explicitamente mencionada no catálogo técnico do equipamento.

3.31. PARQUÍMETROS MULTISERVICOS TELA MÍNIMA 24 POLEGADAS - Quantidade: 04 (quatro) unidades.

Finalidade

3.31.1. Equipamentos complementares de autoatendimento para funcionamento em ambiente interno, com tela de acionamento por toque de no mínimo de 20" (polegadas), processador e periféricos (impressora, pré-cofre e cofre), funcionalidades equivalentes/iguais ao parquímetro Multivaga e integração com todos os demais itens da tecnologia do sistema de estacionamento (App, Plataforma WEB e Fiscalização), oferecendo mais uma possibilidade de uso ao sistema de estacionamento rotativo, com foco especial na acessibilidade, especialmente em razão de sua tela maior, de acionamento por toque e com melhor usabilidade. Deverá permitir ainda consulta de veículo fiscalizado.

3.31.2. Todos os parquímetros, equipamentos e dispositivos devem ser novos, com nota fiscal de fábrica emitida com menos de 30 dias, ou declaração do fabricante, com firma reconhecida, atestando esta condição, incluindo-se equipamentos de demonstração na prova de conformidade.

3.31.3. O modelo de comercialização a ser implantando leva em consideração um modelo de autoatendimento, que não necessitam de interação da Contratada ou seus prepostos, ou ainda o uso de monitores. Neste contexto, prevê-se o uso de equipamentos de controle de tempos de estacionamento – parquímetros, com a utilização das calçadas ou passeios da área de abrangência do estacionamento rotativo.

3.31.4. Os parquímetros a serem instalados nas vias do Município são considerados como pontos de venda fixos do estacionamento rotativo, constituindo peça central de acesso e uso do sistema de estacionamento rotativo.

3.31.5. O software implantado no parquímetro, que comercializará os tempos de estacionamento, deverá ter capacidade de ser configurado para atender condições diferenciadas e específicas dos parâmetros da operação e das funcionalidades e premissas previstas neste documento, sem exceção.

3.31.6. Os parquímetros devem constituir-se num sistema confiável de acesso e uso do estacionamento rotativo pago online. Neste contexto, o equipamento deverá funcionar interligado em tempo real com o servidor e software de gestão do sistema, permitindo que o usuário adquira tempo de estacionamento utilizando os meios de pagamento disponíveis (cartão ou dispositivo eletrônico recarregável, cartão de crédito e débito, todas as moedas nacionais (à exceção da moeda de um centavo), e ainda PIX, tendo a sua comprovação efetuada mediante a emissão de um recibo (tíquete), sendo dispensável a sua colocação no interior do veículo).

3.31.7. Os parquímetros deverão operar no sistema de pagamento por placa – o usuário informa a placa de seu veículo como informação básica de ativação do estacionamento.

- 3.31.8. O recibo emitido deverá conter dados pertinentes ao período de estacionamento adquirido, tais como: placa, data e hora de emissão, valor pago, validade do estacionamento expressa na data e hora de saída, além de um número identificador da transação.
- 3.31.9. O sistema deverá permitir que sejam programados parâmetros operacionais aplicados a cada grupo de parquímetros, instalados em uma ou mais zonas de operação de estacionamento rotativo.
- 3.31.10. A coleta dos dados estatísticos de cada parquímetro deve ser feita primariamente através de conexão remota, com o processamento de transações em tempo real, sendo facultado, excepcionalmente, o uso de algum coletor de dados portátil/impressão de dados combinados com armazenamento de dados em memória interna, ressaltando-se que o equipamento deve operar em tempo real (online), com disponibilidade mínima de 95% (noventa e cinco por cento).
- 3.31.11. Os dados coletados, bem como a configuração, poderão ser conferidos e auditados através da análise dos dados contidos em relatórios resumidos emitidos pelos próprios equipamentos, mas devem idealmente ser processados pelo software de gestão sem a impressão de papel, beneficiando-se do conceito de equipamento conectado em tempo real e da transmissão de dados e transações realizadas.
- 3.31.12. O software de gestão recebe as informações dos parquímetros relativos à emissão de tempos de estacionamento adquiridos, recargas de créditos, dados referentes à arrecadação de cada equipamento, informações de falhas, estatísticas, falta de insumos como papel e bateria.
- 3.31.13. Os dados coletados de cada parquímetro comporão, no software de gestão, relatórios fiscais, estatísticos e financeiros (gerenciais) pertinentes à administração do estacionamento rotativo.
- 3.31.14. O equipamento deverá possuir um mecanismo de registro obrigatório para todas as manutenções preventivas e corretivas realizadas. Esse registro deve ser efetuado diretamente no dispositivo, seja por meio de inserção manual de informações ou pela utilização de códigos pré-definidos. Todos os eventos de manutenção devem ser automaticamente armazenados e integrados a um relatório específico no software de gestão, garantindo rastreabilidade e conformidade operacional
- 3.31.15. O equipamento deverá possuir mídia eletrônica específica para consulta do seu estado operacional em campo, exibindo em sua interface própria informações relevantes, como nível de bateria, versão de software e demais parâmetros essenciais ao monitoramento do seu funcionamento. Essas informações devem ser apresentadas de forma clara e acessível, garantindo a supervisão adequada do status operacional do dispositivo.
- 3.31.16. O equipamento deverá possuir um sistema de autenticação por mídia eletrônica específica para controle de abertura de seus módulos. Sempre que for necessária a abertura de qualquer módulo, seja referente aos componentes eletrônicos ou ao compartimento de recolhimento do cofre, deverá ser utilizada uma mídia exclusiva para autorização. Todas as aberturas devem ser registradas em um relatório no sistema de gestão. Além disso, qualquer tentativa de abertura sem a utilização da mídia autorizada deverá ser detectada e igualmente registrada no software de gestão para fins de auditoria e segurança operacional
- 3.31.17. O equipamento deverá ser fabricado em conformidade com as especificações dimensionais estabelecidas, garantindo uma altura mínima de 1,30 metros e máxima de 1,80 metros.
- 3.31.18. O equipamento deverá possuir uma construção robusta e resistente, garantindo alta durabilidade e segurança. Seu gabinete deverá ser fabricado em aço carbono ou em outro material de resistência equivalente, assegurando proteção contra impactos, desgaste e condições adversas de operação.
- 3.31.19. Sua tela deverá ser do tipo *touchscreen*, colorida, com no mínimo 24 polegadas, visando a máxima comodidade de leitura e acessibilidade para os usuários do sistema.
- 3.31.20. O parquímetro multiserviço deverá, obrigatoriamente, dispor de funcionalidade que permita, durante o modo de stand-by (inatividade temporária), a exibição de propagandas institucionais, campanhas educativas, informativos públicos ou outras mensagens que o Município considerar adequadas. A configuração e atualização desses conteúdos deverão ser de

fácil execução, possibilitando ao Município a gestão autônoma das mídias a serem exibidas ou, alternativamente, mediante solicitação à empresa contratada.

3.32. **SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO** - Quantidade: 01 (uma) unidade.

Finalidade do Software

3.32.1. O software de gestão tem por finalidade integrar e gerenciar toda tecnologia do novo estacionamento rotativo. Permite o acompanhamento operacional e em tempo real dos parquímetros, aplicativo módulo usuário, terminais PDV, equipamentos de fiscalização manual e embarcada, demais equipamentos, periféricos, sistemas e softwares do estacionamento rotativo, bem como o armazenamento de todas as informações geradas. Tem o objetivo de integrar todas as plataformas exigidas e disponibilizadas, não sendo admitido que qualquer equipamento ou periférico trabalhe de forma off-line ou tenha atraso superior a 30 segundos no envio das informações geradas (“delay” máximo).

Das Especificações Mínimas Exigidas para o Software de Gestão

3.32.2. O software de gestão a ser disponibilizado deverá ter as funcionalidades mínimas descritas abaixo:

- a) Ser um sistema integrado e online para consulta a todas as informações geradas por todos os equipamentos, sistemas e softwares que integram o novo sistema de estacionamento rotativo de FREDERICO WESTPHALEN/RS, tais como os diversos meios de pagamento, inclusive disponibilizando estas informações para auditoria do município onde e quando for solicitado;
- b) Conter todos os dados e registros/cadastros necessários para a perfeita visualização e gestão de todos os itens do sistema, tais como, mas não se limitando: cadastro de PDV's, Agentes Municipais de Trânsito, tarifas, setores ou visualização do mapa de operação, demais equipamentos ou sistemas em operação, e quaisquer outros que forem necessários, permitindo que seja configurado os acessos de cada usuário;
- c) Permitir o acompanhamento online do posicionamento de todos os equipamentos ligados ao sistema de gestão;
- d) Permitir o acompanhamento online das câmeras instaladas no(s) veículo(s) de fiscalização caracterizando fiscalização por vídeo monitoramento;
- e) Permitir a gestão e acompanhamento de todos os registros enviados pelo(s) veículo(s) de fiscalização;
- f) Permitir a gestão e acompanhamento de todos os registros enviados pelo(s) veículo(s) de fiscalização dos veículos flagrados e que não cumpriram as regras impostas pela administração, tendo seu status onde a emissão de auto de infração de trânsito é aplicável;
- g) Permitir o gerenciamento dos registros enviado pelo(s) veículo(s) de fiscalização, onde o registro não sendo útil, deverá permitir seu cancelamento e obrigatoriamente deverá constar o motivo e ser permitido o anexo de documentos referente ao motivo do cancelamento;
- h) Permitir o cadastro de veículos oficiais e seu gerenciamento, como parte integrante da função deverá permitir o anexo de arquivos referente ao cadastro do veículo como, por exemplo, a cópia de seu a Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV).
- i) Gerar relatórios estatísticos com todos os eventos nos parquímetros Multivaga, multiserviço de 10" até 24" polegadas.
- j) Permitir o acesso remoto, através de qualquer computador conectado à internet, por meio de outra rede independente do veículo, a visualização em “tempo real” das câmeras, caracterizando o comprimento regulatório da Resolução CONTRAN nº 909, de 28 de março de 2022. Essa resolução consolida as normas para o uso de sistemas de videomonitoramento na fiscalização de infrações de trânsito, conforme o § 2º do art. 280 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

3.32.3. Para as compras de créditos ou tempos de estacionamento, as informações mínimas a serem disponibilizadas são:

- a) Valores de créditos gerados com o sítio da internet e os parquímetros;

- b) Para os valores de créditos gerados com o sítio da internet deverá ser possível saber qual a forma de pagamento utilizada e qual o usuário que efetuou a compra;
- c) Para os valores de créditos comprados nos parquímetros para os cartões ou dispositivos recarregáveis, deverá informar qual o número da mídia e o valor recarregado;
- d) Permitir o controle em tempo real das vendas de tempo de estacionamento e operações de recargas nos cartões ou dispositivos pré-pagos nos pontos de vendas (PDV).

Funcionamento

3.32.4. O software de gestão deve funcionar em tempo real, durante todo período contratual, com redundância de arquivo de dados, gerenciando todos os equipamentos, softwares, sistemas e periféricos necessários à operação do estacionamento rotativo.

3.33. APLICATIVO PARA USO VIA TELEFONE CELULAR - MÓDULO USUÁRIO -

Quantidade: 01 (uma) unidade.

Finalidade do Módulo Usuário – Aplicativo

3.33.1. Meio complementar de acesso e uso do sistema de estacionamento rotativo, o aplicativo para uso via telefonia celular permitirá a utilização do Estacionamento Rotativo não demandando dos usuários, que o tenham instalado, a necessidade de sair de seus veículos para selecionar o tempo de estacionamento desejado.

Funcionamento e Configurações Mínimas

3.33.2. Deverá permitir o controle de tempo da vaga utilizada e dos créditos adquiridos, o cadastramento de informações e veículos dos usuários, além da aquisição de créditos, dentre outros recursos e/ou controles afetos a esse sistema.

3.33.3. O aplicativo a ser utilizado pelo usuário do sistema deverá permitir o pagamento do tempo de utilização das vagas por fração de tempo de 30 minutos e, opcionalmente, por tempo real de uso, minuto a minuto.

3.33.4. A utilização do aplicativo se dará em todas as áreas delimitadas como Estacionamento Rotativo, com o pagamento da aquisição dos créditos ou tempo de estacionamento por meio de cartão de crédito (independente da bandeira credenciada), débito e pix.

3.33.5. Este aplicativo será utilizado pelo usuário através de telefone celular do tipo smartphone, tablet ou similar, e terá as seguintes configurações básicas:

- a) Estar integrado em rede e online aos parquímetros, software de gestão e outros equipamentos e dispositivos, como o de fiscalização de vagas e Postos de Venda;
- b) Deve permitir o pagamento por tempo real de uso, de minuto a minuto;
- c) O aplicativo deve estar hospedado gratuitamente em loja compatível com os sistemas Android e IOS;
- d) A comercialização dos créditos pelo aplicativo será exclusiva responsabilidade da empresa contratada, devendo a plataforma responsável pelas transações financeiras e/ou de comercialização estar de acordo com as normas estabelecidas pelo Banco Central, e operar as transações financeiras meio de cartão de crédito e débito;
- e) O aplicativo deverá permitir o cadastro dos usuários, incluindo login e senha, acompanhamento de toda movimentação de estacionamento, controle de créditos e dos tempos utilizados, de tal forma que o usuário do Sistema de Estacionamento Rotativo possa a qualquer momento gerar um extrato da movimentação de sua conta;
- f) O Aplicativo deverá estar integrado ao único software de gestão do sistema, além dos dispositivos de fiscalização (individual móvel e veículo) para consulta de status de ocupação de vaga pelo veículo e fiscalização pelos Agentes Fiscalizadores;
- g) Após o cadastramento e aquisição de créditos para posterior utilização, bastará ao usuário utilizar um aparelho de telefonia celular do tipo smartphone, quando estacionar em uma vaga disponível, para selecionar a fração de tempo desejado, abatendo de sua conta a quantidade correspondente de créditos de estacionamento ou valor pelo uso da vaga;

- h) O aplicativo deverá contemplar e permitir o acesso via Internet/Portal do Usuário para consultas dos usuários, dispondo de extrato detalhado do uso dos créditos utilizados da sua conta com o Sistema;
 - i) Opção pelo Município de ativação do módulo de Débito Automático/Regularização Automática, onde usuários com placa cadastrada e créditos disponíveis terão descontados automaticamente de seu saldo pelo veículo de fiscalização, o valor equivalente ao tempo máximo de estacionamento permitido, sempre que detectado o estacionamento irregular. Esta comodidade será regulamentada pelo Município poderá ter custo superior ao da tarifa horária estabelecida para o estacionamento rotativo.
- 3.33.6. Considerando o custo associado às transações financeiras para operações de estacionamento realizadas com cartão de crédito, débito e PIX, únicas possíveis no ambiente virtual de aplicativos e ambiente “web”, ou ainda operações com cartões nos demais equipamentos, bem como as múltiplas taxas associadas a estas operações praticadas pelo mercado, a necessidade de hospedagem de aplicativos em servidores, a necessária e constante atualização dos padrões de segurança, e em especial o regramento estabelecido pela Lei Geral de Proteção de Dados e a própria atualização tecnológica do aplicativo, as operações de compra de crédito ou tempo de estacionamento realizadas pelos usuários através de cartões de crédito, débito e PIX no aplicativo e demais equipamentos, o necessário atendimento aos usuários (para sanar dúvidas, realizar estorno de créditos, dentre outros serviços – estes vários custos e serviços serão remunerados à Contratada aplicando-se o mesmo percentual de desconto dos Postos de Venda (PDV)/comércio credenciado do estacionamento rotativo, ou um mínimo de 10% (dez por cento) sobre cada transação, o que for menor, como forma de cobrir os custos enunciados acima e relativo a estas operações, não cabendo a cobrança pelo licitante de um valor mensal fixo pelo uso do Aplicativo, **caracterizando este valor como único item remunerador da locação do aplicativo pelo Município e pagamento de custos e softwares decorrentes da prestação de serviços descrita acima.**

3.33.7. Esse procedimento se justifica pela inviabilidade de contratação de serviços financeiros em separado pelas seguintes razões/justificativas:

- a) Bancos, operadoras de cartão e/ou fintechs tem múltiplas taxas financeiras associadas às operações de diferentes bandeiras de cartão, diversas modalidades de transações (se crédito ou débito, à vista, parcelada), e ainda pix, além de devolução de dinheiro aos usuários nos casos de estorno ou operações recusadas (“chargeback”);
- b) Na hipótese desta contatação em separado – serviços financeiros e plataforma tecnológica de operação do estacionamento rotativo, há a fundamental obrigação de integração dos dois serviços;
- c) Risco de aumento de custos, de vez que a necessária integração de serviços financeiros com serviços de estacionamento tem obrigatoriamente custos associados a esta integração, posto que as empresas de serviços financeiros não têm tecnologia de prestação de serviços de estacionamento, ao passo que as empresas prestadoras de serviços de estacionamento têm serviços financeiros embutidos em suas plataformas;
- d) A contratação em separado ainda traz para a operação do novo sistema de estacionamento a gestão de dois prestadores de serviço para o mesmo contrato – serviços financeiros e de estacionamento, quando pode ter a gestão de apenas um prestador de serviço integrando ambos os aspectos.

3.37. MÓDULO WEB – PORTAL DO USUÁRIO NA INTERNET - Quantidade: 01 (uma) unidade.

Finalidade do Módulo WEB

3.37.1. Meio que tem por finalidade complementar de acesso e uso do sistema de estacionamento rotativo via WEB, que permitirá ao usuário mais uma opção de utilização do Estacionamento Rotativo, a partir de qualquer computador, sem necessidade de utilização via celular ou parquímetro.

3.37.2. Deverá permitir o controle de tempo da vaga utilizada e dos créditos adquiridos, o cadastramento de informações e veículos dos usuários, além da aquisição de créditos, dentre outros recursos e/ou controles afetos a esse sistema.

Configurações Mínimas

3.37.3. O portal do usuário será utilizado pelo usuário através de qualquer computador ligado à rede, e terá as seguintes configurações mínimas:

- a) A comercialização dos créditos por este portal será de exclusiva responsabilidade da empresa contratada, devendo a plataforma responsável pelas transações financeiras e/ou de comercialização estar de acordo com as normas estabelecidas pelo Banco Central, e operar as transações financeiras meio de cartão de crédito e débito;
- b) O portal do usuário deverá permitir o cadastro dos usuários, incluindo login e senha, acompanhamento de toda movimentação de estacionamento, controle de créditos e dos tempos utilizados, de tal forma que o usuário do Sistema de Estacionamento Rotativo possa a qualquer momento gerar um extrato da movimentação de sua conta.
- c) O portal do usuário deverá estar integrado ao único software de gestão do sistema, além dos dispositivos de fiscalização (individual móvel e veículo) para consulta de status de ocupação de vaga pelo veículo e fiscalização pelos Agentes de Trânsito;
- d) Após o cadastramento e aquisição de créditos para posterior utilização, bastará ao usuário utilizar um computador ligado à rede, quando estacionar em uma vaga disponível, para selecionar o período de tempo desejado, abatendo de sua conta a quantidade correspondente de créditos de estacionamento ou valor pelo uso da vaga.
- e) **Aliado ao Módulo Web, deverá integrar-se a Parte 2 do Módulo Web**, assegurando continuidade funcional, interoperabilidade plena e sincronia entre os ambientes de gestão e operação do sistema que funcionará para o uso empresas (Módulo Web pessoa jurídica).
- f) Mediante solicitação do Município, poderá ser realizada a ativação do Módulo Web Empresarial e/ou do Módulo Aplicativo Empresarial, observando-se as configurações técnicas, parametrizações e requisitos de integração descritos nas seções subsequentes.
- g) Meio que tem por finalidade complementar de acesso e uso do sistema de estacionamento rotativo via WEB, que permitirá ao usuário mais uma opção de utilização do Estacionamento Rotativo, a partir de qualquer computador, sem necessidade de utilização via celular ou parquímetro, sendo o módulo empresas um meio complementar de acesso e uso do sistema de estacionamento rotativo, o aplicativo para uso via telefonia celular empresa permitirá a utilização do Estacionamento Rotativo por meio de conta única empresarial, que determinará os colaboradores e veículos da frota, que o tenham instalado, sem a necessidade de sair de seus veículos, o tempo de estacionamento desejado para acionamento.
- h) Deverá permitir o controle de tempo da vaga utilizada e dos créditos adquiridos, o cadastramento de informações e veículos dos usuários, além da aquisição de créditos, dentre outros recursos e/ou controles afetos a esse sistema.
- i) Configurações Mínimas
- j) O portal do usuário será utilizado pelo usuário através de qualquer computador ligado à rede, e terá as seguintes configurações mínimas:
- k) A comercialização dos créditos por este portal será de exclusiva responsabilidade da empresa contratada, devendo a plataforma responsável pelas transações financeiras e/ou de comercialização estar de acordo com as normas estabelecidas pelo Banco Central, e operar as transações financeiras meio de cartão de crédito e débito;
- l) O portal do usuário deverá permitir o cadastro dos usuários, incluindo login e senha, acompanhamento de toda movimentação de estacionamento, controle de créditos e dos tempos utilizados, de tal forma que o usuário do Sistema de Estacionamento Rotativo possa a qualquer momento gerar um extrato da movimentação de sua conta.
- m) O portal do usuário deverá estar integrado ao único software de gestão do sistema, além dos dispositivos de fiscalização (individual móvel e veículo) para consulta de status de ocupação de vaga pelo veículo e fiscalização pelos Agentes de Trânsito;
- n) Após o cadastramento e aquisição de créditos para posterior utilização, bastará ao usuário utilizar um computador ligado à rede, quando estacionar em uma vaga disponível, para selecionar o período de tempo desejado, abatendo de sua conta a quantidade correspondente de créditos de estacionamento ou valor pelo uso da vaga.

- o) Uma vez ativado esse recurso, o Aplicativo Empresarial deverá disponibilizar, no mínimo, as funcionalidades essenciais previstas neste documento, garantindo pleno desempenho operacional, usabilidade adequada e conformidade com as integrações do sistema.
 - p) A função de Módulo Web Empresarial e o Módulo Aplicativo Empresarial poderão ser disponibilizados de forma unificada (em um mesmo aplicativo) ou segregada (em aplicações distintas), conforme o modelo de implementação adotado pelo integrador tecnológico. Entretanto, entende-se como recomendável — sob o ponto de vista de usabilidade, arquitetura de sistemas e experiência do usuário — que tais módulos permaneçam estruturados de forma separada, visto que essa segmentação: Facilita a navegação e o uso independente de cada ambiente; Minimiza riscos de erro durante o processo de cadastro e gestão de dados empresariais; Reduz sobreposição de perfis de acesso e melhora o controle de permissões; Otimiza o desempenho do aplicativo, evitando sobrecarga funcional em uma única interface; Assegura a conformidade técnica com os padrões de interoperabilidade definidos no presente documento.
 - q) Ativado esse recurso o aplicativo deverá também oferecer as seguintes funções mínimas:
- III. No APP empresas, qualquer colaborador/gestor poderá acessar o sistema, após o devido cadastro no Portal Web Empresas, busca os veículos cadastrados, o local, e realizar o estacionamento com o crédito único do CNPJ;
- IV.O aplicativo (Empresa) poderá ser utilizado apenas pelos veículos e usuários cadastrados pelo administrador da pessoa jurídica.
- V. Deverá permitir o controle de tempo da vaga utilizada e informação dos créditos únicos existentes adquiridos pelo administrador da pessoa jurídica.
- VI. O aplicativo a ser utilizado pelas empresas do sistema deverá permitir o pagamento do tempo de utilização das vagas por fração de tempo de 30 minutos e, opcionalmente, por tempo real de uso, minuto a minuto.
- VII. A utilização do aplicativo se dará em todas as áreas delimitadas como Estacionamento Rotativo, com o pagamento da aquisição dos créditos ou tempo de estacionamento por meio de cartão de crédito (independente da bandeira credenciada), débito e pix.
- VIII. Este aplicativo será utilizado pelo usuário através de telefone celular do tipo smartphone, tablet ou similar, e terá as seguintes configurações básicas:
- IX. Estar integrado em rede e online aos parquímetros, software de gestão e outros equipamentos e dispositivos, como o de fiscalização de vagas e Postos de Venda;
- X. Deve permitir o pagamento por tempo real de uso, de minuto a minuto;
- XI. O aplicativo deve estar hospedado gratuitamente em loja compatível com os sistemas Android e IOS;
- XII.A comercialização dos créditos pelo aplicativo será exclusiva responsabilidade da empresa contratada, devendo a plataforma responsável pelas transações financeiras e/ou de comercialização estar de acordo com as normas estabelecidas pelo Banco Central, e operar as transações financeiras meio de cartão de crédito e débito;
- XIII.O Aplicativo deverá estar integrado ao único software de gestão do sistema, além dos dispositivos de fiscalização (individual móvel e veículo) para consulta de status de ocupação de vaga pelo veículo e fiscalização pelos Agentes Fiscalizadores;
- XIV. Após o cadastramento e aquisição de créditos, pelo administrador da empresa, para posterior utilização, bastará ao usuário utilizar um aparelho de telefonia celular do tipo smartphone, quando estacionar em uma vaga disponível, para selecionar a fração de tempo desejado, abatendo da conta pessoa jurídica a quantidade correspondente de créditos de estacionamento ou valor pelo uso da vaga;
- XV.O aplicativo deverá contemplar e permitir o acesso via Internet/Portal da Empresa para consultas dos usuários, dispondo de extrato detalhado do uso dos créditos utilizados da sua conta com o Sistema;
- XVI. Opção pelo Município de ativação do módulo de Débito Automático/Regularização Automática, onde usuários com placa cadastrada e créditos disponíveis terão descontados automaticamente de seu saldo pelo veículo de fiscalização, o valor equivalente ao tempo máximo de estacionamento permitido, sempre que detectado o estacionamento irregular. Esta comodidade será regulamentada pelo Município poderá ter custo superior ao da tarifa horária estabelecida para o estacionamento rotativo.

3.38.DOS SERVIÇOS

Dos serviços de treinamento e manutenções

- 3.38.1. A CONTRATADA deverá prover treinamento técnico e operacional para equipes de colaboradores a serem definidas pela CONTRATANTE. O treinamento deverá cobrir tanto a parte de hardware quanto de software e abordar assuntos sobre a instalação, configuração, operação e manutenção de todo o Sistema.
- 3.38.2. O treinamento será previamente formalizado entre as partes por meio de Ordem de Serviço. O local de treinamento poderá ser, a critério da CONTRATANTE, em suas próprias instalações ou em Centro de Treinamento Oficial da CONTRATADA.
- 3.38.3. No caso em que o treinamento seja realizado nas instalações da CONTRATANTE, não se exime de responsabilidade a CONTRATADA, que deverá organizar a infraestrutura física e tecnológica necessárias para o treinamento, podendo a CONTRATANTE, a seu critério, participar das providências.
- 3.38.4. Quanto à infraestrutura física, o local deverá dispor de:
- a) Climatização adequada, com regulagem de temperatura;
 - b) Adequado isolamento acústico, de forma a impedir que ruídos externos venham a prejudicar a atenção dos treinados e, consequentemente, o aprendizado;
 - c) Banheiro masculino e feminino separados e em boas condições de funcionamento e limpeza; e
 - d) Mobiliário (cadeiras e mesas) ergonômico e adequado para uso de computador.
- 1.3. Quanto à infraestrutura tecnológica e de ensino, o local deverá oferecer equipamentos com adequada configuração técnica capaz de suportar de maneira eficaz e ininterrupta o funcionamento da solução e demais softwares necessários, direta ou indiretamente, à transmissão dos conhecimentos, tendo em vista a satisfatória contemplação dos objetivos da capacitação, exigindo-se:
- a) Um computador por treinando, tanto em atividades teóricas quanto práticas;
 - b) Rede local conectada à internet, com sinal estável e velocidade compatível com o fluxo de dados que será exigido pelas atividades a serem desenvolvidas;
 - c) Ambientes de máquinas virtuais adequadamente configurados e em pleno funcionamento, caso sejam utilizados.
- 3.38.5. A capacitação técnica deverá estar alinhada com as disciplinas: instalação, operação e manutenção dos equipamentos e sistemas, cumprindo uma carga horária máxima de 40 (quarenta) horas a ser definida a critério da CONTRATADA.

3.39.MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS EM GERAL

- 3.39.1. A empresa a ser contratada deverá prestar suporte, manutenção e orientação completa aos operadores, em toda a vigência do contrato de acordo com as especificações abaixo:

- a) Serviços de manutenção corretiva e preventiva dos hardwares, compreendendo Parquímetros, Terminais PDV, Equipamentos de fiscalização manual e fiscalização móvel com câmeras, computadores e outros equipamentos utilizados para a operação do estacionamento rotativo.

Requisitos de Manutenção

- 3.39.2. Deverá ser fornecida manutenção, suporte técnico e operação assistida durante toda a vigência do contrato. Os serviços compreendem:

- a) Atendimento aos chamados de suporte técnico;
- b) Atualização de firmwares e softwares embarcados nos módulos;
- c) Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos;
- d) Equipamentos sobressalentes para os casos de furto, vandalismo ou abalroamento que resultem na danificação dos equipamentos.

e) Substituição de equipamentos danificados nos módulos.

3.393.3 Será considerada parte da operação assistida a manutenção do fornecimento da energia elétrica para operação dos equipamentos de campo, quando necessários, ficando a CONTRATADA responsável pelas ações necessárias junto à empresa fornecedora de energia elétrica para o restabelecimento da energia, quando necessário, ressaltando-se que os parquímetros devem operar com energia própria, portanto não interligados à rede elétrica.

3.393.4 Os serviços de manutenção, suporte e operação assistida deverão ser prestados diretamente pela CONTRATADA, por sua equipe localizada e operacional no Município.

3.393.5 Quando necessário, os serviços de manutenção, suporte e operação assistida deverão ser prestados por pessoal técnico especializado do fabricante na configuração, administração, instalação e solução de problemas para os mesmos, durante todo o período de vigência da manutenção e operação assistida. A operação assistida deverá incluir todos os ajustes, regulagens, calibrações, configurações e demais intervenções necessárias ao bom funcionamento do sistema, dentro dos requisitos funcionais especificados para os subsistemas.

3.393.6 Os serviços deverão cobrir a permanência dos equipamentos em perfeitas condições de uso. Logo que se detecte qualquer anormalidade em seu funcionamento, o serviço deverá ser prestado no local da instalação do equipamento, de forma que não haja comprometimento de seu funcionamento durante os horários de operação do estacionamento rotativo.

3.393.7 Em regra, a manutenção deverá ocorrer considerando duas fases: avaliação e correção:

a) Na fase de avaliação, a CONTRATADA identificará os fatores causadores da ineficiência do equipamento com problema, gerando documentação pertinente que deverá conter necessariamente a relação dos componentes a serem substituídos;

b) Na fase de correção, a CONTRATADA efetuará de fato os reparos ou substituições necessárias.

3.39.8. As novas versões, releases, atualizações e correções dos softwares e firmware dos hardwares contratados deverão ser disponibilizados ao município durante a vigência do contrato e devidamente aplicados sem ônus durante o período do contrato, observando-se o seu devido equilíbrio econômico-financeiro e aplicabilidade da nova solução.

3.39.9. A CONTRATADA deverá disponibilizar canais de acesso possibilitando o contato direto com a equipe de suporte, objetivando a abertura de chamados e a resolução de problemas e dúvidas quanto ao funcionamento de equipamentos, dispositivos e softwares necessários à operação.

3.39.10. Os prazos para a conclusão do atendimento de chamados técnicos referentes à serviços de manutenção corretiva devem considerar a necessidade de operação do estacionamento rotativo, devendo-se evitar, tanto quanto possível, a realização destes trabalhos durante os horários de cobrança e funcionamento do estacionamento rotativo.

3.39.11. Chamados de severidade alta, que envolva a substituição de qualquer componente ou dispositivo (hardware), deverão ser atendidos no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas úteis após a detecção da falha e confirmada a inviabilidade de manutenção local.

3.39.12. Chamados de severidade média, que permitam intervenções rápidas de manutenção – reparos em até 60 minutos - deverão ser atendidos no prazo máximo de até 04 (quatro) horas úteis após a detecção da falha e confirmada a viabilidade de manutenção local.

3.39.13. No atendimento dos chamados, para efeitos de apuração do tempo gasto pela CONTRATADA para a disponibilização da solução, serão desconsiderados os períodos em que eventualmente a contratante estiver responsável por executar ações necessárias para a análise e solução da ocorrência.

3.39.14. Considerando que as soluções das ocorrências, pela sua natureza ou por condições momentâneas que impeçam a reposição de equipamentos nos prazos definidos, admite-se a

adoção de solução de contorno (solução provisória), respeitados os prazos para cada severidade informada, sem prejuízo da disponibilização da solução definitiva cabível e desde que o equipamento similar seja totalmente compatível com as especificações definidas neste Termo.

3.40. Instalação dos Equipamentos e Softwares

- 3.40.1. Os serviços e mão de obra deverão ser executados nos níveis mais altos de qualidade, possibilitando um perfeito acabamento como consta neste Termo de Referência. A empresa CONTRATADA se obriga a executar rigorosamente os serviços obedecendo fielmente os projetos, especificações e documentos técnicos atinentes, bem como os padrões de qualidade, resistência e segurança estabelecidos nas normas recomendadas ou aprovadas pela ABNT e, na sua falta, pelas normas usuais indicadas pela boa técnica.
- 3.40.2. A etapa de implantação será o momento da execução das atividades técnicas, ou seja, quando a empresa a ser contratada instala os equipamentos e dispositivos do sistema de estacionamento, monitoramento, incluindo a infraestrutura de rede elétrica de alimentação, telecomunicações e todos os recursos técnicos necessários que foram definidos e organizados no Termo de Referência e edital.
- 3.40.3. A empresa a ser contratada deverá instalar e configurar todos os módulos da solução oferecida dentro das premissas exigidas pela própria solução e que garantam seu perfeito funcionamento e integração. Todos os itens devem ser fornecidos instalados. Dentre as atividades de instalação incluem-se:
- a) Instalação e transporte de estrutura de fixação dos componentes com concretagem da base no local definido pela contratante;
 - b) Instalação equipamentos, fontes e suportes;
 - c) Configuração do software de gestão e do servidor. Nesta etapa, o sistema deverá ser entregue em funcionamento e operacional.
- 3.40.4. O escopo de implantação abrange uma preliminar e necessária etapa de elaboração do projeto de instalação. Neste contexto, a Contratada se obriga, no prazo de até 30 (trinta) dias da data de assinatura do contrato, a apresentar estudo e projeto executivo para implantação do estacionamento em **Frederico Westphalen/RS**, sujeito à aprovação do Município, com identificação e distribuição nas vias das 2.200 vagas de estacionamento rotativo a ser implantado, locais de instalação dos parquímetros e correspondente sinalização horizontal e vertical atinente ao estacionamento rotativo público necessária à operação desta etapa.
- 3.40.5. Para cada pedido de expansão do sistema, faz-se necessário, pela contratada, a apresentação de estudo e projeto executivo de implantação acima, devendo-se observar que toda a sinalização do estacionamento rotativo a ser executada, horizontal e vertical, é de responsabilidade da Contratante.
- 3.40.6. Aprovado o Projeto Executivo de Implantação, tem início o efetivo trabalho de instalação e implantação, com:
- a) Instalação de equipamentos, pintura e instalação de placas pela CONTRATANTE, solução de comunicação de dados, servidor, softwares, unidades de fiscalização, pontos de venda, Centrais de atendimento ao Usuário e de gestão da contratada, demais materiais e equipamentos descritos no Termo de Referência;
 - b) Fornecimento, instalação e configuração de todos os equipamentos necessários para complementar a solução. Todos os equipamentos fornecidos devem ser compatíveis e integráveis com as soluções existentes;
 - c) Instalação e a execução de todas as interligações, tal como alimentação de energia, comunicação e vídeo (se houver) entre os equipamentos a serem instalados, bem como aterramento de todos os equipamentos, conforme requerido pelo fabricante.

3.41. Dos Serviços De Configuração e Testes

3.41.1. Finalizada a instalação, executam-se os testes de aceitação em campo dos equipamentos ofertados, na presença de integrantes da Equipe Técnica nomeada.

3.41.2. Os testes de aceitação em campo, tem por finalidade aferir a montagem, características operacionais de desempenho e qualidade da solução implementada e se constituirão dos seguintes itens:

3.41.2.1. Testes mecânicos;

- a) Inspeção visual;
- b) Fixação e rigidez dos equipamentos, materiais e acessórios;
- c) Disposição dos equipamentos, materiais e acessórios no console;
- d) Verificação do encaminhamento e identificação do cabeamento (elétrico, coaxial e ótico) e amarração, etc.;
- a) Verificações das terminações dos conectores coaxiais e óticos;
- b) Identificação dos equipamentos, acessórios e materiais.

3.41.2.2. Testes Elétricos;

- a) Continuidade dos cabos e fios de interligação;
- b) Verificação da tensão de alimentação e aterramento dos equipamentos

3.41.2.3. Testes Operacionais e do sistema

- a) Verificação das indicações luminosas dos equipamentos e teclas de testes;
- b) Medição do nível de vídeo das saídas das câmeras, com imagens de operação
- c) Normalmente focalizadas pelas câmeras – fiscalização veicular;
- d) Medição da qualidade das imagens, com imagens de operação normal focalizadas pelas câmeras – fiscalização veicular;
- e) Verificação da nitidez das imagens - fiscalização veicular;
- f) Verificação se o posicionamento das câmeras moveis atende a cobertura nas áreas de Interesse - fiscalização veicular;
- g) Verificação da funcionalidade da programação do sistema;
- h) Verificação da resolução e qualidade das imagens digitais;
- i) Verificação do nível de sinal de saída de equipamento.

3.42. Implantação e Manutenção Da Sinalização Viária

3.42.1. A CONTRATADA fica responsável por toda adequação e/ou implantação e manutenção da sinalização horizontal e vertical afeta ao estacionamento rotativo, incluindo vagas carga e descarga, PCD, idosos e vaga rápida, mantendo-se ao longo do contrato o mesmo padrão de qualidade inicia.

3.42.2. A CONTRATADA adequará e/ou implantará a sinalização vertical do sistema de estacionamento rotativo conforme estudo e projeto executivo para implantação do estacionamento apresentado pela própria Contratada (e aprovada pelo Contratante), além de obedecer os padrões exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro, ao longo do contrato, e demais normas estabelecidas pelo CONTRAN, resoluções 302, 303 e 304, bem como os manuais de sinalização vertical, fornecidos pelo mesmo órgão, durante todo o período de vigência de operação do sistema.

3.42.3. A sinalização regulamentadora deve estar corretamente posicionada, ser de fácil leitura e entendimento, estar sempre limpas e conservadas, e especialmente atendendo aos requisitos de segurança (altura de posicionamento de placa), no que tange o trânsito de pedestres.

3.42.4. Serão utilizadas placas de sinalização de regulamentação, em quantidade prevista no projeto de sinalização a ser elaborado pela empresa contratada e provedora da solução tecnológica, distribuídas ao longo das vias que abrangem o Sistema de Estacionamento Rotativo, bem como

entre placas quando a distância entre elas ultrapassar a 60 (sessenta) metros. As placas serão posicionadas nas calçadas, próximas ao meio fio.

3.42.4.1. Entende-se como sinalização horizontal pertinente ao contrato todas as necessárias, referentes ao Estacionamento Rotativo, e que estão dentro dos setores onde o serviço é explorado, como, por exemplo: espaços destinados a pessoas portadoras de deficiência, carga e descarga, e idosos.

3.42.4.2. As placas relativas à regulamentação do Sistema de Estacionamento Rotativo seguirão layout padrão adotado pelo Município ou sugerido pelo estudo e projeto executivo para implantação do estacionamento em Frederico Westphalen/RS.

3.42.4.3. Como referência para os serviços de implantação e manutenção de sinalização vertical, ficam estabelecidos os quantitativos de (1) de 280 placas - (chapa de material anticorrosivo, espessura mínima de 1,25 mm, 0,50 m (largura) x 1,00 m (altura), cantos arredondados, face posterior pintada na cor preto fosco, face principal com aplicação do fundo, símbolos, letras e tarjas em película reflexiva), (2) implantação de 280 postes de sustentação da sinalização vertical em aço galvanizado, tratamento anticorrosivo, com diâmetro externo mínimo de 2" (duas polegadas) e espessura mínima de 2,77mm, início da placa com altura mínima do solo de 2 (dois) metros.

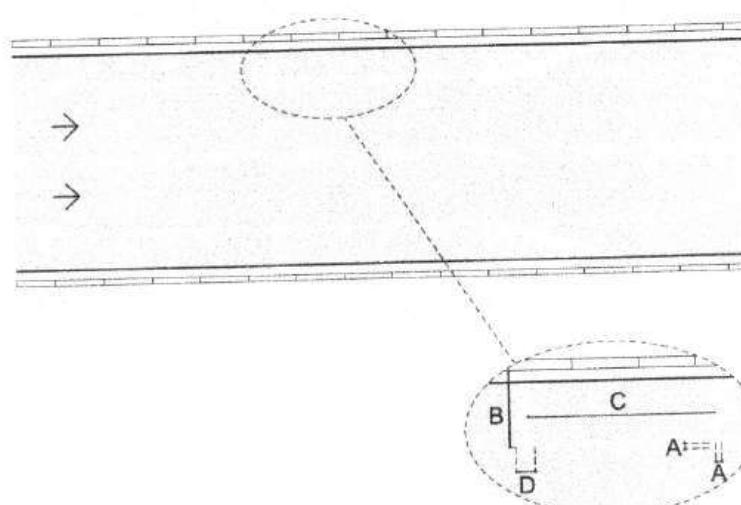
3.42.4.4. Como referência para os serviços de recomposição e manutenção de sinalização horizontal, (1) repintura de 2.020m² de vagas (opção "B", "C" e "E" do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, volume IV. Dimensões Consideradas: largura da linha: 12 cm.; largura efetiva da vaga: 2,20 metros; comprimento mínimo de 5,50 mt; delimitador da vaga: 40 cm.

3.43. Especificação da Sinalização Horizontal

3.43.1. A sinalização horizontal será executada com material específico, sendo que a qualidade mínima aceitável, será com aplicação de tinta à base de resina acrílica, específica para sinalização viária, com secagem rápida, formando película de espessura mínima de 0,5 mm, com alta resistência ao atrito, aderência e durabilidade mínima de 12 (doze) meses.

3.43.2. Segundo o Manual de Sinalização Horizontal, resolução 236, algumas dimensões devem ser respeitadas, abaixo segue a reprodução do manual e suas dimensões:

Reprodução – Manual de Sinalização Horizontal



Dimensões:

Largura da Linha – 12cm.

Largura efetiva da vaga – 2,20 m.

Comprimento da vaga – Variável – 5,5 m.

Delimitador da Vaga – 40 cm.

3.44. Especificação da Sinalização Vertical – Responsabilidade da Contratada

- 3.44.1. As placas de regulamentação, deverão ser confeccionadas em chapa de material anticorrosivo, com espessura mínima de 1,25 mm, nas dimensões de 0,50 m (largura) x 1,00 m (altura), com furação adequada à fixação, com os lados lixados e cantos arredondados. Com face posterior pintada na cor preto fosco e a face principal com aplicação do fundo, símbolos, letras e tarjas em película reflexiva, resistente às intempéries do tempo.
- 3.44.2. Postes de sustentação confeccionado em aço galvanizado com tratamento anticorrosivo, com diâmetro externo mínimo de 2" (duas polegadas) e espessura mínima de 2,77mm, o início da placa deve ter altura mínima do solo de 2 (dois) metros.
- 3.44.3. Modelo da placa de regulamentação para vagas de estacionamento rotativo:



3.45. Placas com “QRCode”

3.45.1. A CONTRATADA deverá inserir nas placas de sinalização viária, distribuídas na área de estacionamento rotativo, adesivos com código tipo “QRCode”, que direcionem o usuário para instalar o aplicativo conforme a loja do equipamento, seja Android ou IOS.

3.46. Sinalização dos Postos de Venda – POS

3.46.1. Os usuários deverão ser informados dos pontos de vendas, dos meios de utilização, através da sinalização vertical do Sistema de Estacionamento Rotativo.

3.46.2. Os Pontos de venda Credenciados deverão ser sinalizados pela empresa CONTRATADA de forma clara, facilitando a sua visualização e identificação pelos usuários. Cabe, portanto, à contratada a elaboração de proposta de identidade visual dos Pontos de venda Credenciados, além de arcar com o custo de produção e instalação desta identificação nestes locais.

3.47. IDENTIDADE VISUAL

3.47.1. A identidade visual deverá ser feita em dois formatos, considerando 100 (cem) unidades cada:

a) Formato de 210 mm de largura e 297 mm de altura, em adesivo aplicado sobre suporte de plástico em ABS (acrilonitrila butadieno estireno) ou acrílico de 2 mm de espessura mínima;

b) Formato de 210 mm de largura e 297 mm de altura, em película adesiva aplicado sobre vidro.

3.48. CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS

3.48.1. Antecedendo a entrada em operação, deverá ser realizada, pela CONTRATADA, campanha de divulgação e esclarecimento à população, informando sobre o novo sistema de estacionamento rotativo, datas de início de funcionamento, formas de aquisição dos meios de pagamento, dentre outras informações pertinentes, em duas etapas de 15 dias, equipe de 05 pessoas e distribuição de 15.000 panfletos de orientação à população. Os panfletos, em formato de folder informativo, deverão ser confeccionados no formato A4 com dobra ao meio, gramatura de 115 gramas.

3.48.2. Todo o material será previamente apresentado e aprovado pelo Município de Frederico Westphalen/RS.

3.48.3. Considerando que a operação e gestão do sistema de estacionamento rotativo é do próprio Município de FREDERICO WESTPHALEN/RS, mas que a contratada detém tecnologia e capacitação operacional, fica a mesma obrigada a sugerir material digital para que o Município faça divulgação através de suas redes sociais.

3.49. Central de Atendimento ao Usuário

3.49.1. A contratada deverá disponibilizar uma sala de atendimento ao público, devidamente identificada, equipada e em local de fácil acesso na área de abrangência do estacionamento rotativo.

3.49.2. O local deverá contar com, no mínimo, 01 (um) atendente disponível durante o horário de funcionamento do serviço, para prestar informações, receber solicitações, reclamações, bem como realizar demais atendimentos pertinentes.

3.49.3. O local deverá ser equipado com mobiliário de escritório, computador e impressoras, dimensionado conforme a demanda de atendimento do município, com infraestrutura de conectividade, acessibilidade conforme legislação vigente e fácil acesso ao usuário.

3.49.4. Área mínima de 30m², horário de funcionamento compatível com o estacionamento rotativo (mobiliário de escritório, computador e impressoras) para auxílio e atendimento ao usuário.

3.50. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E OPERACIONAIS

3.51. Generalidades

- 3.51.1. O período de estacionamento e seu fracionamento mínimo será sempre estabelecido em Decreto ou por Lei Municipal, devendo toda a tecnologia locada adequar-se às condições de cobrança estabelecidas pela legislação Municipal. Neste contexto, o tempo máximo permitido para utilização regular de uma mesma vaga do estacionamento rotativo será de, por exemplo, 02 (duas) horas ou 04 (quatro) horas, podendo esse período ser alterado conforme a demanda de cada área regulamentada e das avaliações das utilizações diárias e mensais de cada zona.
- 3.51.2. A empresa Contratada e sua tecnologia deve se ajustar às regras de uso determinadas pelo Município, sempre que necessário ou eventual modificação for implementada, observando-se a manutenção do equilíbrio econômico do contrato não seja alterada, ou seja, desde que as alterações propostas não alterem ou inviabilizem o uso da tecnologia contratada.

3.52. Aquisição de Créditos Virtuais

- 3.52.1. Diversas deverão ser as formas de aquisição de créditos para utilização no sistema de estacionamento rotativo. O usuário poderá realizar carga e recarga de créditos através, no mínimo, de aplicativo móvel (app); portal de internet para usuários (web), através dos pontos de venda credenciados; e ainda, através de parquímetros autoatendimento. As plataformas deverão efetivar a aquisição, carga e recarga de créditos após a inserção de dados pessoais e forma de pagamento, sendo esta última de livre escolha do usuário, cartão de crédito, cartão de débito, e pix.
- 3.52.2. Quando efetuada a compra, carga e/ ou recarga de créditos, a CONTRATADA deverá emitir recibo contendo as seguintes informações:
- a) Identificação de quem realizou a venda, data e horário da compra, CPF cadastrado, saldo remanescente da conta, e informações para atendimento às dúvidas: telefone e endereço;
 - b) O usuário poderá ainda receber informação que em sua conta foi creditado determinado valor através de "push" para aqueles já baixaram o aplicativo mobile, além de e-mail para usuários que possuam endereço eletrônico cadastrado;
 - c) O sistema deverá alertar aos usuários cadastrados quando seus créditos estiverem se esgotando;
 - d) As transações devem possuir recursos de criptografia nos serviços de processamento de pagamentos, por meio do Website da CONTRATADA, oferecendo proteção confiável contra acesso não-autorizado e segurança nas operações de pagamento dos serviços de estacionamento rotativo;
 - e) O serviço de processamento de pagamento deve incluir autenticação digital apresentando pelo menos um certificado de segurança digital SSL.

3.52.3. UTILIZAÇÃO DE CRÉDITOS VIRTUAIS

Para Clientes Cadastrados no Sistema

- 3.52.3.1. A CONTRATADA deverá proporcionar ao usuário que estacionar seu veículo a ativação de seu estacionamento através dos parquímetros, PDV's, aplicativo móvel (app) ou portal de internet (web), e seguir as instruções do respectivo meio pelo qual deseja estacionar.

Utilização de Créditos para Clientes não Cadastrados no Sistema

- 3.52.3.2. A CONTRATADA deverá proporcionar ao usuário não cadastrado meios para o estacionamento regular, seja através de um Parquímetro ou PDV, bastando que seja informado o tempo de estacionamento desejado e a placa do veículo estacionado e para o qual se deseja ativar o estacionamento, mediante o pagamento da tarifa correspondente.

- 3.52.3.3. Toda ativação do estacionamento deve ser eletrônica e imediata, não necessitando que o usuário retorne ao veículo para posicionar qualquer documento, tíquete ou comprovante em seu interior.

Utilização de Créditos de Estacionamento através de Aplicativos

3.52.3.4. A Empresa CONTRATADA deverá disponibilizar aplicativo nas lojas virtuais da Apple "App Store", da Google "Google Play Store", para ser adquirido pelo usuário sem custo algum. Os aplicativos deverão ter no mínimo as funcionalidades:

- a) Identificação do usuário, sendo solicitado o usuário e a senha para entrada ao menu principal da aplicação;
- b) Validação do usuário e senha com as informações fornecidas no cadastro feito pelo usuário no sítio da Internet;
- c) Caso o usuário não seja cadastrado no sistema, o aplicativo deverá disponibilizar item para o cadastro, solicitando todas as informações constantes cadastrais;
- d) Opção para que seja ativado tempo de estacionamento, conforme estabelecido em decreto municipal. Após a confirmação do tempo, vaga (opcional), placa e a validação pelo aplicativo, deverá ser informado ao usuário o horário final do estacionamento;
- e) Exibir o tempo para o término do estacionamento de forma decrescente;
- f) Emitir alarme de final de estacionamento conforme tempo configurado no sistema;
- g) Opção de compra de crédito de estacionamento conforme especificado;
- h) Opção para consultar o seu extrato, contendo toda a movimentação financeira gerada pelo uso do sistema;
- i) Opção para consulta em mapa georreferenciado onde estão os pontos de vendas mais próximos.

Acesso e uso do Estacionamento através de Novas Tecnologias – Opcional

3.52.3.5. Este processo incentiva o uso de novas tecnologias para que os usuários do estacionamento tenham ainda mais opções para acessar e usar o sistema de estacionamento. Neste contexto, oferece a possibilidade de uso de novas tecnologias pela CONTRATADA, tais como uso através das plataformas “SMS e Whatsapp e QRCode”, sempre e necessariamente integradas às tecnologias de gestão e fiscalização descritas neste Termo.

Tarifas e Horário de Funcionamento

3.52.3.6. O estabelecimento de valores das tarifas de estacionamento e horário de funcionamento do sistema de estacionamento rotativo serão sempre prerrogativa do Município, atendendo as disposições legais – Decreto de Regulamentação ou Lei Municipal.

3.52.3.7. Cabe à CONTRATADA e sua tecnologia adequar-se à legislação local e vigente para cobrança e estabelecimento de tempos de estacionamento, bem como dias e horários de operação, não se descartando sazonalidades (temporada de verão com extensão de horário de funcionamento), ou ajustes a calendários festivos ou cínicos.

3.52.3.8. Cumpre estabelecer que no modelo de contratação deste instrumento, o valor da tarifa não deve impactar a formação de preços do prestador de serviço ou a remuneração pelo seu investimento na execução contratual.

3.53. Atividades Complementares

3.53.1.1. Integram o objeto deste certame, como atividades complementares, os serviços pertinentes serviços especializados pela CONTRATADA, tais como:

- a) Instalação, implantação e configuração dos parquímetros;
- b) Hospedagem do sistema e manutenção dos dados da operação em servidores da CONTRATADA, em datacenter;
- c) Alterações legais, corretivas e evolutivas;
- d) Treinamento de equipe da CONTRATANTE e manutenção de atualizações;
- e) Implantação de 01 (uma) Central de Monitoramento, de modo a possibilitar a impressão de relatórios de auditorias e acompanhamento das operações mensais;
- f) A Contratada será ainda responsável pela transferência e gestão de conhecimento de operação do Sistema do Estacionamento Rotativo para os servidores do Município.

1.3.1.2. Faz parte integrante deste objeto todos os insumos e materiais a serem utilizados, equipamentos, ferramentas, utensílios e o cumprimento de todas as obrigações que a legislação trabalhista e previdenciária impõe ao empregador, sem quaisquer ônus ou solidariedade por parte do Município.

3.54. AUDITORIA E GERENCIAMENTOS

- 3.54.1. A qualquer tempo, a CONTRATANTE deverá ter a possibilidade de conferir e auditar os serviços contratados, acessando os registros das transações operacionais e os pontos de controle e verificação, bem como todos os registros e controles administrativos e financeiros referentes os serviços objeto desta contratação, devendo CONTRATADA possuir um Sistema capaz de possibilitar esta auditoria rastreando todos os eventos pertinentes às coletas e movimentação de arrecadação ocorrida diariamente.
- 3.54.2. Em caso de haver necessidade de maiores esclarecimentos sobre as operações e controles administrativos e financeiros realizados pela CONTRATADA, a CONTRATANTE solicitará a contratação de empresa para executar as atividades de Auditoria Independente.

3.55. TEMPOS DE RESPOSTA DE CHAMADOS

- 3.55.1. Este tópico estabelece as condições gerais relativos aos “Tempos de Resposta de Chamados”, também tecnicamente conhecidos como “SLA - Service Level Agreement”;
- 3.55.2. Todo serviço de manutenção, substituição de componentes ou equipamento que requeira uma abertura de chamado deverá receber um número único de identificação, e deverá registrar ao menos as seguintes informações:
- a) Data e hora da abertura do chamado;
 - b) Responsável pelo chamado;
 - c) Descrição do problema;
 - d) Histórico de atendimento;
 - e) Descrição da resolução;
 - f) Data e hora do encerramento;
 - g) Responsável pelo encerramento.
- 3.55.3. Os chamados serão, em sua abertura, classificados pela Contratada em níveis de severidade, que determinarão o grau de prioridade e os padrões exigidos para seu atendimento e solução.
- 3.55.4. Os níveis de severidade são descritos a seguir:

- a) **Severidade 1 Alta:** chamados para solucionar problema que cause impacto significativo, tais como: Interrupção total ou parcial de softwares ou equipamentos da solução e serviço, impacto no desempenho e na qualidade dos serviços, interrupção continuada ou interrupções constantes de forma que o funcionamento fique com capacidade fortemente reduzida; ou caso os serviços sejam executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas ou imperfeições, decorrentes de problemas originários da Contratada;
- b) **Severidade 1 Alta:** chamados para solucionar problema que cause impacto significativo, tais como: Interrupção total ou parcial de softwares e equipamentos da solução e serviço, impacto no desempenho e na qualidade dos serviços, interrupção continuada ou interrupções constantes de forma que o funcionamento fique com capacidade fortemente reduzida; ou caso os serviços sejam executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas ou imperfeições, decorrentes de problemas originários da Contratante;
- c) **Severidade 2 - Média:** chamados para solucionar problema que causa impacto médio, tais como: serviços e sistemas em produção em situações não críticas de funcionalidade ou os serviços que sofreram algum tipo de embaraço, bloqueio, paralisação ou dificuldade decorrente de acidente,

vandalismo, furtos ou quaisquer eventos da natureza, degradação natural ou ações praticadas por terceiros, responsabilidade da Contratada;

- d) **Severidade 2 - Média:** chamados para solucionar problema que causa impacto médio, tais como: serviços e sistemas em produção em situações não críticas de funcionalidade ou os serviços que sofreram algum tipo de embargo, bloqueio, paralisação ou dificuldade decorrente de acidente, vandalismo, furtos ou quaisquer eventos da natureza, degradação natural ou ações praticadas por terceiros, responsabilidade da Contratante ou de Terceiros;
- e) **Severidade 3 - Baixa:** chamados para tratar questões gerais sobre utilização, recomendações para aprimoramentos futuros ou modificações de produtos. Não estão relacionadas a nenhum impacto na qualidade, desempenho ou funcionalidade do produto. Dúvida relativa à operação ou configuração, ou ainda erros em ambiente de homologação e pedidos de documentação.

3.55.5. Os prazos para a conclusão do atendimento dos chamados técnicos referentes aos ambientes e softwares da solução serão os seguintes:

- a) **Chamados de severidade 1 (Alta)**- deverão ser atendidos no prazo máximo de até 12 (doze) horas úteis no primeiro momento, após abertura e no prazo máximo de 36 (trinta e seis) horas corridas para solução final, após o primeiro momento;
- b) **Chamados de severidade 2 (Média)** - deverão ser atendidos no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas úteis no primeiro momento, após abertura e no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas corridas para solução final, após o primeiro momento; e
- c) **Chamados de severidade 3 (Baixa)** - deverão ser accordados entre as Partes prazo para atendimento quando envolver programação, softwares e afins, prevendo-se idealmente solução no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis no primeiro momento, após abertura e no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis para solução final, após o primeiro momento.

3.55.6. No atendimento dos chamados, para efeitos de apuração do tempo gasto pela Contratada para a disponibilização da solução, serão desconsiderados os períodos e ações necessárias para a análise e solução da ocorrência.

3.55.7. Considerando que as soluções das ocorrências, pela sua natureza ou por condições momentâneas que impeçam a reposição de equipamentos nos prazos definidos, admite-se a adoção de solução de contorno ou provisória, respeitados os prazos para cada severidade informada, sem prejuízo da disponibilização da solução definitiva cabível e desde que o equipamento similar seja totalmente compatível com as especificações definidas pelo item Requisitos da Solução.

3.55.8. Em caso de impossibilidade da disponibilização de solução de contorno ou definitiva das ocorrências, dentro dos prazos estabelecidos, a Contratada deverá, ainda dentro destes prazos, emitir um parecer com previsão de novo prazo, contendo o histórico de maior abrangência possível das atividades desenvolvidas desde a abertura do respectivo chamado.

4. DA PROVA DE CONCEITO – POC

4.1. A empresa classificada em primeiro lugar na fase de proposta (menor preço) será convocada para realizar a Prova de Conceito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de sua notificação realizada pela Comissão de Licitação.

4.2. Na Prova de Conceito, conduzida pelo CONTRATANTE, deverão ser demonstradas funcionalidades previstas e exigidas neste Edital.

4.3. Na Prova de Conceito, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**, a empresa convocada deverá demonstrar que funcionalidades do sistema atendem ao exigido no presente Edital e Termo de Referência, que os equipamentos, produtos e serviços objeto da contratação, em especial no que diz

respeito à sua qualidade, durabilidade, desempenho e funcionalidade, são efetivamente compatíveis com os requisitos e as especificações contidas no Termo de Referência.

4.4. Caso a empresa classificada em primeiro lugar não atenda a todas as exigências da Prova de Conceito, a Comissão de Licitação convocará a empresa classificada em segundo lugar para realizar a mesma prova nas mesmas condições acima descritas, e em caso de nova desclassificação será convocada a terceira colocada e assim sucessivamente.

4.5. Na prova de conceito as operações realizadas com cartões de débito/crédito deverão ser realizadas em ambiente de produção e comprovadas através do painel de extrato da adquirente e/ou sub adquirente.

4.6. Serão avaliados quesitos básicos, sendo obrigatório o atendimento de cada um dos itens avaliados. Caso a empresa deixe de atender ou não demonstre de forma clara e objetiva qualquer um dos itens exigidos, será automaticamente desclassificada do certame.

4.7. A análise da Prova de Conceito deverá ser realizada item por item, observando-se rigorosamente todos os requisitos técnicos e funcionais previstos no Edital e em seus anexos.

4.8. O não atendimento, em qualquer momento da demonstração, de um único requisito obrigatório implicará, de imediato, na desclassificação automática da licitante, independentemente da continuidade da prova ou da análise dos demais itens.

4.9. Tal procedimento visa assegurar a celeridade processual e a transparência da avaliação, garantindo que somente permaneçam habilitadas as empresas cujas soluções tecnológicas demonstrem, de forma clara e objetiva, aderência integral às especificações exigidas pelo Município.

Procedimentos para a Prova de Conceito

4.10. A Prova de Conceito será realizada por Comissão/Equipe Técnica de Avaliação criada para este fim, **devendo ser avaliados todos os requisitos constantes no específico da Prova de Conceito e, após a avaliação, será encaminhada para o(a) Pregoeiro(a) do Município para os trâmites necessários.**

Da Entrega Das Amostras E Preparação Para Início Dos Testes

4.10.1. Para avaliação, a licitante vencedora deverá apresentar amostras de equipamentos, dispositivos, informações, softwares e sistemas, compostos pelos seguintes itens obrigatórios:

Parquímetros

a) A licitante deverá efetuar a entrega de 01 (um) parquímetro eletrônico multivagas, 01 (um) parquímetro multivaga multiserviço com tela de 10 polegadas e 01 (um) parquímetro multivaga multiserviço com tela de 24 polegadas com firmware e qualquer outro software necessário para o seu funcionamento para atender o Termo de Referência.

b) Os parquímetros deverão conter papel para impressora, linha de dados de telefonia móvel ativa e funcional e qualquer outro que seja necessário para o perfeito andamento dos testes.

Equipamento de fiscalização manual

a) A licitante deverá efetuar a entrega de 01 (um) equipamento de fiscalização manual - conjunto de telefone inteligente e 01 (uma) impressora com software instalado, ou dispositivo com impressora integrada, e configurado para atendimento de procedimento de teste relacionado ao tópico EQUIPAMENTO DE FISCALIZAÇÃO MANUAL.

b) O conjunto deverá conter papel para a impressora, linhas de dados de telefonia móvel ativa e funcional, e qualquer outro que seja necessário para o perfeito andamento dos testes.

c) Este equipamento não poderá ser utilizado para outra finalidade na Prova de Conceito.

Aplicativo - Telefone celular Usuário

a) A licitante deverá efetuar a entrega de 02 (dois) telefones celulares, sendo 1 (um) com sistema operacional Android (Google) e 1 (um) com sistema operacional iOS (Apple) sendo que deverá ter

instalado em cada um dos telefones celulares o APP para atendimento ao tópico APLICATIVO DO USUÁRIO FINAL.

- b) Os telefones deverão conter linha de telefonia móvel ativa e funcional e linha de dados de telefonia móvel também ativa e funcional e qualquer outro que seja necessário para o perfeito andamento dos testes.
- c) Estes equipamentos devem estar identificados através de etiquetas com a descrição “ANDROID” para o celular Android e “IOS” para o celular Apple.

Software de Gestão e Integração

- a) A licitante deverá efetuar a entrega de 01 (um) laptop em que deverá estar instalado o software. O software de gestão deve integrar os seguintes equipamentos do teste: parquímetro, aplicativo usuário, terminal PDV, fiscalização manual e veículo de fiscalização por câmeras OCR, de forma a comprovar sua funcionalidade, ao registrar operações destes componentes do sistema de estacionamento.
- b) Este equipamento deverá estar identificado através de etiqueta com a descrição “SOFTWARE DE GESTÃO”.

Veículo de Fiscalização Equipado com OCR

- a) A licitante deverá providenciar 01 (um) veículo automotor de Fiscalização e Monitoramento de Veículos, com câmeras para leitura por meio de OCR, e que possibilite o registro de veículos estacionados nas vias da cidade.
- b) As especificações das câmeras utilizadas na demonstração deverão ser as mesmas da operação do contrato.
- c) O veículo deverá conter todos os recursos necessários para a correta avaliação da amostra da Prova de Conceito, incluindo equipamentos de captura de imagem com o mínimo de 04 câmeras, câmera panorâmica e software de processamento de imagem e comunicação operacional com o software de integração, abastecimento de combustível para o teste.

Cartão ou Dispositivo Recarregáveis

- a) 01 cartão ou dispositivo recarregável pré-pago, compatível com os termos deste edital, SEM CONTATO, ou dispositivo eletrônico recarregável equivalente.
- b) Este cartão ou dispositivo deverá estar identificado através de etiqueta com a descrição “CARTÃO OU DISPOSITIVO RECARREGÁVEL”.

Cartão de Crédito e Débito

- a) O licitante deverá dispor de CARTÃO DE CRÉDITO e DÉBITO para realização dos testes.

Equipamento/Terminal de Autoatendimento de Ponto de Venda (PDV)

- a) A licitante deverá efetuar a entrega de 01 (um) equipamento do tipo autoatendimento de PDV (para uso nos pontos de venda), com firmware e qualquer outro software necessário para o seu funcionamento para atender o Termo de Referência.
- b) Este terminal deverá estar identificado através de etiqueta com a descrição “TERMINAL PDV”.

Sequência de Testes

- a) A sequência de testes da Prova de Conceito (POC) está detalhada no Anexo específico da Prova de Conceito.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A presente contratação demanda os seguintes requisitos:

- 5.1.1. Devem ser implementadas medidas de segurança para proteger o sistema contra acesso não autorizado, “hacking” ou violações de dados. Utilizando técnicas como criptografia para proteger os dados armazenados;
- 5.1.2. O sistema deve ter níveis de acesso baseados em funções e responsabilidades específicas, com o objetivo de controlar rigorosamente quem tem acesso ao sistema.
- 5.1.3. As integrações com outros sistemas deverão ser realizadas sem ônus para o Contratante.
- 5.1.4. Será necessário treinamento à equipe do Município que atuará com a solução. O treinamento deverá ser compatível com a necessidade de capacitação, e previsto um mínimo de dois módulos

de 06 horas de duração cada, para até 20 (vinte) servidores, o qual deverá abordar toda a operação técnica da solução implantada.

5.1.5. O treinamento será aplicado a todo pessoal indicado pelo Município, e deverá ser ministrado em língua portuguesa.

5.1.6. O treinamento deverá ser ministrado por profissional habilitado.

5.1.7. Os custos para realização de todos os serviços de treinamento deverão estar inclusos na proposta de preços, incluindo-se material diverso, apostilas, softwares, providenciados e fornecidos pela CONTRATADA.

5.1.8. O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, à Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), e a outras legislações aplicáveis.

5.1.9. Devido às características da solução, há necessidade de realização de manutenções corretivas e preventivas, pela Contratada, visando à manutenção da disponibilidade da solução e ao aperfeiçoamento de suas funcionalidades. Soluções adaptativas e evolutivas respeitarão o equilíbrio econômico-financeiro do contrato para sua implementação.

5.1.10. Os itens tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.1.11. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica, com critério de julgamento por MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.1.12. O contrato firmado terá prazo inicial de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato podendo ser prorrogado nos termos da lei 14.133/2021.

5.1.13. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

5.1.14. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

5.1.15. Deverá ser observado as regras expostas no Decreto Municipal nº 099, de 07 de novembro de 2025.

5.1.16. A solução deverá atender aos princípios e procedimentos elencados a seguir elencados:

- a) Todos os dados transmitidos e armazenados devem ser criptografados ou transmitidos com segurança.
- b) Acesso ao sistema e aos dados deve ser restrito a pessoal autorizado. Sistemas de autenticação multifator são recomendados para aumentar a segurança.
- c) Manter registros detalhados de quem acessou o sistema, quando e para que fim, possibilitando auditorias de segurança;
- d) Implementar firewalls e sistemas de detecção de intrusão para proteger contra ataques cibernéticos;
- e) Ter sistemas de backup para evitar perda de dados em caso de falhas técnicas;
- f) Seguir as regulamentações estabelecidas na Lei nº 13.709/2028 (LGPD);
- g) Coletar e armazenar apenas o mínimo de dados necessários para o funcionamento do sistema. Dados que não são mais necessários devem ser excluídos de forma segura;
- h) Sempre que possível, utilizar técnicas de anonimização ou “pseudonimização” para proteger a identidade dos indivíduos nos dados coletados;
- i) Realizar avaliações de riscos periódicas para identificar e corrigir vulnerabilidades no sistema;
- j) Implementar processos de melhoria contínua para manter a segurança e a privacidade atualizadas com as melhores práticas do setor.

5.1.17. O Contratado e seus profissionais deverão observar integralmente os requisitos de Segurança da Informação e Privacidade descritos a seguir:

- a) Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse do órgão contratante que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, respeitando todos os critérios

estabelecidos, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócios, documentos, entre outros pertinentes, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa;

- b)** Não veicular publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização.
- c)** Garantir sigilo e inviolabilidade das imagens e dados realizados por meio do objeto desta contratação, respeitando as hipóteses e condições constitucionais e legais de quebra de sigilo;
- d)** A quebra da confidencialidade ou sigilo de informações obtidas na execução do objeto ensejará a responsabilidade criminal, na forma da lei, sem prejuízo de outras providências nas demais esferas;
- e)** Manter sigilo de todas as informações a que tiveram acesso inclusive após o término da vigência contratual ou eventual rescisão;

5.1.18. Considerando as características das soluções a serem contratadas existem requisitos de segurança aplicáveis de forma ampla, como normas, guia de boas práticas e políticas que devem ser observadas na contratação e implementação da Solução de TIC, tais como possam ter conformidade à Lei 13.709/2018 (LGPD).

5.1.18.1. No que couber, o “Guia de Requisitos e de Obrigações quanto a Segurança da Informação e Privacidade” deverá ser observado. Guia disponível em: https://www.gov.br/governodigital/pt-br/privacidade-e-seguranca/ppsi/guia_requisitos_obrigacoes.pdf

5.1.19. Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

5.1.19.1. Sociais:

5.1.19.1.1. Efetivação de direitos sociais, como saúde, educação e segurança, entre outros, assim como a garantia dos direitos assegurados aos trabalhadores, tais como proibição do trabalho do menor, fixação de salário-mínimo, medidas relacionadas à fixação da jornada de trabalho e medidas de proteção à segurança e à saúde no ambiente de trabalho.

5.1.20. Ambientais:

5.1.20.1. É importante considerar aspectos ambientais para o perfeito funcionamento do objeto como um todo. Dessa forma, algumas diretrizes podem ser consideradas:

5.1.20.2. Planejamento e projeto sustentáveis: é crucial que o projeto leve em considerações práticas sustentáveis, incluindo o uso eficiente de recursos naturais, como água e energia, e a incorporação de tecnologias verdes;

5.1.20.3. Materiais: é recomendado que seja priorizado materiais recicláveis, de baixa pegada de carbono ou provenientes de fontes renováveis;

5.1.20.4. Eficiência energética: O sistema como um todo deve ser projetado visando a eficiência energética. Isso pode incluir a instalação de equipamentos com baixo consumo de energia e alta eficiência energética;

5.1.20.5. Tecnologias sustentáveis: optar por tecnologias mais sustentáveis, com equipamentos com menor consumo de recursos naturais, sistemas inteligentes de controle de energia e automação para otimizar o uso de recursos;

5.1.20.6. Monitoramento e avaliação: estabelecer mecanismos de monitoramento para avaliar o desempenho ambiental ao longo do tempo, permitindo ajustes e melhorias contínuas.

5.1.21. Culturais:

5.1.21.1. Deverá ser respeitado as normas relativas à proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obras contratadas.

5.1.22. Sustentabilidade

5.1.22.1. A Lei Federal 14.133/21 dispõe, em seu Art.5º, os princípios que deverão ser observados, e onde ser insere o desenvolvimento nacional sustentável. Nesse contexto, o Art. 11, IV,

menciona como objetivo o incentivo à inovação e novamente o desenvolvimento nacional sustentável, sendo importante considerar aspectos ambientais, sociais e econômicos para o perfeito funcionamento do objeto como um todo.

5.1.22.2. Dessa forma, algumas diretrizes podem ser consideradas:

- a) Planejamento e projeto sustentáveis: é crucial que o projeto e execução da solução pretendida nesta licitação leve em considerações práticas sustentáveis, incluindo o uso eficiente de recursos naturais, como água e energia, e a incorporação de tecnologias verdes;
- b) Materiais: é recomendado que seja priorizado o uso de materiais recicláveis, de baixa pegada de carbono ou provenientes de fontes renováveis;
- c) Tecnologias sustentáveis: o projeto e execução da solução pretendida nesta licitação deve optar por tecnologias mais sustentáveis, com equipamentos com menor consumo de recursos naturais, sistemas inteligentes de controle de energia e automação para otimizar o uso de recursos finitos e/ou com impacto ambiental;
- d) Acessibilidade universal: o projeto e execução da solução pretendida nesta licitação deve garantir que as instalações e uso de equipamentos sejam acessíveis a todas as pessoas, promovendo a inclusão social;
- e) Capacitação e conscientização: o projeto e execução da solução pretendida nesta licitação deve incluir programas de capacitação para os colaboradores envolvidos sobre práticas sustentáveis, promovendo a conscientização e a participação ativa na implementação de ações sustentáveis;
- f) Monitoramento e avaliação: o projeto e execução da solução pretendida nesta licitação deve estabelecer mecanismos de monitoramento para avaliar o desempenho ambiental e social ao longo do tempo, permitindo ajustes e melhorias contínuas;
- g) Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
- h) A empresa contratada deve utilizar práticas e materiais sustentáveis sempre que possível, adotando medidas para promover eficiência energética, uso responsável dos recursos naturais e redução do impacto ambiental;
- i) A empresa CONTRATADA deve se atentar com o correto descarte de materiais e resíduos com as devidas comprovações e laudos de descarte apropriados;
- j) O projeto e execução da solução pretendida nesta licitação deve priorizar o uso de materiais e tecnologias sustentáveis, com baixo consumo de energia, baixa emissão de gases poluentes, menor impacto ambiental durante a produção e descarte;
- k) Devem ser adotadas práticas de gestão de resíduos eficientes, incluindo a separação, reciclagem e destinação adequada dos resíduos gerados durante o serviço.

5.1.23. **Indicação de marcas ou modelos:** Na presente contratação a marca, modelo e fabricante de todos os equipamentos, sistemas e softwares serão de livre escolha da Contratada, mas deverão conter, no mínimo, as especificações contidas neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, sendo ainda obrigatório a apresentação de catálogos e documentos técnicos de toda a solução apresentada pela licitante, juntamente com o restante da documentação exigida.

5.1.24. **Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço:** Na presente contratação não será vedada nenhuma marca, desde que o produto atenda a todas as especificações contidas na descrição do objeto. Quaisquer referências a marca e modelo neste Termo são meramente referenciais, e não constituem determinação ou opção por um modelo específico. Devem ser consideradas apenas as funções e especificações técnicas relativas ao seu uso ou operação.

5.2. Subcontratação

5.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, à exceção das campanhas de divulgação e adequação/implantação da sinalização.

5.3.Vistoria

5.3.1. O licitante poderá realizar a avaliação prévia do local de execução dos serviços para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, acompanhado por servidor designado para esse fim, mediante agendamento, de segunda à sexta-feira, junto a SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO.

5.3.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

5.3.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para realização da vistoria.

5.3.4. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá apresentar declaração formal assinada pelo responsável do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

5.3.5. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

6. Obrigações das partes

6.1.1. SÃO RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:

- a) Notificar a contratada, por escrito, sobre eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades identificadas na execução dos serviços de manutenção ou nas peças substituídas, exigindo sua correção ou substituição imediata, sem ônus adicional à Administração.
- b) Supervisionar e fiscalizar a execução dos serviços e o fornecimento das peças e materiais, verificando a observância das especificações técnicas e das condições contratadas.
- c) Aplicar as sanções administrativas e contratuais cabíveis à contratada, em caso de descumprimento das obrigações ajustadas, nos termos da legislação e do instrumento contratual.
- d) Prestar informações e esclarecimentos necessários à execução adequada do objeto, sempre que solicitados pela contratada.
- e) Acompanhar e avaliar a execução dos serviços e a substituição de peças, atestando a conformidade e qualidade dos mesmos, podendo rejeitá-los, total ou parcialmente, mediante justificativa formal, sem prejuízo da responsabilidade da contratada.
- f) Orientar tecnicamente quanto aos prazos e condições de execução e realizar os pagamentos devidos, conforme as condições estabelecidas no contrato e após o recebimento definitivo dos serviços.
- g) Exercer fiscalização ampla e contínua sobre o cumprimento integral das obrigações contratuais, sem prejuízo da responsabilidade direta da contratada pela boa execução dos serviços.
- h) Designar formalmente servidor(es) responsável(is) pela fiscalização e acompanhamento dos serviços de manutenção, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- i) Atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento definitivo dos serviços, encaminhando-a à área financeira para liberação do pagamento, observadas as condições contratuais.
- j) Notificar a contratada em caso de irregularidades, falhas na execução ou descumprimento de prazos e obrigações, aplicando as medidas corretivas cabíveis.
- k) Garantir que a contratada aceite eventuais acréscimos ou supressões no objeto contratado, nas mesmas condições pactuadas, até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme o art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- l) Aplicar o disposto no art. 2º do Decreto Municipal nº 008/2022 e na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, realizando a retenção de Imposto de Renda (IR) sobre os pagamentos, exceto para optantes pelo Simples Nacional e MEI, que são isentos dessa retenção.
- m) Efetuar a retenção do Imposto Sobre Serviços (ISS) incidente sobre a prestação dos serviços contratados, nos termos do art. 349, inciso I, do Código Tributário Municipal (LC nº 004/2018).

6.1.2. SÃO RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- a) A contratada deverá cuidar da segurança de seu pessoal empregado na execução do contrato, obedecendo aos requisitos legais pertinentes, ficando a contratante e seus prepostos, isentos de qualquer responsabilidade com relação a eventuais acidentes de trabalho decorrentes da entrega, sejam eles de natureza civil ou criminal.
 - b) A contratada responderá por danos, dolosa ou culposamente causada à contratante, a seus servidores ou a terceiros, na execução do fornecimento e pela má qualidade do objeto entregue, com exclusão da Contratante de seus efeitos, para todos os fins de efeitos, sejam eles de natureza civil ou criminal.
 - c) Os serviços/materiais entregues serão avaliados pela qualidade, podendo a contratante recusar o recebimento.
 - d) A contratada deverá manter compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, inclusive aquelas relativas às especificações.
 - e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 1990).
 - f) Comunicar por escrito a Administração, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
 - g) Acatar as determinações dos responsáveis pelo recebimento e conferência dos serviços.
 - h) Arcar com todos os encargos decorrentes da presente contratação, especialmente os referentes a fretes, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas.
 - i) Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, dentro do limite permitido pelo art. 125 da Lei 14.133/2021 do valor contratado inicialmente.
 - j) Realizar a entrega dos materiais no prazo indicado pela Contratante, em estrita observância das especificações do Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.
 - k) Abster-se de subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato
 - l) A contratada arcará com todos os encargos fiscais, trabalhistas, comerciais, tributários, seguros, transporte e demais custos decorrentes do contrato.
 - m) Os encargos incluem tributos, contribuições fiscais e parafiscais, mão de obra, administração, lucros, transporte de material e demais despesas acessórias.
 - n) Cumprir fielmente o contrato, conforme as obrigações assumidas.
 - o) Substituir o objeto avariado no prazo estabelecido ou, não sendo possível, indenizar o valor correspondente acrescido de perdas e danos.
 - p) Prestar informações sobre a utilização do objeto.
 - q) Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação durante toda a execução do contrato.
 - r) Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do objeto, observando as normas técnicas.
 - s) Não subcontratar o objeto do contrato.
 - t) Prestar garantia, manutenção e assistência técnica, caso exigidas no Termo de Referência.
 - u) Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência, reabilitados da Previdência Social e aprendizes.
 - v) Informar ao setor financeiro da Secretaria requisitante qualquer alteração de endereço, telefone, e-mail ou outros dados durante a vigência do contrato.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

7.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

7.1.1.1. A Contratada se obriga, no prazo de até 30 (trinta) dias da data de assinatura do contrato, apresentar estudo e projeto executivo para implantação do estacionamento em FREDERICO WESTPHALEN/RS, sujeito à aprovação do Município, com identificação e distribuição nas vias de todas as 2.220 vagas contempladas com indicação de ruas e logradouros da área de abrangência do estacionamento rotativo. Para cada pedido de expansão do sistema, faz-se necessário, pela contratada, a apresentação de estudo e projeto executivo de implantação acima.

7.1.2. Quanto à sinalização, cabe à Contratada a execução da sinalização vertical e horizontal do sistema - porquanto parte do sistema e relacionada à operação da tecnologia.

7.1.2.1. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho constam em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

7.1.2.2. O cronograma de realização dos serviços, bem como a relação de ruas que farão parte da primeira fase, encontra-se detalhado no ANEXO II.

7.1.3. Local e horário da prestação dos serviços

7.1.3.1. Os serviços serão prestados no Município de Frederico Westphalen/RS, em conformidade com o disposto no correspondente Decreto de Regulamentação do sistema de estacionamento rotativo público, com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e nos Estudos Técnicos Preliminares.

7.1.4. Rotinas a serem cumpridas

A execução contratual observará as rotinas abaixo:

- 7.1.4.1. Os serviços, a serem prestados pela empresa responsável pela tecnologia a ser utilizada no Município, compreendem os itens descritos a seguir
- 7.1.4.2. Locação e prestação de serviços de manutenção dos equipamentos de controle de estacionamento – parquímetros multivaga e multiserviços;
- 7.1.4.3. Disponibilização e prestação de serviços de manutenção do aplicativo de acesso via smartphone para usuários;
- 7.1.4.4. Locação e prestação de serviços de manutenção dos parquímetros de autoatendimento destinados à aquisição de tempo de estacionamento, carga e recarga de créditos de estacionamento para Postos de Venda;
- 7.1.4.5. Integração dos dispositivos de fiscalização (fiscalização móvel e dispositivo/aplicativo) com os parquímetros e demais aplicativos de uso - usuários e postos de venda;
- 7.1.4.6. Locação e prestação de serviços de manutenção do software de gestão de todo o sistema integrado de estacionamento implantado;
- 7.1.4.7. Fornecimento das licenças de software de todos os aplicativos e sistemas utilizados;
- 7.1.4.8. Prestação de serviços de implantação, capacitação aos funcionários e agentes de fiscalização da municipalidade;
- 7.1.4.9. Serviços de recolhimento de cofres dos parquímetros, com entrega na sede da Departamento de Trânsito ou em local estabelecido pela Contratante;
- 7.1.4.10. Fornecimento, distribuição e comercialização dos meios eletrônicos recarregáveis a serem utilizados no sistema;
- 7.1.4.11. Implantação e gestão da rede de postos de venda credenciada;
- 7.1.4.12. Confecção das placas de identidade visual que será adotada para os postos de venda do sistema, facilitando a identificação destes pelos usuários;
- 7.1.4.13. Confecção e distribuição de 15.000 (quinze mil) folders informativos à população;
- 7.1.4.14. Elaboração do Projeto da sinalização vertical e horizontal das vagas de estacionamento;
- 7.1.4.15. Adequação e/ou implantação e manutenção da sinalização horizontal e vertical do estacionamento rotativo conforme estabelecido neste Termo;
- 7.1.4.16. Locação de sistema de fiscalização do estacionamento rotativo, mediante leitura e reconhecimento de placas de veículos estacionados, integrados à plataforma de gestão do sistema de estacionamento, destinados à fiscalização embarcada/móvel do estacionamento rotativo.
- 7.1.4.17. As manutenções quando preventivas e/ou corretivas devem ocorrer em todos os equipamentos sob cobertura da contratação;
- 7.1.4.18. Na hipótese de que a normalização venha requerer dispêndio de mão de obra em maior quantidade que a razoável para um serviço emergencial, os custos são de total responsabilidade da Contratada e deverão ser atendidos dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;

- 7.1.4.19. A empresa vencedora deverá disponibilizar 01 (uma) equipe para atender os chamados, a fim de otimizar o serviço e o cronograma de todas as demandas existentes.
- 7.1.4.19.1. **Entende-se por manutenção preventiva** a série de procedimentos destinados a prevenir a ocorrência de falhas, quebras e defeitos dos equipamentos e sistemas que integram o escopo do objeto, conservando-os em perfeito estado de uso e operacionalidade, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas.
- 7.1.4.19.2. **Entende-se por manutenção corretiva** a série de procedimentos destinados a recolocar os equipamentos, em perfeito estado de uso e operacionalidade, compreendendo, inclusive, a substituição de peças, componentes e materiais da mesma espécie ou similar aos originais dos equipamentos.

7.1.5. Materiais, Peças, Componentes e Equipamentos:

- 7.1.5.1. A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento de todos os materiais/insumos, ferramentas, máquinas, equipamentos para a plena e perfeita execução dos serviços contratados;
- 7.1.5.2. Os materiais/insumos, peças, componentes e equipamentos deverão ser novos, de primeira qualidade;
- 7.1.5.3. Em caso de impasse acerca da reprovação de algum material, peça, componente ou equipamento fornecido pela CONTRATADA e considerado pela fiscalização como não sendo de primeira qualidade, a CONTRATADA deverá apresentar laudo técnico de laboratório credenciado pelo Instituto Nacional de Metrologia e Qualidade Industrial – INMETRO, como contraprova da boa qualidade do produto ofertado, sem ônus adicional para a CONTRATANTE;

7.1.6. Materiais a serem disponibilizados

- 7.1.6.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades para a execução total do objeto licitado, e ainda promover sua substituição quando necessário.

7.1.7. Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

- 7.1.7.1. A demanda do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO tem como base as seguintes características:
- 7.1.7.1.1. Fornecimento de plataforma tecnológica – equipamentos, softwares e serviços -, para modernização e operação do sistema de estacionamento rotativo nas ruas do município, com implantação de comercialização, monitoramento, controle financeiro, gerenciamento, sinalização e suporte à fiscalização, nas áreas e vagas definidas pelo Município de FREDERICO WESTPHALEN/RS, através do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO;
- 7.1.7.1.2. Para fins de avaliação preliminar do quantitativo de parquímetros a serem instalados, e considerando-se ainda critérios de usabilidade e acessibilidade, prevê-se a instalação de parquímetros multivaga e multiserviço. Prevê-se, portanto, a instalação mínima de um parquímetro para aproximadamente 33 (trinta e três) vagas, sendo prevista a mesma quantidade para as vias com estacionamento a 45º junto ao canteiro central, contabilizadas em ambos os lados do canteiro, perfazendo um número mínimo de 45 (quarenta e cinco) e 22 (vinte e dois) parquímetros multivaga e multiserviço para as 2.200 vagas do estacionamento rotativo;
- 7.1.7.1.3. Considerando-se ainda critérios de usabilidade e acessibilidade, prevê-se a instalação de parquímetros multiserviço com telas de acionamento por toque, visando o aprimoramento do conceito de operação por autoserviço (auto atendimento) pelo usuário, perfazendo um número mínimo de 12 (doze) parquímetros multiserviço com tela de 10 polegadas e 04 (quatro) parquímetros multiserviço indoor com tela de 24 polegadas para as 1.420 vagas iniciais do estacionamento rotativo, além de 10 (dez) equipamentos de autoatendimento para Pontos de Venda com tela de 10 polegadas;

- 7.1.7.1.4. As despesas de mão de obra, de deslocamento de técnicos, de envio e movimentação de ferramentas e de outros insumos para as manutenções junto aos equipamentos referentes aos serviços, deverão ser inclusas no preço proposto, sendo de responsabilidade da contratada, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da Nota Fiscal/ Fatura;
- 7.1.7.1.5. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

7.1.8. Especificação da garantia do serviço

- 7.1.8.1. Considerando a contratação de seguro-operação para todos os equipamentos contratados, o prazo de garantia contratual dos serviços é equivalente à duração do Contrato, sendo de obrigação da Contratada a reposição de todo equipamento cujo defeito seja insanável por meio de manutenção corretiva, independentemente de sua causa.

7.1.9. Procedimentos de transição e finalização do contrato

- 7.1.9.1. Com o encerramento do Contrato, prevê-se excepcionalmente a prorrogação emergencial do mesmo, com cláusula resolutiva, na forma da Lei, para procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto, de forma que o Município não fique sem a prestação deste serviço de natureza essencial.

7.1.10. Mecanismos Formais de Comunicação

São definidos como mecanismos formais de comunicação, entre a Contratante e o Contratado, os seguintes:

- 7.1.10.1. Ordem de serviço e/ou empenho;
- 7.1.10.2. Ata de Reunião;
- 7.1.10.3. Ofício;
- 7.1.10.4. Sistema de abertura de chamado;
- 7.1.10.5. E-mails e Correspondência Registrada, ou ainda;
- 7.1.10.6. Canais de ouvidoria.

7.2. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 7.2.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 7.2.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila,
- 7.2.2.1. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.2.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 7.2.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.2.5. Preposto

7.2.5.1.A Contratada deverá apresentar formalmente o preposto da empresa no prazo de até 5 (cinco) dias à fiscalização do contrato, indicando no instrumento nome completo, CPF, dados para contato (telefone e e-mail), e os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

7.2.5.2.O preposto deverá estar disponível para atender a Contratante em dias úteis e em horário comercial.

7.2.5.3.A contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

7.2.6. Fiscalização

7.2.6.1.A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo gestor e pelo fiscal do contrato, ou pelos seus respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.2.6.2.Fica determinado que a execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos fiscais técnicos-administrativos designados vide portaria.

8. A GARANTIA E DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO:

8.1.1.Será exigida a garantia da contratação de que tratam os artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.

8.1.1.1.A garantia da Execução poderá ser prestada nas seguintes modalidades (art. 96, §1º):

a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

b) seguro-garantia;

c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

d) Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

8.1.1.2.Implicará execução do valor integral da garantia as hipóteses legalmente previstas.

8.1.1.3.Fica estabelecido prazo de 1(um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia pelo contratado quando optar pela modalidade Seguro-garantia;

8.1.1.4.No caso de opção pelo seguro-garantia, nos termos do artigo 97 da Lei n.º 14.133/2021, serão observadas as seguintes regras:

a) o prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

b) o seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

8.1.1.5.O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 10 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, e aplicação das sanções previstas no Edital.

8.1.1.6. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

8.1.1.7. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

8.1.1.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas no edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

9. CRITÉRIOS DE MEDIDAÇÃO E PAGAMENTO

9.1.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto neste Termo.

9.1.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízos das sanções cabíveis, caso se conste que a Contratada:

9.1.3. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

9.1.4. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demanda.

9.1.5. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

Do recebimento

9.1.6. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo fiscal de contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências dispostas no contrato.

9.1.7. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

9.1.8. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências contratuais.

9.1.9. Para efeito do recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado da avaliação da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

9.1.9.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

9.1.10. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

- 9.1.11. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).
- 9.1.12. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis, quando for o caso.
- 9.1.13. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, no Estudo Técnico Preliminar e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 9.1.14. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 9.1.15. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
- 9.1.15.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto Federal nº 11.246, de 2022).
- 9.1.15.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 9.1.15.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 9.1.15.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 9.1.16. Enviar a documentação pertinente ao setor responsável para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 9.1.16.1. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 9.1.16.2. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 9.1.16.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 9.1.17. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 9.1.18. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.19. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 9.1.19.1. O prazo de validade;

- 9.1.19.2. A data da emissão;
- 9.1.19.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;
- 9.1.19.4. O período respectivo de execução do contrato;
- 9.1.19.5. O valor a pagar; e
- 9.1.19.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 9.1.20. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
- 9.1.21. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 9.1.22. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa nº 3, de 26 de Abril de 2018).
- 9.1.23. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 9.1.24. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 9.1.25. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 9.1.26. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 9.1.27. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 9.1.28. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), ou outro equivalente que lhe venha substituir.

Forma de pagamento e repasses

- 9.1.29. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 9.1.30. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 9.1.31. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

- 9.1.31.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 9.1.31.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.2. MEDAÇÃO E PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

- 9.2.1. Todos os serviços serão medidos conforme execução mensal, nas quantidades executadas e pagos de acordo com seu valor unitário multiplicado pela quantidade fornecida e pelo período atendido. Neste contexto, estabelece-se um Índice de Disponibilidade mínima de 90% (noventa por cento) para todos os equipamentos, softwares e sistemas disponibilizados pela Contratada, devendo esta, através de seu software de gestão, indicar ferramentas de aferição deste índice para a Contratante.
- 9.2.2. Portanto, considerando o índice de disponibilidade mínima de 90%, o funcionamento médio do estacionamento durante 20 dias, nove horas por dia, exceto sábados, somente pela manhã 4 dias, quatro horas totalizando (196 horas mensais), a disponibilidade plena resulta Índice de Funcionamento – IF=9,0, sendo, portanto, pago 100% da operação, equipamentos e serviços solicitados.
- 9.2.3. Por outro lado, caso o equipamento, software ou sistema seja operado abaixo de 60% do tempo no mês contabilizado (IF abaixo de 0,6), por exemplo, o município remunera sua operação com 40% de desconto sobre a Nota Fiscal de serviços apresentado pela Contratada.
- 9.2.4. A tabela abaixo demonstra as condições de pagamento de acordo com índice de funcionamento (índice de disponibilidade) de cada equipamento.

MECANISMO DE CÁLCULO	% obtido no Indicador de Qualidade (índice de Funcionamento (If))	% Desconto
	$\geq 90\%$	Sem desconto
	$80\% \leq If \leq 90\%$	10% de desconto do valor da nota fiscal
	$60\% \leq If \leq 80\%$	20% de desconto do valor da nota fiscal
	If < 60%	40% de desconto no valor da nota fiscal

- 9.2.5. A composição de preços que embasará a medição e pagamento dos serviços contempla: (1) preços relativos à locação de equipamentos e sistema de natureza continuada (execução ao longo do contrato); (2) preços de serviços e suporte de natureza continuada (execução ao longo do contrato); e (3) preços relativos a serviços de execução e parcela única (execução e pagamento em uma única etapa).
- 9.2.6. Considerando que os créditos relativos ao estacionamento são adquiridos pelos usuários interessados em utilizar o estacionamento rotativo na cidade, e que neste contexto, eles acessam a plataforma contratada e realizam a compra destes créditos por qualquer das modalidades de compra disponíveis, escolhendo entre (1) cadastrar-se na plataforma e ter uma carteira digital no Aplicativo adquirindo créditos de estacionamento pagando por meio de cartões de créditos,

débitos ou pix; ou (2) comprar o crédito de estacionamento sem cadastro na plataforma, usando os parquímetros e pagando pelos créditos de estacionamento através do uso inclusive de moedas, além dos meios digitais.

- 9.2.7. No primeiro caso, o crédito adquirido pertence ao usuário, e está custodiado na plataforma contratada. O valor correspondente aos créditos não pertence nem plataforma Contratada e nem ao Município. Apenas no momento em que esse usuário escolhe gastar seus créditos na cidade de Frederico Westphalen/RS, utilizando o estacionamento rotativo de Frederico Westphalen/RS, o valor correspondente a esse(s) estacionamento(s), passa a ser do Município – o usuário da Plataforma está pagando por um serviço público na cidade de Frederico Westphalen/RS, e este valor será repassado ao Município de Frederico Westphalen/RS contratualmente.
- 9.2.8. Para os casos de compra de créditos diretamente no parquímetro com moedas, em operação de estacionamento na cidade de Frederico Westphalen/RS, este valor pertence ao Município e também será repassado ao Município de Frederico Westphalen/RS mensal e contratualmente.
- 9.2.9. Portanto, compõe receita municipal toda e qualquer operação de estacionamento feito na cidade, a partir de valor gasto pelo usuário quando este realiza uma operação de estacionamento.
- 9.2.10. Considerando as múltiplas operações digitais de compra de créditos através de cartões de crédito, débito e pix, bem como diversas operadoras de cartões no mercado, diversos períodos associados às transferências de valores das operadoras de cartões de créditos, conforme o tipo de transação feita, os repasses da empresa contratada deverão ser feitos em conta indicada pelo Município, mensalmente, até o quinto dia útil seguinte ao mês de apuração da receita, incluindo todas as transações realizadas entre o primeiro e o trigésimo dia útil do mês de apuração da receita.
- 9.2.11. A contratada deverá manter, durante toda a vigência contratual, a regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e perante o FGTS, nos mesmos termos exigidos para habilitação no processo licitatório. O pagamento das faturas ficará condicionado à apresentação, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, das certidões comprobatórias devidamente atualizadas. A ausência de qualquer documento exigido implicará a suspensão da liquidação da despesa até a efetiva regularização pela contratada.
- 9.2.12. A Nota Fiscal/Fatura emitida deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do contrato administrativo, de modo a agilizar o trâmite de recebimento e a posterior liberação para pagamento.
- 9.2.13. Por ocasião da apresentação da nota fiscal/fatura, a contratada deverá fazer prova do recolhimento mensal do FGTS por meio das guias de recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social – GFIP, recolhimento do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, G.P.S. (Guia da Previdência Social), emitida em conformidade com a legislação vigente.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.**

10.2. Exigências de habilitação

10.2.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

10.2.1.1. Para fins de habilitação no presente certame, as licitantes deverão apresentar os documentos exigidos nos incisos I a V do art. 62 da Lei nº 14.133/2021, conforme detalhado no Edital e no sistema eletrônico utilizado.

10.2.1.2. Adicionalmente, a licitante deverá comprovar, por meio de seu ato constitutivo (Contrato Social, Estatuto ou equivalente) e dos dados cadastrais junto à Receita Federal (CNPJ), que possui objeto social e Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) compatíveis com o objeto desta licitação.

10.2.1.3. Para fins desta exigência, considera-se compatível o objeto social ou CNAE que contemple, de forma direta ou indireta, atividade relacionada à execução integral ou predominante do objeto licitado.

10.2.1.4. A ausência de compatibilidade entre o objeto social e/ou os CNAEs declarados e o objeto licitado ensejará a inabilitação da licitante, por não comprovar capacidade jurídica e/ou técnica para a execução do contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021

10.2.1.5. A Administração poderá realizar diligências para verificar a veracidade e adequação das informações apresentadas, inclusive consultando bases oficiais de dados públicas, como Receita Federal, Junta Comercial e sistemas integrados de compras públicas

10.2.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Documento de identidade do dirigente, proprietário ou sócio com poderes de administração, nos termos do artigo 2º da Lei Federal n. 12.037/09;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

10.2.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) e no Cadastro nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver, e obrigatoriamente o Municipal (Alvará de Localização ou Certidão de Inscrição Municipal), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), estadual, e Municipal do local da sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

10.2.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.
- b) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais
- c) para comprovação da boa situação financeira da empresa, serão apurados índices mínimos aceitáveis, pela aplicação da seguinte formula

- 1) INDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG): $(AC+ARLP)/(PC+PRLP) \Rightarrow 1,00$
- 2) INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC): $AC/PC \Rightarrow 1,00$

3) INDICE DESOLVÊNCIA GERAL (ISG): $(AT)/(PC+PNC) \Rightarrow 1,00$

ONDE:

AC = ATIVO CIRCULANTE;

ARLP = ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO;

AT = ATIVO TOTAL;

PC = PASSIVO CIRCULANTE;

PRLP = PASSIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO;

d) Declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos.

Parágrafo único: As empresas deverão apresentar os indicadores, iguais ou superiores aos estabelecidos neste item, para terem comprovada a sua boa situação financeira.

10.2.4.1. É vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório.

10.2.4.2. Os licitantes que utilizam a escrituração contábil digital - ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil.

10.2.4.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura

10.2.4.4. Os documentos referidos na letra “b” limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

10.2.5. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

a) A comprovação de capacidade técnico-operacional do proponente será demonstrada através da apresentação de um ou mais Atestado de Capacidade Técnica da empresa, emitido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, compatível com este objeto, comprovando que a proponente e seu responsável técnico executou ou executa o serviço licitado contemplando a implantação e operação do sistema de estacionamento rotativo em via pública utilizando tecnologia de: (a) sistema de gestão integrada com modulo de fiscalização para emissão de Auto de Infração de Transito e demais componentes da plataforma,(b) parquímetros Multivaga; (c) parquímetros Multivaga tipo multiserviço com tela igual ou superior a 10 (dez) e 24 (vinte e quatro polegadas); (d) fiscalização eletrônica embarcada com câmeras/OCR (para uso em veículo), (e) projeto de implantação e sinalização viária, pontos de venda fixos, observando-se quantitativos não inferiores a 50% do estabelecido.

a.1) Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, seis meses do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

a.2) Para as empresas em regime de consórcio será aceito o somatório de atestados de capacidade técnica para integrar as parcelas de maior relevância.

a.3) O atestado deverá conter as seguintes informações: objeto, prazo, quantidades e características das atividades realizadas; local da realização dos serviços; nome do emitente, com informação do endereço, razão social e CNPJ da entidade emitente, bem como data de emissão.

a.4) Para atendimento a Lei 14.133/2021, serão consideradas parcelas mais relevantes:

- I. Implantação e operação de sistema de estacionamento rotativo público (em vias públicas), que contemple a operação de 1100 vagas, 01 (um) sistema de gestão integrada com modulo de fiscalização para emissão de Auto de Infração de Transito e demais componentes da plataforma, 22 (vinte e dois) parquímetros eletrônicos do tipo Multivaga (com pagamento em crédito, débito, pix, cartão tipo RFID recarregável e todas as moedas nacionais em circulação), 11 (onze)

parquímetros Multivaga tipo multiserviço com tela mínimas de 10 polegadas (com pagamento por cartão de crédito, débito, pix, cartão tipo RFID recarregável e todas as moedas nacionais em circulação), 02 (dois) parquímetros Multivaga tipo multiserviço com tela mínimas de 24 polegadas (com pagamento por cartão de crédito, débito, pix, cartão tipo RFID recarregável), Aplicativos IOS e Android para smartphone – modo usuário, 01 (um) sistema embarcado em veículo automotor de fiscalização equipado com 04 (quatro) câmeras de leitura de placa “OCR” com 04 (quatro) câmeras de leitura panorâmicas, 01 (um) sistema inteligente para reconhecimento de imagens (analítico) com caracterização/classificação dos veículos por imagem, acoplados em viaturas automotivas equipado com 02 (duas) câmeras, 01 (um) tablet para a operação do sistema, 01 (uma) maleta de processamento de imagens/vídeo, incluindo licenças de software para todos os aplicativos e sistemas empregados, operado com veículo elétrico fiscalizando pelo menos 1100 vagas, quantitativos equivalentes a no máximo 50% do total estabelecido neste Termo.

b) Comprovação de Disponibilidade de Profissional Responsável Técnico

- I. A comprovação de que o licitante possui em seu quadro permanente, profissional (is) de nível superior detentor(es) de experiência anterior, se fará mediante:
 - II. Apresentação de vínculo trabalhista (registro em carteira de trabalho e previdência social - CTPS e ficha de empregado) em sendo o profissional empregado do licitante ou;
 - III. Apresentação de contrato social, em sendo o profissional integrante do quadro societário do licitante ou;
 - IV. Apresentação de contrato de prestação de serviço regido pela legislação civil, celebrado entre o profissional e o licitante, com vigência mínima de 6 (seis) meses, ou;
 - V. Apresentação de declaração de disponibilidade pelo licitante, desde que conte com a anuência formal do profissional. A declaração deverá ser individual, aceitando a participação no processo licitatório e especificando a participação na execução do objeto, com firma reconhecida da assinatura do profissional.
- c) Declaração expressa da proponente, indicando o(s) responsável(eis) técnico(s) pela eventual execução do(s) serviço(s) até o seu recebimento definitivo pela CONTRATANTE. O(s) mesmo(s) não poderá(ão) ser substituído(s) sem autorização da CONTRATANTE.
- d) Certidão de registro ou inscrição da empresa proponente no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, com validade na data de abertura dos envelopes de habilitação, onde conste a área de atuação compatível com a execução dos serviços objeto desta Licitação, emitida pelo CREA ou CAU da jurisdição da proponente.
 - d.1) Em se tratando de empresa não registrada no CREA ou CAU do Estado do Rio Grande do Sul, deverá apresentar o registro do CREA ou CAU do estado de origem. Caso a mesma seja declarada vencedora desta licitação, ficará obrigada a apresentar o visto do CREA ou do CAU do estado do Rio Grande do Sul antes da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços.
- e) Declaração expressa da Proponente com sede fora da cidade de FREDERICO WESTPHALEN/RS, se caso for a vencedora da licitação, de que manterá, durante o período do Contrato de prestação de Serviços em vigor, escritório com representante legal capaz de dirimir quaisquer dúvidas de caráter técnico, jurídico e administrativo originada do objeto contratado.
- f) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
 - f.1) A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável

técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

- g) Deverá ser apresentado catálogo técnico contendo a descrição detalhada das soluções de hardware e software ofertadas, incluindo especificações técnicas, funcionalidades, certificações exigidas (ANATEL), além de demais informações que comprovem a conformidade, a qualidade e a adequação das soluções propostas aos requisitos do edital.
- h) Em se tratando de consórcios, deverá apresentar:
- 1) Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
 - 2) Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;
 - 3) Admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;
 - 4) Impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;
 - 5) Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.
 - 6) O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referidos nos itens anteriores.
 - 7) A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. Os valores de contratação dos serviços foram estimados a partir da média de orçamentos obtidos resultando num valor final de **R\$ 3.428.873,60 (três milhões quatrocentos e vinte e oito mil oitocentos e setenta e três reais com sessenta centavos).**

LOTE 01 - Locação de Equipamentos e Sistemas - Serviço Continuado.		Qtde	Und	Custo Und.	Custo Total mensal	Custo Total Anual
1.1.1.	Fase Única - Locação de parquímetros do tipo Multivaga, integrados e com comunicação online, aceitando múltiplos meios de pagamento (moedas, cartões/dispositivos RFID, cartões de crédito, débito e PIX), com fonte de energia própria e software incorporado que possibilitem a integração com outros dispositivos. Obs.: Até 45 unidades mês.	540	Unid	R\$ 999,50	R\$ 44.977,50	R\$ 539.730,00
1.1.2.	Fase Única - Locação de parquímetros multivaga, tipo multiserviço com autendimento por tela 10" polegadas, integrados e com comunicação online, aceitando múltiplos meios de	264	Unid	R\$ 1.110,00	R\$ 24.420,00	R\$ 293.040,00

	<p>pagamento (moedas, cartões/ dispositivos RFID, cartões de crédito, débito e PIX), com fonte de energia própria e software incorporado que possibilitem a integração com outros dispositivos.</p> <p>Obs.: Até 22 unidades mês.</p>					
1.1.3.	<p>Fase Única - Locação de parquímetro multivaga “indoor”, tipo multiserviço com atendimento por tela 24” polegadas, integrados e com comunicação online, aceitando múltiplos meios de pagamento (moedas, cartões/ dispositivos RFID, cartões de crédito, débito e PIX), com software incorporado que possibilitem a integração com outros dispositivos.</p> <p>Obs.: Até 4 unidades mês.</p>	48	Uni	R\$ 1.295,00	R\$ 5.180,00	R\$ 62.160,00
1.1.4.	<p>Locação de parquímetro de autoatendimento para Ponto de Venda (POS ou PDV), com tela mínima de 10 polegadas, para venda de crédito ou recarga de estacionamento, homologado pela ANATEL.</p> <p>Obs.: Até 15 unidades mês.</p>	180	Unid	R\$ 806,00	R\$ 12.090,00	R\$ 145.080,00
1.2.	<p>Locação de equipamentos de fiscalização manual, tipo smartphone, tablet ou outro formato eletrônico, tela mínima de 4,5 pol., para IOS ou Android, 4G, câmera, homologado pela ANATEL e impressora (acoplada ou não). + 10% de reserva</p> <p>Obs.: Até 4 unidades mês.</p>	48	Unid	R\$ 342,50	R\$ 1.370,00	R\$ 16.440,00
1.3.	<p>Fornecimento de plano de dados para os parquímetros (itens 1.1.1, 1.1.2, 1.1.3 e 1.1.4), dispositivos móveis de fiscalização (item 1.2).</p> <p>Obs.: Até 90 unidades mês.</p>	1.080	Unid	R\$ 78,50	R\$ 7.065,00	R\$ 84.780,00
1.4.	<p>Locação de sistema de Integrado de Gestão de Estacionamento Rotativo Online, incluindo os módulos: dashboard/central de monitoramento, cadastro, financeiro, fiscalização e CRM).</p>	12	Mês	R\$23.500,00	R\$ 23.500,00	R\$ 282.000,00

1.5.	Sistema de fiscalização móvel embarcada, integrada ao sistema de gestão de estacionamento, dotado de 04 (quatro) câmeras OCR e 04 (quatro) câmeras panorâmicas para consulta automática de placas dos veículos estacionados, e kit de instalação veicular. Obs.: Até 2 unidades mês.	24	Unid	R\$13.362,50	R\$ 26.725,00	R\$ 320.700,00
1.6.	Módulo de Análise Inteligente de Imagens (Analítico) - Locação de conjuntos de equipamentos com software para reconhecimento de imagens (analítico), caracterização/classificação de veículos e objetos, para instalação no veículo de fiscalização do estacionamento (embarcado), composto por 02 câmeras de sistema inteligente para reconhecimento de imagens (analítico)e 01 tablet para a operação do sistema. Obs.: Até 2 unidades mês.	24	Unid	R\$ 6.831,25	R\$ 13.662,50	R\$ 163.950,00
1.7.	Locação de sistema e equipamentos, inclusive software, que efetue a redundância de dados móveis, com no mínimo 3 opções (via satélite obrigatório, 3G, 4G e/ou 5G), possibilitando o envio e aferição de OCR em tempo real (itens 1.5 e 1.6) Obs.: Até 2 unidades mês.	24	Unid	R\$ 6.921,50	R\$ 13.843,00	R\$ 166.116,00
1.8.	Módulo ou Processo de Análise e Convalidação para emissão de Autos de Infração de Trânsito (AIT's), integrando dois sistemas automaticamente: a captura de placas (imagens) pelo veículo e a formatação dos Autos de Infração (AIT), e 04 (quatro) estações de trabalho, cada uma composta por 01 (um) computador 12ª geração Intel® Core™ i5 com 16GB DDR4 de memória ou equivalente, armazenamento SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 ou equivalente, sistema operacional Windows 11 PRO ou equivalente, teclado, mouse e 02 (dois) monitores de 24	36	Unid	R\$ 3.375,00	R\$ 10.125,00	R\$ 121.500,00

	polegadas para monitoramento, gestão e operação do Módulo, além de uma impressora multifuncional colorida para todas as estações de trabalho. Obs.: Até 3 unidades mês.					
1.9.	Locação de softwares e licenças para registro de operação, ocorrência e infração de trânsito (com emissão de Auto de Infração de Trânsito), devidamente homologado pelo DENATRAN. Obs.: Até 3 unidades mês.	36	Unid	R\$ 1.030,00	R\$ 3.090,00	R\$ 37.080,00
1.10.	Fornecimento de veículo eletrico completo, com capacidade de bateria superior a 180km, dotado de giroflex tipo Asa, rádio comunicador VHF híbrido e plotagem (estimativa de rodagem de 3.000 km/mês) Obs.: Até 2 unidades mês.	24	Unid	R\$ 9.737,50	R\$ 19.475,00	R\$ 233.700,00
1.11.	Central de Monitoramento do Estacionamento Rotativo - Monitor (TV) em LED de no mínimo de 85" (polegadas).	12	Mês	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
1.12.	Central de Atendimento ao Usuário na área central, com área mínima de 30m ² , 01 (um) atendente em horario de funcionamento compatível com o estacionamento rotativo (mobiliario de escritorio, computador e impressoras) para auxilio e atendimento ao usuário;	12	Mês	R\$ 6.900,00	R\$ 6.900,00	R\$ 82.800,00
1.13.	Módulo WEB - Meio complementar de acesso e uso do sistema de estacionamento rotativo via WEB, a partir de qualquer computador ou dispositivo conectado à internet.	12	Mês	R\$ 1.787,50	R\$ 1.787,50	R\$ 21.450,00
SUB TOTAL - EQUIPAMENTOS E SISTEMAS - SERVIÇO CONTINUADO				R\$ 215.710,50	R\$2.588.526,00	

LOTE 02 - Prestação de Serviços e Suporte Continuado à Operação	Qtde	Und	Custo mensal	Custo Total mensal	Custo Total Anual

2.1.	Suporte continuado à operação do estacionamento rotativo, com retirada de cofres e gestão da rede de PDV's.	12	Mês	R\$12.200,00	R\$ 12.200,00	R\$ 146.400,00
2.2.	Serviços de suporte continuado, remoção/instalação de equipamentos contemplados na solução.	12	Mês	R\$ 7.175,00	R\$ 7.175,00	R\$ 86.100,00
2.3.	Serviços de implantação/ajuste e manutenção de sinalização vertical e horizontal - (1) placas de sinalização (280 unidades), chapa de material anticorrosivo, espessura mínima de 1,25 mm, 0,50 m (largura) x 1,00 m (altura), cantos arredondados, face posterior pintada na cor preto fosco, face principal com aplicação do fundo, símbolos, letras e tarjas em película reflexiva).	3.360	Und	R\$ 13,60	R\$ 3.808,00	R\$ 45.696,00
2.4.	Serviços de implantação/ajuste e manutenção de sinalização vertical e horizontal - (2) pintura de 2.020 m ² de vagas (opção "B", "C" e "E" do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, volume IV. Dimensões Consideradas: largura da linha: 12 cm.; largura efetiva da vaga: 2,20 metros; comprimento mínimo de 5,50 mt; delimitador da vaga: 40 cm.)	24.240	M2	R\$ 3,05	R\$ 6.161,00	R\$ 73.932,00
2.5.	Serviços de implantação/ajuste e manutenção de sinalização vertical e horizontal - (3) 280 postes de sustentação da sinalização vertical em aço galvanizado, tratamento anticorrosivo, com diâmetro externo mínimo de 2" (duas polegadas) e espessura mínima de 2,77mm, início da placa com altura mínima do solo de 2 (dois) metros.	3.360	Und	R\$ 11,53	R\$ 3.228,40	R\$ 38.740,80
2.6.	Licenças de software de todos os aplicativos e sistemas utilizados.	12	Mês	R\$ 4.025,00	R\$ 4.025,00	R\$ 48.300,00
2.7.	Motorista habilitado e com curso de condutor de veículo de emergência. Obs.: Até 2 motoristas mês.	12	Mês	R\$ 8.163,70	R\$ 16.327,40	R\$ 195.928,80

2.8.	Seguro-operação para todos os aparelhos locados.	12	Mês	R\$ 3.437,50	R\$ 3.437,50	R\$ 41.250,00
SUB TOTAL - EQUIPAMENTOS E SISTEMAS - SERVIÇO CONTINUADO				R\$ 56.362,30		R\$ 676.347,60

LOTE 03 - Prestação de Serviços com Execução e Pagamento por Parcela Única		Qtde	Und	Custo mensal	Custo Total mensal	Custo Total Anual
3.1.	Execução da campanha educativa/informativa, com confecção e distribuição de 15.000 (quinze mil) folders informativos à população - formato A4 com dobra ao meio, gramatura de 115 gr. - em duas etapas de 15 (quinze) dias por equipe de 05 (cinco) pessoas, além da confecção da identidade visual que será adotada para os postos de venda do sistema , em dois formatos, considerando 100 (cem) unidades cada: a) Formato de 210 mm de largura e 297 mm de altura, em adesivo aplicado sobre suporte de plástico em ABS (acrilonitrila butadieno estireno) ou acrílico de 2 mm de espessura mínima; b) Formato de 210 mm de largura e 297 mm de altura, em película adesiva aplicado sobre vidro.	1	Srv	R\$102.500,00	R\$102.500,00	R\$102.500,00
3.2.	Treinamento ao pessoal do município (Fiscalização/Agentes de Trânsito e Pessoal de Suporte - contemplando as seguintes disciplinas: instalação, operação e manutenção dos equipamentos e sistemas, cumprindo uma carga horária máxima de 40 (quarenta) horas a ser definida a critério da CONTRATADA. O treinamento deverá ser compatível com a necessidade de capacitação, para até 20 (vinte) servidores, o qual deverá abordar toda a operação técnica da solução implantada.	1	Srv	R\$27.750,00	R\$27.750,00	R\$27.750,00
3.3.	Elaboração do projeto da sinalização vertical e horizontal das vagas de estacionamento, com	1	Srv	R\$33.750,00	R\$33.750,00	R\$33.750,00

	localização dos parquímetros a serem instalados.				
SUB TOTAL - EQUIPAMENTOS E SISTEMAS - SERVIÇO CONTINUADO			R\$ 164.000,00	R\$ 164.000,00	

TOTAL GERAL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS CONTINUADOS (1+2)	R\$ 272.072,80 <u>Mensal</u>	R\$ 3.264.873,60 <u>Anual</u>
TOTAL GERAL SERVIÇOS PARCELA ÚNICA (3)	R\$ 164.000,00	R\$ 164.000,00
Total		R\$ 3.428.873,60

11.2. Se faz necessário informar que há uma diferença ínfima de R\$ 0,12 (doze centavos) entre o valor cotado e os valores constantes na tabela acima e na tabela de projeção de receita mensal apresentada no ETP. Tal divergência decorre exclusivamente de ajustes de arredondamento nas casas decimais durante os cálculos, não representando qualquer impacto relevante frente à dimensão financeira do contrato. À luz dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade previstos na Lei nº 14.133/2021, trata-se de variação irrelevante, sem potencial de comprometer a economicidade, a vantajosidade ou a execução contratual, motivo pelo qual não se faz necessária qualquer correção ou readequação formal dos valores apresentados.

11.3. Após análise dos valores praticados no mercado, considerando as fontes de consulta apresentadas no Mapa Comparativo de Preços, o preço máximo foi obtido por meio da média dos preços unitários. Estes valores são considerados adequados e condizentes com os preços praticados no mercado, garantindo a efetivação da contratação com qualidade e economicidade para a Administração Pública.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

12.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão 05. Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento

Unidade 05.01. Manutenção da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento

Função 2180. Manutenção do Estacionamento Rotativo

Elemento 3390.39.00.00.00.3800 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

13. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO, REPACTUAÇÃO OU REAJUSTE GERAL

13.1. Os preços poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços, nas seguintes situações:

- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

- b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- c) serão reajustados, a pedido da contratada, os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- d) poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

13.2. Adotar-se-á o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, para fins de reajuste geral de reposição.

14. SANÇÕES

14.1. A contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- m) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- n) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- o) Deixar de apresentar amostra ou apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- p) Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital e seus anexos
- q) Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- r) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- s) Induzir deliberadamente a erro no julgamento.

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 18.1. deste, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

14.2.1. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 14.1 do presente poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

14.2.2. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 14.1 do presente.

- 14.2.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 14.2.4. A aplicação das sanções previstas no item 14.1. deste não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 14.2.5. Na aplicação da sanção prevista no item 14.1, alínea “b”, do presente, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 14.2.6. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 14.2.7. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- 14.2.8. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas
- 14.2.9. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 14.2.10. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
- a) Reparação integral do dano causado à Administração Pública;
 - b) Pagamento da multa;
 - c) Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
 - d) Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
 - e) Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
- 14.2.11. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 18.1 do presente exigirá como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.
- 14.2.12. Na aplicação das sanções serão considerados:
- a) A natureza e a gravidade da infração cometida.
 - b) As peculiaridades do caso concreto.
 - c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
 - d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
 - e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 A cobrança pelo uso das áreas de estacionamento não caracteriza, por parte do PODER CONCEDENTE e da CONTRATADA, a assunção de responsabilidade pela guarda, vigilância ou segurança dos veículos e de seus usuários, não respondendo, portanto, por eventuais acidentes, danos, furtos, avarias ou quaisquer outros prejuízos que venham a ocorrer nos veículos ou a seus ocupantes durante o período de utilização das referidas vagas.
- 15.2 Os demais procedimentos operacionais do sistema de estacionamento rotativo serão regulamentados exclusivamente por Decreto do Poder Executivo.

16. ANEXOS

Anexo I – Mapa de Riscos.

Anexo II – Cronograma de Realização dos serviços e Relação de Ruas e Logradouros de abrangência do Estacionamento Rotativo.

Anexo III – Modelo Veículo de fiscalização.

Anexo IV – Índice de Medição de Resultado.

Anexo V – Termo de Recebimento Definitivo.

Anexo VI – Planilha Orçamentária.

Anexo VII – Sequência de Testes da Prova de Conceito (POC).

Frederico Westphalen/RS, 15 de dezembro de 2025.


Valdenir Antonio Cadore
Secretário de Coordenação e Planejamento

ANEXO I

MAPA DE RISCOS

ANEXO I - MAPA DE RISCOS

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mobilidade urbana, referente à locação e manutenção de uma única plataforma integrada de gestão de estacionamento rotativo, compreendendo (1) parquimetros multivaga e multiserviço; (2) aplicativo para smartphone - módulo usuário, (3) portal "web", (4) terminal de autoatendimento para ponto de venda (PDV), (5) fiscalização embarcada veicular com câmeras e leitura de placas, (6) software de fiscalização manual de uso de vagas, (7) software integrador de gestão, e (8) demais equipamentos, serviços e suporte à operação estacionamento rotativo nas vias públicas da cidade de Frederico Westphalen/RS.

FASE DE ANÁLISE			
RISCO 01	(X) Planejamento da Contratação () Seleção do Fornecedor		
	() Gestão do Contrato		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
Id	Dano		
1.	Falha na caracterização das especificações e/ou justificativas, necessárias para a execução do objeto pretendido		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Elaboração e revisão criteriosa do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, além de consultas em processos similares de outros órgãos públicos.	Responsável pelo planejamento da demanda	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Acompanhamento da execução referente ao processo licitatório	Responsável pelo planejamento da demanda	
RISCO 02	() Planejamento da Contratação	(X) Seleção do Fornecedor	() Gestão do Contrato
	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
Id	Dano		
1.	Que os licitantes não atendam às exigências do Edital.		
2.	Que o licitante não tenha suporte para oferecer o serviço dentro da demanda e características pertinentes.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Realização de Prospecção em serviços similares praticados no mercado e na Administração Pública (pesquisa de mercado).	Setor de Compras	
2.	Descrição, em estudo preliminar e termo de referência, das características e exigências ligadas ao serviço.	Setor de Compras	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Divulgação no Escritório de Compras Públicas.	Setor	

			Compras
RISCO 03	<input type="checkbox"/> Planejamento da Contratação	<input type="checkbox"/> Seleção do Fornecedor	<input checked="" type="checkbox"/> Gestão do Contrato
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
Id	Dano		
1.	Inobservância aos requisitos da contratação e dos níveis de qualidade dos serviços prestados		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Descrição detalhada das características e exigências da execução do objeto no Estudo Preliminar e Termo de Referência	Responsável pelo planejamento da demanda	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Atuação eficaz da fiscalização e gestão contratual, com aplicação do Instrumento de Medição de Resultado (IMR).	Fiscal de Contrato	

ANEXO II

CRONOGRAMA E

RELAÇÃO DE

RUAS E

LOGRADOUROS

ANEXO II
CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DOS SERVIOS E RELAÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS DE ABRANGÊNCIA DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO

Processos Prazos Máximos Prazo	Prazo	
	Início	Final
Assinatura do contrato com Prefeitura		Início Contagem Prazo
Entrega - Projeto Executivo de Alocação, Implantação de Parquímetros e Ajuste de Sinalização do Novo Estacionamento Regulamentado.		30 dias
Aprovação - Projeto Executivo de Alocação, Implantação de Parquímetros e Ajuste de Sinalização do Novo Estacionamento Regulamentado.		45 dias
Equipamentos e Tecnologia: Prazos Máximos		
Aplicativo		
Fornecimento de Equipamentos de Fiscalização Manual		
Fornecimento de Equipamentos para PDV		
Tecnologia de fiscalização embarcada com OCR para veículos		
Demais Tecnologias necessárias à Operação do Rotativo.		
Parquímetros – Instalação		
Recursos Humanos e Departamento de pessoal		
Treinamento Pessoal Contratada	45 dias	60 dias
Treinamento Pessoal Prefeitura/ Agentes Municipais	45 dias	60 dias
Sinalização Prazos Mínimos		
Implantação da Sinalização Vertical	45 dias	60 dias
Definição de conteúdo do material de publicidade (regras de uso do Sistema) - Aprovação Município		60 dias
Operação- Panfletagem por 05 dias antes da operação e 10 dias após.	55º dia	90º dia
Início da Operação do Estacionamento Rotativo		75º dia

ZONA AZUL FREDERICO WESTPHALEN/RS - RELAÇÃO DAS RUAS - 1ª FASE		
ITEM	RUA	TRECHO
1	Rua do Comércio	Rua Rui Barbosa e Rua Leoveraldo Fortes
2	Rua Mons. Victor Battistela	Avenida Arthur Milani e a Rua Tenente Portela
3	Rua Cel. Aparício Borges	Avenida Luiz Milani e a Rua Tenente Portela
4	Rua Antonio Boscardin	Rua Tenente Portela e a Rua José Cañellas
5	Rua Maurício Cardoso	Rua do Comércio e a Avenida Luiz Milani
6	Avenida Arthur Milani	Avenida João Muniz Reis e a Rua Aparício Borges
7	Rua Tenente Portela	Rua do Comércio e a Rua Antonio Boscardin
8	Rua José Cañellas	Rua do Comércio e a Rua Primeiro de Maio
9	Rua Primeiro de Maio	Rua José Cañellas e a Rua Presidente Keneddy
10	Rua Presidente Kennedy	Rua Miguel Couto e a Rua Aparício Borges
11	Rua Tenente Lira	Rua Miguel Couto e a Rua Aparício Borges
12	Rua Marcílio Dias	Rua do Comércio e a Rua Herminia
13	Rua Herminia	Avenida Arthur Milani e a Rua 21 de Abril
14	Rua 21 de Abril	Rua Marcílio Dias e a Rua do Comércio

ZONA VERDE FREDERICO WESTPHALEN/RS - RELAÇÃO DAS RUAS - 2ª FASE		
ITEM	RUA	TRECHO
1	Rua Miguel Couto	Ruas Rui Barbosa e Tenente Portela
2	Avenida João Muniz Reis	Rua Rui Barbosa até a Rua Tenente Portela
3	Rua Cel. Aparício Borges	Avenida Luiz Milani e a Rua Artur Milani
4	Rua Maurício Cardoso	Avenida Luiz Milani e a Rua Campos Elísios
5	Rua Campos Elísios	Rua Maurício Cardoso (Mercado Silva) e a Rua Maurício Cardoso (Posto Hermes)
6	Avenida Luiz Milani	Rua 21 de abril e a Rua Antônio Boscardin
7	Rua Antonio Boscardin	Avenida Luiz Milani e a Rua José Cañellas

8	Rua Presidente Kennedy	Rua Cel. Aparício Borges e a Avenida Luiz Milani
9	Rua Sete de Setembro	Avenida Luiz Milani e a Rua Ceará
10	Rua Mons. Victor Battistella	Rua Tenente Portela e a Rua Ivoi
11	Rua Tenente Portela	Avenida João Muniz Reis e a Rua do Comércio
12	Rua Alfredo Haubert	Rua Miguel Couto e a Avenida João Muniz Reis
13	Rua Presidente Kennedy	Rua Miguel Couto e a Avenida João Muniz Reis
14	Rua Tenente Lira	Rua Miguel Couto e a Avenida João Muniz Reis
15	Rua Seringueira	Rua Miguel Couto e a Avenida João Muniz Reis
16	Rua Rui Barbosa	Rua do Comércio e a Avenida João Muniz Reis

ZONA LARANJA FREDERICO WESTPHALEN/RS - RELAÇÃO DAS RUAS - 3ª FASE

ITEM	RUA	TRECHO
1	Avenida Luiz Milani	Primeiro de Maio e a Rua Tamoio
2	Rua Rui Barbosa	Rua do Comércio e a Rua 21 de Abril
3	Rua 21 de Abril	Avenida Luiz Milani e a Rua Marcílio Dias
4	Rua Santo Cerutti	Rua do Comércio e a Travessa do Correio
5	Travessa do Correio	Rua do Comércio e a Rua Santo Cerutti
6	Travessa do Hospital (UBS Dr. Aires)	
7	Rua Guerino Cerutti	

ANEXO III

MODELO DE VÉCULO

ANEXO III
MODELO VEÍCULO DE FISCALIZAÇÃO



* Imagens meramente ilustrativas

ANEXO IV

INDICE DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

ANEXO IV
ÍNDICE DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

ITEM	CRITÉRIO	SUBCRITÉRIO	INDICADOR	PONTUAÇÃO
1	Cumprimento dos serviços conforme determinado pela fiscalização do contrato	100% dos cumpridos	3	
		≥90% <100% das obrigações cumpridas	1	
		<90% das obrigações cumpridas	0	
2	Entrega da Planilha de Medição	Solicitação cumprida	3	
		Solicitação parcialmente cumprida – entrega de documentação incompleta	1	
		Solicitação não cumprida no prazo	0	
3	Tempo máximo de 30 dias para substituição / ajuste do serviço, contados a partir do recebimento da notificação	Solicitação cumprida	3	
		Solicitação não cumprida dentro do prazo	1	
		Solicitação não cumprida	0	

Observações:

- Os pontos acumulados em cada indicador são cumulativos aos pontos dos demais indicadores;
- O acúmulo de pontos é mensal, sendo aplicado o desconto relativo às ocorrências do mês de prestação de serviços; A pontuação será zerada para o mês seguinte;
- Caso o somatório das glosas aplicadas ao serviço ultrapasse 40% poderá ensejar-se a rescisão do Contrato, independentemente das demais sanções cabíveis;
- Qualquer uma das sanções poderá ensejar abertura de processo administrativo por descumprimento contratual.

INDICADOR DE QUALIDADE

Mecanismo de cálculo	IQ=(soma da pontuação do indicador/9)x100
Percentual indicador de qualidade	

VALOR DO SERVIÇO PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

MECANISMO DE CÁLCULO	% obtido no Indicador de Qualidade (índice de Funcionamento (If))	% Desconto
	≥ 90%	Sem desconto
	80% ≤ If ≤ 90%	10% de desconto do valor da nota fiscal

	$60\% \leq If \leq 80\%$	20% de desconto do valor da nota fiscal
	$If < 60\%$	40% de desconto no valor da nota fiscal
CÁLCULO	$\% \text{ Obtido no Indicador de Qualidade} =$ $\% \text{ Desconto} =$	
VALOR DO SERVIÇO	R\$	

ANEXO V

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

ANEXO V
TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

1 – IDENTIFICAÇÃO			
Contrato nº:			
Contratante:			
Contratada:			
Objeto:			
Ordem de Serviço / Nota Fiscal nº:		Período de Referência:	

Por este instrumento, atestamos que os itens discriminados abaixo foram recebidos definitivamente nesta data, pois estão de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos pela CONTRATANTE e atendem às exigências especificadas no Termo de Referência / Projeto Básico/ Edital do Contrato acima referenciado.

2 – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS RECEBIDOS				
<u>Item</u>	<u>Descrição de Produto e Serviço</u>	<u>Métrica</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor Total (R\$)</u>
<u>TOTAL</u>				

<u>OBSERVACÕES:</u>

ANEXO VI

PLANILHA
ORÇAMENTARIA

ANEXO VI - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOBILIDADE URBANA, REFERENTE À LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UMA ÚNICA PLATAFORMA INTEGRADA DE GESTÃO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO, COMPREENDENDO (1) PARQUÍMETROS MULTIVAGA E MULTISERVIÇO; (2) APlicativo PARA SMARTPHONE – MÓDULO USUÁRIO, (3) PORTAL “WEB”, (4) TERMINAL DE AUTOATENDIMENTO PARA PONTO DE VENDA (PDV), (5) FISCALIZAÇÃO EMBARCADA VEICULAR COM CÂMERAS E LEITURA DE PLACAS, (6) SOFTWARE DE FISCALIZAÇÃO MANUAL DE USO DE VAGAS, (7) SOFTWARE INTEGRADOR DE GESTÃO, (7) MÓDULO OU PROCESSO DE ANÁLISE E CONVALIDAÇÃO PARA EMISSÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO (AIT'S), (8) LOCAÇÃO DE SOFTWARES E LICENÇAS PARA REGISTRO DE OPERAÇÃO, OCORRÊNCIA E INFRAÇÃO DE TRÂNSITO (COM EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO), (9) DEMAIS EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS E SUPORTE À OPERAÇÃO ESTACIONAMENTO ROTATIVO NAS VIAS PÚBLICAS DA CIDADE DE FREDERICO WESTPHALEN/RS.

NOVO ESTACIONAMENTO ROTATIVO DE FREDERICO WESTPHALEN - Fases Totais de Implantação (2.200 vagas nas Áreas Azul e Verde)

Discriminação dos Itens	Qtd.	Unidade/Mês	Custo Unitário (R\$) VAGO	Custo Unitário (R\$) CATUÁ	Custo Unitário (R\$) NOVA VIA	Custo Unitário (R\$) AREÁTIC	Média INT Custo Unitário (R\$)	Custo Total Mensal
1 - Locação de Equipamentos e Sistemas - Serviço Continuado:								
1.1.1 Fase Única - Locação de parquímetros do tipo Multivaga, integrados e com comunicação online, aceitando múltiplos meios de pagamento (meidas, cartões-dispositivos RFID, cartões de crédito, débito e PIX), com fonte de energia própria e software incorporado que possibilitam a integração com outros dispositivos.	42	Unidade/Mês	R\$ 350,00	R\$ 366,00	R\$ 2.100,00	R\$ 962,00	R\$ 399,50	R\$ 44.971,50
1.1.2 Fase Única - Locação de parquímetros multivaga, tipo multiserviço com autenticação por tela 10" polegadas integradas e com comunicação online, aceitando múltiplos meios de pagamento (meidas, cartões-dispositivos RFID, cartões de crédito, débito e PIX), com fonte de energia própria e software incorporado que possuem a integração com outros dispositivos.	22	Unidade/Mês	R\$ 1.050,00	R\$ 1.030,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.110,00	R\$ 1.110,00	R\$ 24.620,00
1.1.3 Fase Única - Locação de parquímetros multivaga "Indoor", tipo multiserviço com autenticação por tela 24" polegadas integradas e com comunicação online, aceitando múltiplos meios de pagamento (meidas, cartões-dispositivos RFID, cartões de crédito, débito e PIX), com software incorporado que possuem a integração com outros dispositivos.	4	Unidade/Mês	R\$ 1.130,00	R\$ 1.150,00	R\$ 1.350,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.289,00	R\$ 5.160,00
1.1.4 Locação de parquímetro de autendimento para Ponto de Venda (PDV ou PDV), com tela máxima de 10 polegadas para venda de crédito ou retaguarda de estacionamento, homologado pela ANATEL.	15	Unidade/Mês	R\$ 750,00	R\$ 794,00	R\$ 850,00	R\$ 860,00	R\$ 806,00	R\$ 12.090,00
1.2 Locação de equipamentos de fiscalização manual, tipo smartphone, tablet ou outro ferramenta extrínseca, tela máxima de 4,5 pol., para IOS ou Android, 4G, câmera, homologado pela ANATEL e embraiatura (disponível ou não) - 10% de reserva.	4	Unidade/Mês	R\$ 820,00	R\$ 800,00	R\$ 400,00	R\$ 800,00	R\$ 842,50	R\$ 1.785,00
1.3 Fornecimento de planejamento para os parquímetros (item 1.1.1, 1.1.2, 1.1.3 e 1.1.4), dispositivos-máquina de estacionamento (item 1.2).	90	Unidade/Mês	R\$ 18,00	R\$ 15,00	R\$ 14,00	R\$ 12,00	R\$ 18,50	R\$ 1.635,00
1.4 Locação de sistema de Integração da Gestão de Estacionamento Rotativo Cevine, incluindo os módulos: dashboard/central de monitoramento, cadastro, financeiro, tributário e CRM.	1	Unidade/Mês	R\$ 12.000,00	R\$ 11.500,00	R\$ 11.000,00	R\$ 14.500,00	R\$ 13.700,00	R\$ 13.700,00
1.5 Sistema de Reconhecimento Móvel Ambiente, integrado ao sistema de gestão de estacionamento, dotado de 04 (quatro) câmeras OCR e 04 (quatro) câmeras panorâmicas para consulta automática de placas dos veículos estacionados, e/ou de instalações veiculares.	2	Unidade/Mês	R\$ 17.500,00	R\$ 17.250,00	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00	R\$ 17.150,00	R\$ 34.300,00
1.6 Módulo de Análise Inteligente de Imagens (Anilinhas) - Locação de câmeras de equipamentos com software para reconhecimento das imagens e caracterização/classificação de veículos e pessoas para utilização no sistema de fiscalização do estacionamento (item 1.2), composto por 02 câmeras de sistema inteligente para recuperação de imagens (anilinhas) e 01 laboratório.	2	Unidade/Mês	R\$ 6.000,00	R\$ 6.825,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.000,00	R\$ 6.531,75	R\$ 13.063,50
1.7 Locação de sistema de sustentação e equipamentos, sistema antivírus, 000 sistemas redundante de dados móveis, com no mínimo 3 opções (1x satélite, 02x gprs/gsm, 03 4G wi-fi 5G), possibilitando o envio e armazenamento de OCR em tempo real (item 1.5 e 1.6).	2	Unidade/Mês	R\$ 6.200,00	R\$ 6.285,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.000,00	R\$ 6.921,50	R\$ 13.843,00
1.8 Módulo na Processo de Arreio e Convalidação para emissão de Autos de Infração de Trânsito (AIT's), integrando com sistema automaticamente a leitura de placas (imageria) pelo veículo e a formatação dos Autos de Infração (AI), e 02 (duas) estadiôfones de trabalho, cada uma composta por 01 (um) computador 12" geração Intel Core i3 com 16GB de RAM, 1TB de memória ou equivalente, monitor de 15,6" de 1280x720 pixels, teclado, mouse e 02 (dois) mochilas de 24 polegadas para monitoramento, gestão e operação do veículo, além de um notebook multifuncional colorido para todas as situações de trabalho.	2	Unidade/Mês	R\$ 5.200,00	R\$ 5.300,00	R\$ 5.500,00	R\$ 4.200,00	R\$ 5.375,00	R\$ 10.750,00
1.9 Locação de softwares e licenças para registro de operações diárias e Infração de trânsito (com emissão de Auto de Infração de Trânsito), devidamente homologado pelo DENTRAN.	2	Unidade/Mês	R\$ 900,00	R\$ 950,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.050,00	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
1.10 Fornecimento de veículo Hatch elétrico completo, com capacidade de bateria superior a 100km, dotado de gerais 04 (quatro) rodas, rádio comunicador UHF híbrido e proteção (extensão de rodagem de 2.000 km/mês).	2	Unidade/Mês	R\$ 5.500,00	R\$ 5.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 9.450,00	R\$ 9.137,50	R\$ 18.475,00
1.11 Central de Monitoramento do Estacionamento Rotativo (TV) em LED de no mínimo de 85" (polegadas).	1	Unidade/Mês	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.500,00
1.12 Central de Atendimento ao Usuário via Sítio central, com alto nível de suporte, 01 (um) preenchendo um horário de funcionamento compatível com o estacionamento rotativo (módulo de acesso, computador e monitoramento para suporte e atendimento ao usuário).	1	Unidade/Mês	R\$ 10.000,00	R\$ 1.700,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 4.200,00	R\$ 6.900,00
1.13 Sítio Web - Meio complementar de acesso e uso do sistema de estacionamento rotativo via WEB, a partir de qualquer computador ou dispositivo conectado à internet.	1	Unidade/Mês	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.787,50
SUB TOTAL 1 - EQUIPAMENTOS E SISTEMAS - SERVIÇO CONTINUADO								R\$ 115.100,00

2 - Prestação de Serviços e Suporte Contínuo à Operação		Qtd.	Unidade	Custo Unitário (R\$) VAGO	Custo Unitário (R\$) CAJUÁ	Custo Unitário (R\$) NOVA VIA	Custo Unitário (R\$) AREATEC	Média UNIT Custo Unitário (R\$)	Custo Total mensal
2.1	Suporte contínuo à operação do estacionamento rotativo, com retirada de reboas e gestão da rede do PDV's.	3	mês	R\$ 11.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
2.2	Serviços de suporte continuado: remoção/instalação de equipamentos contemplados na solução.	1	mês	R\$ 6.900,00	R\$ 7.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 7.200,00	R\$ 7.175,00	R\$ 7.175,00
2.3	Serviços de implantação/ajuste e manutenção de sinalização vertical e horizontal - (1) placas de sinalização (280 unidades), chapa de material anticorrosivo, espessura mínima de 1,25 mm, 0,50 m (largura) x 1,00 m (altura), cantos arredondados, face posterior pintada na cor preto fosco, face principal com aplicação de fundo, símbolos, letres e tags em película reflexiva;	280	unidade	R\$ 12,40	R\$ 16,50	R\$ 12,50	R\$ 14,00	R\$ 13,80	R\$ 2.808,00
2.4	Serviço de implantação/ajuste e manutenção de sinalização vertical e horizontal - (1) pintura de 2.020m2 da vagas (opção "B", "C" e "E" da Marca Brasileira de Sinalização de Trânsito, volume IV. Dimensões Consideradas: largura da faixa: 12 cm, largura efetiva da vaga: 2,20 metros; comprimento mínimo de 5,50 m; delimitador da vaga: 10 cm).	2020	m2	R\$ 2,40	R\$ 4,00	R\$ 2,40	R\$ 3,20	R\$ 3,05	R\$ 6.161,70
2.5	Serviços de implantação/ajuste e manutenção de sinalização vertical e horizontal - (3) 200 postes de sustentação da sinalização vertical em aço galvanizado, tratamento anticorrosivo, com diâmetro externo mínimo de 2" (duas polegadas), e espessura mínima de 2,77mm, bloco de placa com altura máxima de solo de 2 (dois) metros;	280	unidade	R\$ 9,17	R\$ 14,00	R\$ 12,20	R\$ 10,75	R\$ 11,50	R\$ 5.128,40
2.6	Licença de software de todos os aplicativos e sistemas utilizados	1	mês	R\$ 5.200,00	R\$ 6.000,00	R\$ 5.500,00	R\$ 7.400,00	R\$ 4.025,00	R\$ 4.025,00
2.7	Notificação habilitada e com curso de condutor do veículo de emergência	1	mês	R\$ 8.100,45	R\$ 8.654,10	R\$ 7.500,00	R\$ 8.400,00	R\$ 8.143,70	R\$ 8.143,70
2.8	Seguro-ônibus para todos os aparelhos locados	1	mes	R\$ 2.800,00	R\$ 3.000,00	R\$ 2.950,00	R\$ 3.431,50	R\$ 3.177,50	R\$ 3.177,50
SUB TOTAL 2 - TOTAL DE SERVIÇOS E SUPORTE CONTINUO À OPERAÇÃO									
3 - Prestação de Serviços com Execução e Pagamento por Parcela Única		Quantidade	Unidade	Custo Unitário (R\$) VAGO	Custo Unitário (R\$) CAJUÁ	Custo Unitário (R\$) NOVA VIA	Custo Unitário (R\$) AREATEC	Média UNIT Custo Unitário (R\$)	Custo Total mensal
3.1	Execução da campanha educativa/informativa, com confecção e distribuição de 15.000 (quinze mil) folders informativos à população, formato A4 (maior dimensão de 115 gr - em duas etapas de 15 (quarte) folhas por envelope de 0,5 (cinco) pessoas); além da confecção da identidade visual que será adotada para os postos de venda de sistema, em dois formatos, considerando 100 (cem) unidades cada, o formato de 210 mm de largura e 297 mm de altura, em adesivo aplicado sobre suporte de plástico em ABS (acrilonaftal butadieno estireno) ou similar de 2 mm de espessura (minimamente) com 210 mm de largura e 297 mm de altura, em película adesiva aplicado sobre vidro;	1	vô	R\$ 95.000,00	R\$ 132.000,00	R\$ 78.000,00	R\$ 105.000,00	R\$ 102.500,00	R\$ 102.500,00
3.2	Treinamento em pós-sala de mídia pré-fiscalização agentes de Trânsito e Personal de Suporte - contemplando as seguintes disciplinas: instalação, operação e manutenção dos equipamentos e sistemas, compreendendo uma carga horária máxima de 40 (quarenta) horas a ser definida e critério da CONTRAFET. O treinamento deverá ser compatível com a necessidade da capacitação, para até 20 (vinte) servidores, il qual deverá abranger toda a operação técnica da solução implantada.	1	vô	R\$ 25.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 27.750,00	R\$ 27.750,00
3.3	Elaboração do projeto de sinalização vertical e horizontal das vagas de estacionamento, com localização dos parquímetros a serem instalados.	1	vô	R\$ 35.000,00	R\$ 22.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 32.000,00	R\$ 33.750,00	R\$ 33.750,00
SUB TOTAL 3 - TOTAL DE SERVIÇOS EXECUÇÃO E PAGAMENTO PARCELA ÚNICA									
TOTAL GERAL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS CONTINUADOS (1+2)							R\$ 273.072,80	X12 meses	R\$ 3.264.873,60
TOTAL GERAL SERVIÇOS PARCELA ÚNICA (3)							R\$ 164.000,00	X1 mês	R\$ 164.000,00
CUSTO TOTAL (12 meses)								/2200 vagas	R\$ 3.428.873,60
									R\$ 1.572,00

A tabela de **Referencial de Preços, que segue acima** foi elaborada em estrita observância ao disposto nos arts. 6º, inciso XLIX, 23, §1º, e 40, inciso X, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, servindo como parâmetro técnico e jurídico para a formação do valor estimado da contratação e para balizar a disputa no certame licitatório. Trata-se de instrumento de natureza obrigatória para assegurar a vantajosidade e a economicidade da contratação, elaborado a partir de pesquisa de preços com múltiplas fontes idôneas, incluindo contratações similares recentes da Administração Pública, atas de registro de preços vigentes, bases de dados oficiais e consultas a fornecedores do setor. Esse procedimento metodológico atende às diretrizes fixadas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, garantindo a representatividade e atualidade dos valores praticados no mercado. A adoção do referencial ora apresentado evita sobrepreço e superfaturamento, preserva o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e reforça a competitividade entre os licitantes, assegurando que a disputa ocorra dentro de limites compatíveis com a realidade mercadológica e com o interesse público. Ademais, a publicação e utilização deste referencial fortalecem a transparência do procedimento e oferecem substrato técnico sólido para eventuais análises de órgãos de controle, consolidando-o como elemento central na conformidade legal e na eficiência da futura execução contratual.

ANEXO VII

SEQUÊNCIA DE TESTES DA PROVA DE CONCEITO(POC)

ANEXO VII
SEQUÊNCIA DE TESTES DA PROVA DE CONCEITO (POC)

Anexo VIII - Prova de Conceito		CUMPRE REQUISITO DO EDITAL	
PROVA DE CONCEITO	SIM	NÃO	
Verificação de Amostras:			
1	As amostras fornecidas pela empresa licitante foram meticulosamente examinadas e comprovadas como novas, estando em condições adequadas para a realização da Prova de Conformidade Técnica requerida pelo edital?		
2	Instalação e Demonstração do Sistema de Estacionamento:		
3	Os parquímetros e todos os aplicativos, equipamentos/dispositivos que compõem o Sistema de Estacionamento foi instalado e será demonstrado em escala real?		
Conformidade com o Termo de Referência:			
4	O sistema proposto está em plena conformidade com as disposições do Termo de Referência, que preconiza, em termos gerais, a implementação de uma plataforma tecnológica de autoatendimento integrada e operada em tempo real (online) voltada para operação de estacionamento rotativo público. Esta plataforma compreende o uso de parquímetros multivagas e multiserviços com controle por placa de veículo, aplicativos mobile para uso em smartphones, tanto para usuários quanto empresas (pessoas jurídicas), parquímetros de autoatendimento para Pontos de Venda, complementados ainda por gestão integrada e sistema de fiscalização embarcado por câmeras (com leitura de placas), e ainda integração com emissão de AIT's e talonário eletrônico, bem como dispositivos móveis de fiscalização.		
PARQUÍMETRO DE AUTOATENDIMENTO MULTIVAGA			
5	O equipamento em questão faz parte integrante do catálogo técnico que foi entregue previamente?		
6	O equipamento possui nota fiscal de fábrica com data de emissão não superior a 30 dias?		
7	O equipamento possui certificados da ANATEL para os seus componentes de rádio, conforme exigido pela legislação vigente? O parquímetro multivaga atende as especificações técnicas do Termo de Referência?		

ANEXO VIII

PROVA DE CONCEITO

Anexo VIII - Prova de Conceito

PROVA DE CONCEITO		CUMPRE REQUISITO DO EDITAL	
		SIM	NÃO
8	O equipamento suporta a utilização de todas as moedas atualmente em circulação? Aceita cartões de crédito, débito e transações via PIX? Foi possível realizar todas essas quatro operações com êxito?		
9	O sistema permite o cancelamento de operações e a subsequente devolução das moedas inseridas? Esta operação foi realizada com sucesso?		
10	O equipamento suporta estacionamento por meio de dispositivo recarregável (mídia eletrônica)? Esta operação foi realizada com sucesso?		
11	É possível recarregar o dispositivo recarregável (mídia eletrônica) diretamente no equipamento, utilizando moedas, cartões de crédito e débito? Foram realizadas com sucesso todas as três operações necessárias?		
12	O equipamento permite a devolução do tempo de estacionamento não utilizado em mídias eletrônicas recarregáveis, com cobrança baseada no tempo real de uso, além de possibilitar a consulta ao saldo de créditos? Foram realizadas com sucesso estas duas operações?		
13	O equipamento permite o início de estacionamento de uma placa previamente cadastrada na mídia eletrônica recarregável, sem a necessidade de digitação manual da placa?		
14	O equipamento permite o controle em tempo real da arrecadação através do software de gestão do sistema?		
15	O equipamento permite o acompanhamento em tempo real das condições de utilização, incluindo o monitoramento do status operacional (ativo ou inativo), nível de carga da bateria, rede utilizada, e estatísticas de aceitação e rejeição de moedas, entre outras funcionalidades? Essas informações foram visualizadas no sistema?		
16	O sistema proporciona o acompanhamento do nível de sinal de comunicação, uma função essencial para a operação em tempo real? Foi possível visualizar estas informações no sistema?		
17	O equipamento possui alimentação de energia própria, permitindo seu funcionamento contínuo durante o período de operação, independentemente da rede elétrica local?		
18	Permite a consulta de saldo remanescente de um estacionamento efetuado, através do acionamento por cartão de crédito, débito e moedas, possibilitando ao usuário monitorar seu estacionamento de		

Anexo VIII - Prova de Conceito

PROVA DE CONCEITO		CUMPRE REQUISITO DO EDITAL	
		SIM	NÃO
	mancira online, evidenciando a transparência e a conveniência do sistema? Foram realizadas com sucesso estas três operações?		
19	O equipamento emite comprovantes ou recibos de estacionamento tanto impressos quanto por mensagem de texto (SMS)?		
20	O equipamento está integrado em rede com os demais equipamentos e aplicativos que compõem o sistema, operando via GPRS, 2G, 3G, 4G, 5G, fibra ótica ou rádio, com envio e atualização de informações para o servidor e/ou software de gestão?		
21	O equipamento permite o estacionamento em uma ou mais zonas com tempos de permanência e/ou valores diferenciados?		
22	O equipamento exibe, em sua tela, mensagens claras indicando se está dentro do horário de funcionamento do estacionamento regulamentado?		
23	O equipamento possui função para registro de manutenções preventivas e/ou corretivas? Foi possível realizar uma amostra desse procedimento? A manutenção realizada foi claramente demonstrada no sistema de gestão?		
24	O equipamento possui mídia eletrônica específica para consulta do estado operacional por técnico em campo? A consulta realizada apresentou, no mínimo, informações como nível de tensão da bateria e versão do software, entre outros dados relevantes		
25	O equipamento possui mídia eletrônica que autoriza a abertura das portas de seus módulos? A abertura desses módulos sem o uso da mídia foi registrada na plataforma de gestão como uma abertura não autorizada? Ambos os tipos de operação foram devidamente demonstrados?		
25 B	O equipamento possui mais de um idioma disponível? Foi possível alterar o idioma e realizar uma operação completa de estacionamento, com a emissão do recibo em outro idioma?		
PARQUÍMETRO DE AUTOATENDIMENTO MULTISERVIÇO 10 POLEGADAS			
26	O equipamento em questão faz parte integrante do catálogo técnico que foi entregue previamente?		
27	O equipamento possui nota fiscal de fábrica com data de emissão não superior a 30 dias?		

Anexo VIII - Prova de Conceito

PROVA DE CONCEITO		CUMPRE REQUISITO DO EDITAL	
		SIM	NÃO
28	O equipamento possui certificados da ANATEL para os seus componentes de rádio, conforme exigido pela legislação vigente?		
28B	Este equipamento opera de forma independente da rede elétrica local (baterias próprias em conformidade com o indicado no catálogo técnico) com autonomia de operação de 06 (seis) dias corridos?		
29	Este dispositivo suporta a utilização de todas as moedas em circulação atualmente? Aceita cartões de crédito, débito e realiza transações via PIX? Todas estas quatro operações foram executadas com êxito?		
30	O sistema permite o cancelamento de operações e a subsequente devolução das moedas inseridas? Esta operação foi realizada com sucesso?		
31	O equipamento permite o controle em tempo real da arrecadação através do software de gestão do sistema?		
32	O equipamento suporta estacionamento por meio de dispositivo recarregável (mídia eletrônica)? Esta operação foi realizada com sucesso?		
33	O parquímetro permite a devolução do tempo de estacionamento não utilizado em mídias eletrônicas recarregáveis, com cobrança baseada no tempo real de uso, além de possibilitar a consulta ao saldo de créditos? Foram realizadas com sucesso estas duas operações?		
34	É possível recarregar o dispositivo recarregável diretamente no equipamento, utilizando moedas, cartões de crédito e débito? Foram realizadas com sucesso todas as três operações necessárias?		
35	O equipamento emite comprovantes ou recibos de estacionamento tanto impressos quanto por mensagem de texto (SMS)?		
36	O equipamento permite o estacionamento em uma ou mais zonas com tempos de permanência e/ou valores diferenciados?		
38	O equipamento possui função para registro de manutenções preventivas e/ou corretivas? Foi possível realizar uma amostra desse procedimento? A manutenção realizada foi claramente demonstrada no sistema de gestão?		
39	O equipamento possui mídia eletrônica que autoriza a abertura das portas de seus módulos? A abertura desses módulos sem o uso da mídia foi registrada na plataforma de gestão como uma abertura não autorizada? Ambos os tipos de operação foram devidamente demonstrados?		

Anexo VIII - Prova de Conceito

PROVA DE CONCEITO		CUMPRE REQUISITO DO EDITAL	
		SIM	NÃO
40	O equipamento possui mais de um idioma disponível? Foi possível alterar o idioma e realizar uma operação completa de estacionamento, com a emissão do recibo em outro idioma?		
PARQUÍMETRO DE AUTOATENDIMENTO MULTISERVIÇO 24 POLEGADAS E PARQUÍMETRO PDV INDOOR – Os quesitos da Prova devem ser cumpridos por cada um dos aparelhos, salvo indicação em contrário.			
41	O equipamento em questão faz parte integrante do catálogo técnico que foi entregue previamente?		
42	O equipamento possui nota fiscal de fábrica com data de emissão não superior a 30 dias?		
43	O equipamento possui certificados da ANATEL para os seus componentes de rádio, conforme exigido pela legislação vigente?		
44	Este dispositivo suporta a utilização de todas as moedas em circulação atualmente (quesito aplicável apenas ao Parquímetro Multisserviço 24 polegadas)? Aceita cartões de crédito, débito e realiza transações via PIX? Todas estas quatro operações foram executadas com êxito?		
45	O Parquímetro Multisserviço 24 polegadas permite o cancelamento de operações e a subsequente devolução das moedas inseridas? Esta operação foi realizada com sucesso? Quesito aplicável apenas ao Parquímetro Multisserviço 24 polegadas.		
46	O equipamento permite o controle em tempo real da arrecadação através do software de gestão do sistema?		
47	O equipamento suporta estacionamento por meio de dispositivo recarregável (midia eletrônica)? Esta operação foi realizada com sucesso?		
48	O parquímetro permite a devolução do tempo de estacionamento não utilizado em mídias eletrônicas recarregáveis, com cobrança baseada no tempo real de uso, além de possibilitar a consulta ao saldo de créditos? Foram realizadas com sucesso estas duas operações?		
49	É possível recarregar o dispositivo recarregável diretamente no equipamento, utilizando moedas, cartões de crédito e débito? Foram realizadas com sucesso todas as três operações necessárias? Quesito aplicável apenas ao Parquímetro Multisserviço 24 polegadas.		
49a	É possível recarregar o dispositivo recarregável diretamente no equipamento, utilizando cartões de crédito e débito? Foram realizadas com sucesso todas as duas operações necessárias? Quesito aplicável apenas ao Parquímetro PDV Indoor 10 pol.		

Anexo VIII - Prova de Conceito

PROVA DE CONCEITO		CUMPRE REQUISITO DO EDITAL	
		SIM	NÃO
50	O equipamento emite comprovantes ou recibos de estacionamento tanto impressos quanto por mensagem de texto (SMS)?		
51	O equipamento permite o estacionamento em uma ou mais zonas com tempos de permanência e/ou valores diferenciados?		
52	O equipamento possui função para registro de manutenções preventivas e/ou corretivas? Foi possível realizar uma amostra desse procedimento? A manutenção realizada foi claramente demonstrada no sistema de gestão?		
53	O equipamento possui mídia eletrônica que autoriza a abertura das portas de seus módulos? A abertura desses módulos sem o uso da mídia foi registrada na plataforma de gestão como uma abertura não autorizada? Ambos os tipos de operação foram devidamente demonstrados?		
54	O equipamento possui mais de um idioma disponível? Foi possível alterar o idioma e realizar uma operação completa de estacionamento, com a emissão do recibo em outro idioma?		
Software de Gestão de Controle do Sistema Integrado de Estacionamento Rotativo			
55	O Software em questão faz parte integrante do catálogo técnico que foi entregue previamente?		
56	O software de gestão possui a capacidade de integrar todos os equipamentos, aplicativos, componentes e dispositivos do Sistema Integrado de Estacionamento Rotativo, administrando, monitorando e fiscalizando de forma unificada, com o objetivo de compor uma única plataforma que centraliza todos os processos de estacionamento e fiscalização?		
57	Após realizar a autenticação no sistema, o software de gestão permite que o operador visualize de maneira integrada todos os aplicativos associados, incluindo os módulos de usuário, fiscalização e ponto de venda (POS), operando em tempo real? Adicionalmente, confirma-se que não será considerado como integrado o uso de softwares distintos para a gestão de diferentes sistemas, equipamentos ou aplicativos dentro do referido Sistema Integrado de Estacionamento Rotativo?		
58	O software de gestão possui funcionalidades que permitem o cadastro de indivíduos com diversos níveis de autorização, possibilitando a atribuição diferenciada de acessos e permissões dentro do sistema?		

Anexo VIII - Prova de Conceito

PROVA DE CONCEITO		CUMPRE REQUISITO DO EDITAL	
		SIM	NÃO
59	O software de gestão permite a concessão ou revogação de permissões para novos usuários imediatamente após seu cadastro, incluindo, mas não se limitando às permissões para acesso a cadastros e relatórios?		
60	O software de gestão inclui a funcionalidade de criar um perfil de usuário especificamente para demonstrar o controle sobre a plataforma, de modo que este usuário possui acesso exclusivo a um tipo de relatório específico, mantendo restrições ao acesso de outros relatórios ou funcionalidades?		
61	O software de gestão fornece controle abrangente sobre a utilização dos créditos pelos usuários do Estacionamento Rotativo, permitindo a gestão através de aplicativos para smartphones, postos de venda credenciados, e parquímetros? Além disso, o software é capaz de gerar relatórios detalhados sobre os créditos adquiridos e vendidos, abrangendo transações realizadas por meio do site, da rede credenciada e dos próprios parquímetros?		
62	O software de gestão possui a capacidade de disseminar informações referentes à aquisição de créditos pelos usuários do Estacionamento Rotativo em tempo real para todos os equipamentos integrados ao sistema? Isso permite que os Agentes fiscalizem eficientemente o tempo de utilização baseado nos créditos adquiridos pelos usuários?		
63	O software de gestão habilita o monitoramento contínuo e em tempo real do funcionamento do Sistema de Estacionamento Rotativo através de uma plataforma web? Esta funcionalidade permite a visualização instantânea das operações e status do sistema?		
64	O software de gestão é capaz de produzir relatórios detalhados sobre os parquímetros instalados, incluindo informações operacionais críticas como o status de funcionamento (ativo ou inativo), a condição de conectividade (online ou offline), níveis de tensão da bateria, e alertas de segurança como abertura indevida de portas ou retirada de cofre?		
65	O software de gestão permite o cadastro e gerenciamento de veículos oficiais dentro do sistema? Como parte integrante desta funcionalidade, é possível anexar arquivos relevantes ao cadastro do veículo, como, por exemplo, uma cópia do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV)?		
66	O software de gestão permite o acompanhamento online das câmeras instaladas nos veículos de fiscalização, caracterizando a fiscalização por vídeo monitoramento em tempo real?		

Anexo VIII - Prova de Conceito

PROVA DE CONCEITO		CUMPRE REQUISITO DO EDITAL	
		SIM	NÃO
67	O software de gestão possui capacidade para gerenciar e monitorar de forma abrangente todos os registros enviados pelos veículos de fiscalização, assegurando uma supervisão efetiva das atividades de fiscalização?		
Portal do Usuário - WEB			
68	O Software em questão faz parte integrante do catálogo técnico que foi entregue previamente?		
69	O sistema possibilita o cadastro de usuários do Estacionamento Rotativo, permitindo a inclusão de informações essenciais para o acesso e uso do serviço?		
70	O software de gestão permite o gerenciamento eficaz dos veículos de usuários registrados, incluindo funcionalidades para adicionar e remover veículos conforme necessário?		
71	O portal está completamente integrado aos parquímetros, aplicativos, pontos de vendas e ao sistema de fiscalização, funcionando online em sincronia com o único sistema de gestão do Estacionamento Rotativo?		
72	O sistema permite efetuar o estacionamento de um veículo de maneira prática e segura através das funcionalidades disponíveis?		
73	O portal do sistema permite o acesso de usuários, incluindo login e senha, e oferece um acompanhamento detalhado de toda a movimentação de estacionamento, controle de créditos e tempos utilizados, possibilitando que o usuário gere a qualquer momento um extrato detalhado da movimentação de sua conta?		
74	O sistema oferece a capacidade de recarregar mídias recarregáveis utilizadas para o estacionamento?		
75	O sistema permite a recarga do saldo no aplicativo de usuário, assegurando que os usuários possam gerenciar e reabastecer seus créditos de maneira conveniente e autônoma?		
P.O.S/PONTO DE VENDA			
76	O Software em questão faz parte integrante do catálogo técnico que foi entregue previamente?		
77	O módulo ou versão P.O.S do aplicativo permite a inserção da placa do veículo para a venda de estacionamento?		
78	O aplicativo permite que os créditos de estacionamento a serem comercializados sejam previamente adquiridos ou consignados?		

Anexo VIII - Prova de Conceito

PROVA DE CONCEITO		CUMPRE REQUISITO DO EDITAL	SIM	NÃO
79	O aplicativo suporta o pagamento da compra de créditos de estacionamento utilizando cartões de crédito, débito e PIX? Estas três operações foram demonstradas eficazmente?			
80	O software possui funcionalidades para comunicar-se online com o software que gerencia todo o Sistema de Estacionamento Rotativo?			
81	O aplicativo permite a recarga da mídia eletrônica recarregável utilizada para o estacionamento nos parquímetros?			
82	O aplicativo é capaz de se comunicar online com o software de fiscalização, e foi confirmado que retorna o status da placa como "Regular"?			
83	O equipamento emite comprovantes ou recibos de estacionamento tanto impressos quanto por mensagem de texto (SMS)?			
Dispositivo Móvel e Aplicativo de Fiscalização				
84	O equipamento em questão faz parte integrante do catálogo técnico que foi entregue previamente?			
85	O dispositivo móvel está incluído como parte integrante do sistema de estacionamento rotativo oferecido?			
86	O dispositivo móvel possibilita a fiscalização do estacionamento rotativo ao permitir a consulta online da placa do veículo, proporcionando assim a verificação do status da vaga ocupada (se regular ou irregular) e permitindo configurar situações de infrações em relação ao uso do estacionamento?			
87	O sistema permite o acompanhamento em tempo real da localização do agente fiscalizador?			
Aplicativo para Uso via Telefone Celular – Módulo Usuário Pessoa Física. (Android e iOS)				
88	O aplicativo consta como parte integrante do catálogo técnico entregue previamente?			
89	O aplicativo permite o controle do tempo de estacionamento e dos créditos adquiridos, além do cadastramento das informações do usuário?			
90	É possível acompanhar online a utilização dos serviços oferecidos pelo Estacionamento Rotativo?			
91	O aplicativo está integrado online com o software de gestão único do sistema?			

Anexo VIII - Prova de Conceito

PROVA DE CONCEITO	CUMPRE REQUISITO DO EDITAL	
	SIM	NÃO
92 O aplicativo permite o pagamento por fração de tempo ou tempo real de uso, calculado de minuto a minuto?		
93 O aplicativo está disponível gratuitamente em lojas compatíveis com os sistemas Android e iOS, oferecido em pelo menos três idiomas (Português, Inglês e Espanhol)?		
94 O aplicativo suporta transações financeiras por cartão de crédito, débito e Pix? Todas essas operações foram demonstradas com sucesso?		
95 O aplicativo permite o cadastro de usuários com login e senha, oferece funcionalidades para controle de créditos e tempo utilizado, e possibilita a geração de extrato detalhado da conta a qualquer momento?		
96 Permite a interação com o software de gestão e dispositivos móveis para consulta do status de ocupação de vagas e fiscalização, retornando o status como regular nos dispositivos de fiscalização manual?		
97 O aplicativo contempla e permite o acesso via Internet/Portal do Usuário para consultas dos usuários, dispondo de extrato detalhado do uso dos créditos utilizados da sua conta com o Sistema?		
98 É possível resgatar o saldo não utilizado em um estacionamento?		
99 O aplicativo permite complementar o tempo de um estacionamento já iniciado em um parquímetro?		
100 Permite a visualização em mapa dos pontos de vendas cadastrados no município?		
Aplicativo para Uso via Telefone Celular –Módulo Pessoa Jurídica/Empresas. (Android e IOS)		
101 O aplicativo consta como parte integrante do catálogo técnico entregue previamente?		
102 O aplicativo permite que colaboradores, previamente cadastrados no Portal Web Empresas, façam login por CPF e senha, utilizem os veículos da empresa e o saldo corporativo previamente adquirido para realizar estacionamentos?		
103 O aplicativo permite a utilização de créditos da empresa em tempos determinados (ex: 15 min, 30 min)? É possível estender ou encerrar o estacionamento com acréscimo ou retorno do saldo? Todas essas funções são refletidas online no Portal Web Empresas?		

Anexo VIII - Prova de Conceito

PROVA DE CONCEITO		CUMPRE REQUISITO DO EDITAL	
		SIM	NÃO
104	É possível acompanhar online, através do Portal Web Empresas, a utilização dos serviços e o consumo dos créditos corporativos?		
105	O aplicativo permite o pagamento por fração de tempo ou tempo real de uso, calculado minuto a minuto, utilizando saldo pré-adquirido pela empresa?		
106	O aplicativo está disponível gratuitamente em lojas compatíveis com Android e iOS, e é oferecido em pelo menos três idiomas (Português, Inglês e Espanhol)?		
Veículo de Fiscalização			
107	O equipamento em questão faz parte integrante do catálogo técnico que foi entregue previamente?		
108	O sistema de fiscalização embarcada constitui parte integrante do sistema de estacionamento rotativo oferecido?		
109	O sistema alcançou a eficácia de captura de no mínimo 85% das placas de veículos estacionados em ambos os lados da via?		
110	As fotos capturadas foram apresentadas em dispositivos como tablets ou notebooks localizados no interior do veículo que contém as câmeras instaladas?		
111	O sistema de fiscalização embarcada, integrado ao sistema de estacionamento, fornece o status em tempo real do veículo estacionado como Regular, Registrado e Liberado para AIT (Auto de Infração de Trânsito)?		
112	As fotos registradas possuem marcações claras de latitude e longitude?		
113	As fotos registradas incluem a captura de uma segunda foto realizada pela câmera panorâmica?		
114	É possível controlar as câmeras de reconhecimento óptico de caracteres (OCR) via software, habilitando e desabilitando a captura de placas, com opções para capturar de apenas um lado, ambos os lados ou com ambos os lados desabilitados?		
115	Foi possível monitorar remotamente, por meio de um computador conectado à internet, as capturas de placas realizadas pelo veículo de fiscalização, mesmo sem estar conectado à rede do próprio veículo?		
116	Foi possível acessar o sistema de fiscalização embarcada remotamente para visualizar e modificar suas configurações?		

Anexo VIII - Prova de Conceito

PROVA DE CONCEITO		CUMPRE REQUISITO DO EDITAL	
		SIM	NÃO
117	Foi possível visualizar em tempo real as operações das câmeras OCR através de um tablet ou notebook localizado fora do veículo onde está instalado o sistema de fiscalização embarcada?		
118	O veículo de fiscalização conta com mais de uma conexão de internet disponível para uso simultâneo, garantindo o envio ininterrupto das imagens capturadas? As conexões disponíveis e a alternância entre elas foram demonstradas?		
119	O veículo de fiscalização é capaz de identificar quando um veículo permanece estacionado além do tempo regulamentado, caracterizando assim uma infração por desrespeito ao limite de permanência na vaga?		
MÓDULO DE REDUNDÂNCIA DE COMUNICAÇÃO/INTERNET DO VEÍCULO DE FISCALIZAÇÃO			
120	O módulo de redundância de comunicação/internet pode ser visualizado no software de gestão, permitindo que seja aferida a redundância e operação dos módulos de comunicação de forma a garantir ininterrupta e constante transmissão de dados?		
121	Foi identificado o equipamento de redundância responsável pela conectividade do veículo, bem como suas respectivas interfaces de comunicação com os três links de internet?		
122	Verificou-se que é possível estabelecer conexão remota com o veículo de fiscalização e visualizar, em tempo real, as imagens captadas pelas câmeras em operação?		
123	Através do painel de monitoramento ou do software de gestão, foi possível acompanhar o status da conectividade do veículo, bem como a atividade dos três links ou conexões de internet configurados?		
124	Para fins de comprovação da redundância, ao simular-se a interrupção do Link/Conexão 01, observou-se a correspondente “queda” ou paralização do mesmo no painel de monitoramento ou do software de gestão, sem perda de conexão geral com o veículo?		
125	Ainda para fins de comprovação da redundância, mantida a paralização do link 01, e simulando-se na sequência a interrupção do Link/Conexão 02, observou-se a correspondente “queda” ou paralização do mesmo (Link/Conexão 02) no painel de monitoramento ou do software de gestão, sem perda de conexão geral com o veículo?		
126	Na sequência, ao se desligar o Link/Conexão 03, verifica-se a queda do último link/conexão ativa no painel de monitoramento ou do software de gestão, resultando na perda total de acesso ao veículo?		

Anexo VIII - Prova de Conceito

	PROVA DE CONCEITO	CUMPRE REQUISITO DO EDITAL	
		SIM	NÃO
127	Por fim, ao se restabelecer quaisquer dos Links/Conexões – Link/Conexão 01, Link/Conexão 02 ou Link/Conexão 03, aleatoriamente, a conectividade com o veículo foi reativada com sucesso, permitindo novamente o acesso remoto e visualização das câmeras?		
MÓDULO DE ANÁLISE INTELIGENTE DE IMAGENS (ANALÍTICO)			
128	Foi identificada a entrega de um conjunto de equipamentos com software para reconhecimento de imagens (análítico), caracterização/classificação de veículos e objetos, também instalados no veículo de fiscalização do estacionamento (embarcado), composto por 02 câmeras de sistema inteligente e maleta para reconhecimento de imagens (análítico)?		
129	O módulo é capaz de detectar atributos gerais, programáveis, tais como, minimamente, pessoas, objeto, e veículos com distinção de cor?		
130	É possível selecionar a data, tipo de caracterização (objeto, pessoa, veículo e cor)?		
131	Na imagem selecionada, foi possível identificar analiticamente o objeto, pessoa, veículo, circunscrito pela Inteligência Artificial?		
MÓDULO OU PROCESSO DE ANÁLISE E CONVALIDAÇÃO PARA EMISSÃO DE AIT'S			
132	O sistema forneceu os dados e imagens correspondentes às duas passagens do mesmo veículo pela mesma placa, permitindo uma análise detalhada da situação?		
133	O sistema possibilitou a aplicação de ajustes de zoom, brilho e contraste nas imagens capturadas, melhorando a qualidade e a clareza visual para análise detalhada?		
134	O sistema ofereceu a opção de cancelar um registro específico? Essa funcionalidade permitiu que o agente responsável pela fiscalização descrevesse o motivo pelo qual o registro estava sendo cancelado, garantindo a devida justificativa e transparência no processo?		
135	O sistema possui capacidades automatizadas para preencher as informações dos veículos que serão autuados, incluindo dados como modelo, cor, marca, espécie, estado e tipo de veículo?		
136	Quando divergências são identificadas, o sistema oferece a funcionalidade de editar informações no registro de autuação? Isso		

Anexo VIII - Prova de Conceito			
PROVA DE CONCEITO		CUMPRE REQUISITO DO EDITAL	
		SIM	NÃO
	incluir a capacidade de alterar dados como o endereço ou características específicas do veículo, como sua marca?		
137	O sistema permite aplicar desfoque em áreas específicas das imagens capturadas, com o objetivo de ocultar ou proteger dados sensíveis?		
138	O sistema permite selecionar uma foto para ser enviada junto aos dados do Auto de Infração de Trânsito?		
PORTAL WEB - EMPRESAS			
139	O software em questão faz parte integrante do catálogo técnico que foi entregue previamente?		
140	O portal possibilita ambiente de cadastro de empresa e gestor? Permite a compra de crédito em nome da empresa, podendo ser compartilhado pelos colaboradores e veículos cadastrados?		
141	O portal permite a inclusão de colaborador e respectivo CPF com senha individualizada para utilização do crédito empresarial em ambiente de Aplicativo?		
142	O portal permite o cadastro de veículos a serem utilizados pelos colaboradores?		
143	Permite a visualização online de estacionamentos ativos?		
144	O portal de gestão permite o gerenciamento eficaz dos veículos de usuários registrados, incluindo funcionalidades para adicionar e remover veículos conforme necessário? Permite visualização do histórico de colaboradores, recargas, e estacionamentos realizados?		
145	Permite habilitar a funcionalidade de débito automático?		